PARA A CAPITAL E LUGARES ... PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

... PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de julho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pela linha terrestre.)

Foi promovido á coronel effectivo de estado-maior de 2.ª classe, o coronel graduado Francisco Camello Pessôa de Lacerda.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 5 de julho.

O grupo do centro esquerdo do Senado vai combatter a revisão da constituição.

LONDRES, 5 de julho.

Mr. Sauley volta para a Inglaterra.

PARIS, 6 de julho.

Reina aqui um calor asphixiante. Calcula-se em 20 o numero das victimas que o cholera-morbus faz diariamente em Toulon, e 10 os que ella ceifa em Marselha, no entanto que n'outros pontos não se conta caso algum.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(*Extrahida*)

CAPITULO I

O MAGNETISMO NA ANTIGUIDADE

(*Continuação*)

Dizia Plinio que perto do Indo havia duas montanhas, uma das quaes attrahia o ferro e outra o repellia,—com força tal qve um vindante, que calçasse sapatos com taxas de ferro, não poderia pôr os pés na ultima por não o consentir a grande força repulsiva, e não se moveria na primeira por ficar ligado ao sólo pela immensa força de attracção!!

De asseverações de tal ordem nasceram applicações ainda mais maravilhosas (e menos verdadeiras portanto); é assim que houve escriptores, que chegaram a affirmar haver em certo templo uma estatua de ferro, que se conservava suspensa no ar por meio das attracções iguaes de dous poderosos *imans* que estavam escondidos, um no tecto e outro no sobrado do templo!!

De tudo isto se conclue apenas, que já na antiguidade eram conhecidas as propriedades dos *imans*; mas, além de todas as que possuiam então e ainda hoje conservam, havia outras propriedades que são presentemente conhecidas e eram então ignoradas completamente.

Tudo tem, porém, uma certa compensação; havia propriedades que os escriptores antigos lhes attribuiam e que hoje *infelizmente* não são conhecidas!

Diziam elles que os *imans* reconciliavam os irmãos e até mesmo os esposos arrufados (que procura que deviam ter estes *magnetes!*); que bastava trazer um *iman* para agradar a todos e ter o dom da palavra (que bom para os nossos palradores parlamentares!), e mais ainda outras virtudes de não somenos valor.

As explicações dos phenomenos eram de igual valia, chegando até a dar-lhes forças vitaes e intelligentes com sympathias e antipathias.

Deixal-as-hemos, porém, a todas, e trataremos só de nos referirmos ao presente, porque já bastante dissemos com respeito ao *magnetismo* nos tempos passados.

Vejamos pois o que são os *imans* ou *magnetes* e que são as suas propriedades mais interessantes.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO n. 3227—de 27 de junho de 1884

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral.

Art. 1.º As leis ns. 3140 e 3141 de 30 de outubro de 1882, que orçaram a receita e fixaram a despeza para os exercicios de 1882—1883 e 1883—1884, continuarão em vigor no 1º trimestre do de 1884—1885, emquanto não forem promulgadas as respectivas leis de orçamento; sendo as despezas feitas proporcionalmente ao tempo de sua duração.

§ 1º Durante o referido periodo regulará a tabella de creditos especiaes, que acompanha a mesma lei n. 3141, na parte que se acha em vigor, e o governo poderá despender: com a conservação e trafego da estrada de ferro de Paulo Affonso, até 177:000$, com a do Recife ao S. Francisco (prolongamento) até 98:400$, com a da Bahia ao S. Francisco (prolongamento) até 150:300$, com a de Porto Alegre á Uruguayana até 87:200$, com a commissão dos estudos da estrada de ferro D. Pedro I, até 30:000$, com a garantia de juros a pagar á companhia da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco, pela concessão para construcção do ramal do Timbó, até 50:000$000.

§ 2º O ministro e secretario de Estado dos negocios da Fazenda fica autorisado para emittir, no mencionado periodo, bilhetes do thesouro até á somma das mesmas despezas, como antecipação de receita.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Manoel Pinto de Souza Dantas, conselheiro de Estado, senador do Imperio, presidente do Conselho de Ministros, ministro e secretario de Estados dos Negocios da Fazenda e presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1884, 63º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*M. P. Souza Dantas.*

Chancellaria mór do Imperio.—*F. M. Sodré Pereira.*

Transitou em 27 de junho de 1884.—*J. B. da Cunha Figueiredo Junior.*

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em 27 de junho de 1884.—*José Severiano da Rocha.*

Ministerio da Justiça

— Por decreto de 2 do mez findo foi nomeado juiz de direito da comarca do Rio de S. Francisco, de 1ª entrancia, na provincia da Bahia, o bacharel José Manoel Cavalcante de Almeida.

Por decreto de 28 do mesmo mez foi declarado sem effeito o decreto de 22 de março ultimo, que nomeou o juiz de direito Coriolano Augusto de Loyola para o cargo de chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte.

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos, bacharel Joaquim Villela de Oliveira Marcondes, do termo de Bragança, na provincia do Pará para o de S. Sebastião do Tijuco Preto, na de S. Paulo.

Foram nomeados: chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte o juiz de direito Manoel Felix Girirana.

Juizes municipaes e de orphãos: do termo de Abadia, na provincia da Bahia o bacharel Aristides Elias Penalva de Faria.

Do de S. Gabriel, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul o bacharel Justiniano Raymundo Freire: ficando sem effeito a anterior nomeação para igual cargo no termo de Curitibanos, na provincia de Santa Catharina.

Do de Cananéa, na de S. Paulo, o bacharel Joaquim Guedes Alcoforado.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officio de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo de Limoeiro, da provincia das Alagôas, a Manoel Salustiano de Moraes, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

— Foram nomeados chefes de policia: da provincia de S. Paulo o bacharel Antonio Arnaldo de Oliveira, e da do Ceará o bacharel Pedo Autran de Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

— Por decretos de 28 de junho, foram nomeados Conferente da Alfandega de Santos, o 2º escripturario da do Pará, Alvaro Ramos Fontes.

Thesoureiro da do Penedo, Antonio Ernesto de Mello Cabral.

Por outro de igual data foi exonerado Aristides Canavarro de Carvalho Gomes do lugar de thesoureiro da Alfandega do Penedo.

Ministerio da Agricultura

— Por portaria de 30 de junho, foi dispensado o engenheiro Eugenio Barbosa de Oliveira do lugar de auxiliar da commissão incumbida das obras do rio Parnahyba, visto não ter aceitado a nomeação d'aquelle cargo por motivos de saude de pessoa de sua familia. Na mesma data foi nomeado para o referido cargo o engenheiro Miguel Luiz Rodrigues Vianna.

— Foi demittido Thomé Augusto da Silva Villar do cargo de 1º official da administração do correio de Pernambuco.

— Foi expedida a seguinte circular:

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Gabinete.—Circular—Rio de Janeiro, 27 de junho de 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo tomado como meu maior empenho estabelecer e desenvolver a immigração para o paiz, dirijo-me a V. Exc. afim de que, reunindo os lavradores dessa provincia e os membros da classe commercial, convide-os a auxiliarem o governo neste intuito patriotico.

Infelizmente vemos que para essa provincia não se tem encaminhado a corrente immigratoria, e este facto não se póde explicar pela qualidade do clima e por outros motivos semelhantes mas porque pouco cuidado se tem prestado a esse importante serviço.

O governo não dispõe de muitos recursos pecuniarios, mas confia no auxilio das classes e dos cidadãos mais de perto interessados e com esses elementos espera fazer alguma cousa de efficaz.

Sabe V. Exc. que um dos meios de attrahir a immigração espontanea, que é a de que principalmente precisamos, será a certeza que tiver o immigrante de encontrar hospedagem onde chegar e terras para principiar a cultura.

O governo deseja dividir o paiz em diversos districtos de immigração, montando em cada um desses districtos uma hospedaria como a que existe na ilha das Flores, mas faltam-lhe recursos para por si só emprehender semelhante tarefa; porém confia que os lavradores, sem distincção, de cultura e o commercio se cotisando venham em auxilio do governo e suppram o que este não póde ter, em virtude do estado financeiro do paiz.

O governo cogita de, no terreno legal, facilitar quanto puder a venda de terras publicas, sobretudo nas margens das estradas de ferro e dos rios navegaveis e tambem de solicitar do parlamento a alteração da lei das terras, no sentido de tornar mais facil a acquisição das mesmas terras por parte dos colonos e immigrantes mas os grandes proprietarios, que possuem extensões de terras, muitas dellas já roteadas, plantadas e fructificando, podem cedel-as gratuitamente ou mediante condições modicas aos immigrantes e colonos que, trazendo o trabalho e a industria, serão outras tantas forças poderosas para multiplicarem a producção.

O governo precisa, pois, de saber com o que póde contar dos proprietarios no tocante a este ponto.

Fazendo-o interprete do pensamento do governo, espero que V. Exc., incitando o esforço patriotico da lavoura e do commercio, muito me auxiliará nesta tarefa, cuja realisação trará resultados beneficos e extraordinarios neste paiz, que, vasto e dotado de riquezas naturaes, sómente precisa de agentes de trabalho, que desenvolvam essas mesmas riquezas.

Deus guarde a V. Exc. — *Antonio Carneiro da Rocha.*—Sr. presidente da provincia de...

Ministerio da Guerra

— Por decretos de 28 de junho findo foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 1 de abril de 1871, o alferes do 15º batalhão de infantaria Firmino Correia de Araujo Sapucaia.

Para a 2ª companhia do 15º batalhão de infantaria o capitão do 11º Manoel Nonato Neves Seixas.

Foi nomeado professor da 2ª cadeira do 2º anno da escola militar da provincia do Rio Grande do Sul o 1º tenente do 3º regimento de artilharia Alcibiades Martins Rangel.

Concedeu-se a José Maria Menna Barreto as honras do posto de alferes.

Foram promovidos no corpo ecclesiastico e nas tres armas do exercito os officiaes abaixo mencionados:

CORPO ECCLESIASTICO — A capellão-capitão, o capellão tenente conego Barnabé Correia da Camara, por merecimento.

ARMA DE ARTILHARIA—*4º batalhão*—A capitão, o 1º tenente Celestino Alves Bastos, para a 3ª bateria; a primeiros tenentes da arma, os segundos tenentes Alfredo de Simas Enéas e Antonio José de Siqueira; a segundos tenentes da arma, os alferes alumnos Leopoldo Rangel e Francisco José Jacbues.

ARMA DE CAVALLARIA — 1º *corpo*—A capitão, o tenente Aristides Arnisaut, por antiguidade, para a 2ª companhia; a tenente da arma, o alferes Modestino Roquette, por antiguidade.

ARMA DE INFANTARIA—A tenentes da arma, os alferes Bonifacio Antonio Borba e Joaquim da Cruz Freire, por antiguidade.

— Foi reformado, por decreto de 1 de julho o capitão aggregado á arma de infantaria Hygino Pantaleão da Silva, conforme requereu.

— Por decreto da mesma data foi exonerado a pedido, do commando de armas da provincia do Amazonas, o coronel Conrado Jacob de Niemeyer.

Ministerio da Marinha

— Passaram do transporte *Purús* para a canhoneira *Iniciadora*, o 2º tenente Augusto Clemente Monteiro de Barros, e do vapor *Madeira* para o cruzador *Trajano* o guarda-marinha Manoel Pinto da Rocha.

— Por aviso de 28 do mez passado mandou se incorporar a força naval, o crusador *Almirante Barroso.*

— Embarcaram: no transporte *Purús*, o machinista de 1ª classe Jeronymo Duarte Rodrigues e no cruzador *Guanabara* o de 3ª classe José da Silva Gomes.

— Desembarcaram: do cruzador *Almirante Barroso* o machinista de 3ª classe José da Silva Gomes e do transporte *Purús* o da mesma classe Francisco Olegario Rodrigues.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE JULHO DE 1884.

Antonio da Costa e Silva Maduro.—Passe portaria.

Carolino de Lima Santos.—Dirija-se a Thesouraria de Fazenda, afim de ter lugar a restituição que lhe é devida.

Emilia Olympia Telles Bezerra.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica declarando tambem se o lugar Agua Fria está no perimetro da cidade de Olinda.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Sim na forma do art. 40 da lei n. 1,810 de 27 do mez findo.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial.

João de Assis Pereira Rocha.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Jorge Tasso.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Rabello Padilha.—Sim, sem vencimentos.

Bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para o fim recommendado em officio de hoje.

João Rodrigues de Moura.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar attender, de accordo com sua informação de 30 de junho ultimo sob n. 689.

Luiz Antonio Cordeiro.—Sim.

Capitão Lourenço-Laurentino Cesar de Meneses.—Informe com urgencia o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna.

Manoel Duarte Pereira.—Passe portaria.

Manoel Ignacio da Cunha.—Ifnorme a Camara Municipal de S. Beuto.

Alferes Manoel Rodrigues Pinheiro.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Maria Francisca da Conceição.—Prove que é casada e tem os filhos que allega.

Maximiano Henriques da Silva Santiago.—Informe o Sr. director da Repartição das Obras Publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 7 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Cópia—2ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de julho de 1884.—N. 718.—Illm. e Exm. Sr.—Acerca do que publicou o *Tempo* de 4 de junho findo, em sua secção—«noticias diversas»—debaixo da epigraphe *Salve-se quem poder*, com relação ao termo de Limoeiro, mandei ouvir ao delegado de policia respectivo, que prestou-me em data de 1º do corrente a informação junta por cópia, que peço a V. Exc. se digne mandar publicar, se julgar conveniente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo T. de Castro e Silva.*

Cópia.—Delegacia de Policia do termo de Limoeiro, em 1º de julho de 1884.—Illm. Sr.—Accuso recebido o officio de V. S. datado de 16 de junho findo, sob n. 3,546, acompanhado da cópia do que se lê no jornal *Tempo* de 14 do referido mez, com a epigraphe *Salve-se quem poder*. Informando a V. S., concernente ao que se lê no alludido jornal a respeito d'este termo e seus districtos, cumpre-me dizer que é inexacta a noticia de repetirem-se furtos, espancamentos, mortes e roubos; que o numero de praças incumbidas de fazer a policia da cidade e 1º districto e guarda da cadeia e o mais que se fizer mister, é effectivamente pequeno, porém não de quatro praças como noticia o referido jornal; consta elle de oito soldados inclusive o cabo de esquadra commandante do destacamento; que o 2º districto não se acha em abandono, pois alli tem autoridade policial e um destacamento composto de tres soldados commandados por um furriel.

Foram mal informados os redactores do *Tempo*, quando disseram que Manoel Soares deixou de ser capturado por aviso e protecção official; comquanto não fosse eu a esse tempo autoridade, todavia sei que empregaram-se as possiveis diligencias por parte das autoridades de então para captura do referido criminoso e nada conseguiram por se haver elle com o seu grupo foragido de bons cavallos; sendo exacto que existe no povoado de Pedra Tapada não pequeno commercio, o qual está sendo devidamente garantido, no que Manoel Soares e seu grupo estivesse n'este termo, nem mesmo em termo vizinho, projectando novamente assaltar a povoação de Pedra Tapada como conjectura o noticiarista. Infundada acho, portanto, a referida noticia do *Tempo*. E' o que tenho a informar a V. S. em cumprimento ao que me ordenou.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia de Pernambuco.—*Joaquim Apridio Rosa da Costa*, delegado de policia.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 3 de julho de 1884. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 7 DE JULHO DE 1884

Ordem do dia n. 1,470

Faço constar á guarnição que apresentou-se hoje n'este quartel-general, vindo da côrte no vapor *Pará*, o Sr. alferes do 14º batalhão de infantaria Herculano Augusto Gonçalves da Rocha, que por portaria do Ministerio da Guerra de 3, publicada na ordem do dia da repartição de ajudante-general, n. 1,850 de 16, tudo de junho proximo findo, foi classificado n'esse batalhão.

(Assignado).—Floriano Peixoto, brigadeiro commandante das armas. Conforme.—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordem encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 727.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 7 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5:

A' minha ordem, Candido de tal, remettido pelo delegado de Olinda com destino á companhia de aprendizes marinheiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Lauriano do Espirito Santo, José Pereira da Silva, João Francisco da Silva e Joaquina Maria do Espirito Santo, por embriaguez e disturbios.

No dia 6:

A' minha ordem, Pedro José Monteiro e Antonio Xavier Monteiro, vindos da comarca de Goyanna como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Generosa Maria da Conceição e Genoveva Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Severiano Gomes de Andrade Lima e Pedro da Silva Pontes, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Luiz da Costa Ribeiro, alienado, até que possa ter o conveniente destino; e Anna Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto de S. José, José, escravo de Luiz Lopes Ferreira, por andar fugido.

Communicou-se ao delegado do termo de Agua-Preta, que no dia 12 do mez ultimo, foi alli capturado pelo sargento do corpo de policia Ponciano Camello de Siqueira Cavalcante, commandante do destacamento da Colonia do Soccorro, o criminoso de morte e roubo na comarca da Imperatriz, da provincia das Alagôas, Bernardo Simões.

Communicou-me igualmente o delegado do termo do Brejo, que no dia 28 capturara o individuo de nome Vicente Ferreira da Costa Tenorio, já sentenciado por crime de furto e posteriormente pronunciado no mesmo crime e no de roubo.

No dia 20 do mez findo, ás 2 horas da tarde, foi assassinado a facadas em terra do engenho S. José, do termo de Serinhãem, o individuo de nome Manoel Francisco.

Foi autor de tal crime um crioulo de nome Luiz Francisco, que conseguio evadir-se e contra quem se fez o inquerito.

No dia 30 do mesmo mez, ás 5 horas da tarde e no lugar denominado Chã de Capoeiras, do termo de Pão d'Alho, Firmino José Rogerio e Luciano Alves da Silva, travaram entre si uma luta, da qual resultou sahirem ambos gravemente feridos.

Contra os delinquentes, que foram presos, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Pelo delegado do districto de Muribeca, foi remettido ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão o inquerito policial a que procedeu contra João Baptista Evangelista, preso em flagrante por haver assassinado ao escravo Dario, pertencente ao tenente-coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE JULHO

Antonio Xavier de Lima, Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, Fielden Brothers, Director do Instituto Vaccinico, José Augusto Rodrigues e filhos de José Lopes Gumimarães.—Informe o Sr. contador.

Antonia Maria Dias e José de Aqnino.—Informe o Sr. contador.

Pontos da secretaria da Assembléa Provincial, Repartição das Obras Publicas e dos guardas da illuminação.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Thomé José do Rego Barros e Pedro Alexandrino Machado.—Cumpra-se registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio de Souza Junior, Manoel Vieira da Cunha e Eustaquio Cavalcante Walcacer —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos.—Certifique-se.

Amelia Maria Paes de Andrade.—Ao contencioso para attender, não havendo inconveniente.

Leocadia Julia de Castro.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

5 —

Moreira Lopes & C.—Satisfaçam o disposto no art. 282 do Reg. de 2 de julho de 1879.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Informe o Sr. Contador.

José Elias de Oliveira.—Informe o contencioso.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Entregue-se.

Francisco Xavier Cavalcante Vellez.—Façam-se as notas da portaria de licença,

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 1.º de julho de 1884

SUMMARIO:—*Votação e promulgação da resolução prorogativa do orçamento.—Concurso da opposição conservadora em ambas as camaras—A discussão havida no Senado.—O Diario do Brasil e o Sr. Dantas.—Encerramento da 2ª discussão e votação da resolução.—3ª discussão.—As declarações do Sr. Dantas.—Affirmações das theses do programma do gabinete.—Observação do Sr. Correia.—Parecer das secções do conselho de estado.—A idéa da localisação do elemento escravo. Opinião do Sr. Andrade Figueira.—O Sr. Martinho Campos e os abolicionistas.*

Contra a minha espectativa e o que aventurei na carta anterior, por ser supposição geral, já está vigorando como lei a resolução prorogativa do orçamento, que, no mesmo dia em que terminou a sua terceira discussão no Senado, foi sanccionada, e no immediato, foi publicada no *Diario Official*. Para que se conseguisse um tal resultado, foi preciso que a opposição conservadora, quer na Camara, quer no Senado, concorresse para elle, manifestando empenho em que o governo não se visse forçado a assumir a dictadura financeira.

Por isso, prestaram-se os conservadores, na Camara, á fazer casa em um dia intercallado entre dous dias santos (precisamente o em que escrevi a anterior), afim de ser encerrada a terceira discussão, ainda pendente, conservando-se no recinto numero sufficiente para que antes de terminada a sessão, fosse votada a redacção.

No mesmo dia em que a resolução chegou ao Senado, e pouco depois de ter sido lida «a commissão de orçamento, sendo relator o Sr. Ribeiro da Luz deu o seu parecer, que já estava escripto e concluia assim:

« Devendo começar o referido exercicio de 1884 a 1885 no dia 1 de julho proximo futuro, e não havendo tempo para serem approvadas, até o fim do corrente mez, as respectivas leis da receita e despeza, não se póde prescindir da prorogativa de que se tracta afim de ficar o governo constitucionalmente habilitado com os meios de que carece para arrecadar a renda do estado e fazer a despeza publica.

« Assim, é a commissão de parecer que seja discutido e approvado semelhante projecto. »

O Sr. Avila requereu que, publicado apenas no jornal da casa, e dispensado o intersticio, fosse a resolução dada para a ordem do dia na sessão seguinte; e assim se votou.

Começou a discussão no dia 26, tomando a palavra em primeiro lugar o Sr. Correia, não para impugnar a resolução, pela qual declarou que votava, mas para notar que a sua apresentação no Senado, quando apenas restavam quatro dias para terminar o exercicio, importava quasi uma imposição, tanto mais de estranhar quanto, tendo elle na sessão de 7 de maio feito sentir a necessidade de recorrer-se a uma medida de tal ordem, e interrogando o gabinete de então se esperava que até o 1º de julho estivesse votada a lei do orçamento, o Sr. Soares Brandão respondeu, por parte do governo, que esperava. Entretanto, á ultima hora é apresentada a resolução, que admitte exame politico, em que o Senado fica privado de entrar, para não collocar o governo em posição angustiosa, em que se acharia, sem autorisação para fazer despezas e cobrar impostos, se a opposição, em cujas mãos o governo se entrega, quizesse discutir como conviria.

« A nós outros, diz o Sr. Correia, que mantemos o principio da legalidade, que não desejamos entregar a administração publica ao arbitrio governativo, o que nos resta senão approvar a resolução mesmo sem emenda, e ainda quando esta se justifique por si mesma? Collocam-nos nesta alternativa:—ou atirar o governo ao arbitrio, ou, para manter o principio da legalidade deixar passar a resolução como foi votada e como é apresentada ao Senado. Temos de restringir a segunda discussão ao dia de hoje porque, se a estendermos, como aliás as circumstancias reclamavam, entregariamos ao governo o arbitrio em materia de impostos, em materia de despezas.

« Não podemos negar os meios de governo; somos uma opposição que nunca tolherá os meios ao governo para administrar regularmente os negocios publicos, mas é preciso não levar ao ultimo apuro a nossa condescendencia. »

Sem alongar-se muito, pois era proposito da opposição, não embaraçar que a 2ª discussão terminasse naquella mesma sessão, o Sr. Correia entra todavia em algumas considerações politicas, tratando do programma do gabinete na parte relativa ao estado servil, e lê o trecho de um artigo do *Diario do Brasil*, que sendo amigo, usa de umas certas malignidades que não são animadoras.

« Quer-nos parecer, observa esse orgão liberal que o Sr. Dantas procurará obter o mais que puder, pedindo habilmente muito para conseguir alguma cousa, alteando e abaixando o tom de suas fallas emancipadoras, e lançando uns após outros os seus balões para experiencia conforme lhe parece o effeito produzido.

« Na verdade a principio dizia-se que a idéa dos 60 annos não entraria no programma, ficando para a proposta. Nelle entrou, porém, ainda que timidamente, como pensamento que *occorre* para ser submettido a *discussão.*

« A localisação dos escravos, que no programma era « provincial, » no questionario para as tres secções do conselho ficou em duvida se seria « municipal, » e iria até a inalienabilidade da propriedade servil, entre varias outras cousas que causaram verdadeira e geral estranheza.

« O Sr. Dantas poderá talvez arranjar de algum modo maioria, não no conselho de estado mas nas tres secções consultadas; *seguramente, porém, não a poderá obter* nem no senado, nem *na camara dos deputados*, quer a actual, quer a futura, ainda empregando-se força e matando gente como na Victoria e em Papacaça, para certas cousas mencionadas no referido questionario.

« Os amigos especiaes do Sr. Dantas, como o Sr. Martinho Campos, e outros em cujo numero temos razões para contar-nos, estão dispostos a fazer-lhe, mais do que a ninguem, todas as concessões que forem admissiveis, sem prejudicar de modo algum o direito de propriedade e os justos interesses dos agricultores, no que estão seriamente de accordo com estes.

« Mas não irão certamente além disto, não sacrificarão as suas idéas, *aconteça o que acontecer*, e observam com prazer que o Sr. Dantas é o primeiro a aguardar a sensata e definitiva deliberação das camaras, assegurando que diante dellas todos os brasileiros se hão de curvar. »

Depois veremos que nem nas tres secções de conselho de estado, que foram consultadas, o Sr. Dantas achou maioria.

Concluindo o Sr. Correia, e não querendo o Sr. Dantas tomar a palavra, tomou-a o Sr. Junqueira, que por sua vez, protestou não ter proposito de demorar a discussão, embora estivesse no direito de o fazer, desde que só á ultima hora foi o projecto submettido ao conhecimento do Senado, era contrario a todos os precedentes estabelecidos, sendo o ultimo destes no ministerio do Sr. Martinho Campos, em que á 22 de junho estava sanccionada a prorogativa. Apreciando a redacção da resolução, achou que podia ella prestar se a uma interpretação que não estava no pensamento do parlamento; pelo que justificou e mandou á mesa uma emenda limitando a emissão de bilhetes do thesouro, como antecipação de receita.

Declarando ainda o Sr. Dantas que reservava-se para em outra occasião responder aos dous oradores que acabavam de fallar, visto que « do que se tratava n'aquella occasião era de votar a prorogativa, como elles reconheceram, » tomou a palavra o Sr. Teixeira Junior, que com um breve, mas energico discurso, estranhou que « o Sr. presidente do conselho dissesse, que *agora do que se trata é de votar a prorogativa*, quando havia ainda bastante tempo (era 1 hora da tarde) para n'aquella sessão ouvir-se a S. Exc. e votar-se a resolução, pela qual a opposição votava. »

Fazendo varias considerações sobre a pratica e inconveniencia das prorogativas, conclue fazendo ardentes votos porque « os ministerios se inspirem em verdadeiros patriotismos obtendo de suas maiorias lei de meios dentro do tempo legal. »

Mantendo-se o Sr. Dantas no proposito de não se fazer ouvir, levantou-se o Sr. João Alfredo « para protestar tambem contra o silencio do honrado presidente do conselho, depois de tres discursos breves, cada um dos quaes revelou a intenção de que ninguem quer demorar a votação dos meios pedidos. »

Apreciando o facto de se pedir uma prorogativa, quando a camara dos deputados não teve no anno passado trabalhos importantes que embaraçassem a passagem das leis annuas; e achando nisto um defeito gravissimo da situação que perdura, o honrado senador teve opportunidade de fazer variadas considerações politicas, mostrando que a situação já não tem força para manter-se regularmente, como se vê do facto de « ter a camara que sahio das urnas da eleição directa devorado um ministerio em cada sessão, e todos os dias experimentam-se novos ministros, de modo que a mesma situação tem tido 42 ministros, dos quaes o foram pela primeira vez, e 6 organisadores do gabinete tambem novos; apenas de tantas mudanças e experiencias, quaesquer que sejam os programmas, quaesquer que sejam as blandicias ou ameaças, o resultado é sempre o mesmo: ministerios impossiveis, uma camara que nada faz. »

Proseguindo nesta ordem de apreciações, e inquerindo dos motivos porque o Sr. Saraiva, por duas vezes chamado, escusou-se de organisar gabinete, o Sr. João Alfredo proferio um interessante discurso, que dispenso-me de aqui resumir, porque acredito que o *Diario* o publicará integralmente.

Em seguida ficou a discussão encerrada e sendo votada a resolução, requereu o Sr. Dantas dispensa de intersticio para que entrasse em 3ª discussão na sessão seguinte; e assim se venceu unanimemente.

Foi o Sr. Dantas quem nessa sessão rompeu a discussão.

Antes, porém, de entrar-se na ordem do dia, o Sr. João Alfredo justificou e apresentou, fundando-se em telegramma que acabava de receber do presidedte da Camara Municipal do Recife, um requerimento, pedindo « copia do acto pelo qual essa Camara demittio a João Baptista do Rego do cargo de admidistrador do Cemiterio, e bem assim copia do acto pelo qual foi elle reintegrado no mesmo cargo. »

O Sr. Dantas, declarando que votava pelo requerimento (que foi approvado) e que faria enviar as cópias nelle pedidas com a maior presteza, occupou depois a tribuna, começando por observar que « ainda na vespera havia reconhecido, por amarga experiencia, que não é só a politica que não tem entranhas: o dever tambem as não tem. » (Deixe o leitor passar o *asnão*, que agora anda a figurar em orações e escriptos até de litteratos de nota;) e é talvez por isto que o asno de Buridan chegou a ter entrada no parlamento, com nome mudado, é verdade, para ser emparelhado com quem por nove mezes faz parte dos conselheiros da corôa e ficou com carta de conselho. Chamaram-lhe *hypothese* de Buridan, e é esse o nome com que ficou registrado nos *annaes*.

Se não fosse essa falta de entranhas de dever, affirmou o Sr. Dantas que não teria deixado de responder aos quatro oradores que tomaram parte na 2ª discussão, como não respondeu, com receio de arriscar-se á perder um dia de sessão. Tomando, portanto, em consideração as observações por elles feitas e que mais se ligavam a materia e sem querer affastar-se desta, occupou-se todavia com o que a respeito do estado servil, disse o Sr. Correia, que fez suas as observações do *Diario do Brasil*, e accrescentou:

« A localisação, o imposto nacional, a libertação dos escravos que tiverem attingido a idade de 60 annos, são idéas que o Ministerio mantém e continuará a sustentar. A necessidade de uma lei de trabalho obrigatorio para os libertados, algumas providencios sobre as avaliações dos escravos, são igualmente idéas que o Ministerio continúa a sustentar.

« Mas não póde caminhar a vapor, tem trabalhado, está trabalhando, e o projecto ha de vir.

Um Sr. Senador:—Quando?

« *O Sr. Dantas* (presidente do conselho):—Ha de vir nesta sessão mesmo, d'aqui a oito, dez, quinze dias, porque seria uma falta de deferencia para com os illustres conselheiros de estado, a quem julguei do meu dever ouvir, sem tel-o feito sem ter os seus pareceres em mão, para reflectir, e tirar delles algumas idéas aproveitaveis, visto como, quer os que combatem, quer os que sustentam as idéas do Ministerio, revelaram haver estudado a questão com seriedade. »

Não faço commentarios; mas noto que o Sr. Dantas, que por occasião da apresentação do seu programma prometteu apresentar dentro de poucos dias o projecto sobre o estado servil e depois affirmou que qualquer que fosse a opinião do conselho de estado não o modificaria; agora já falla em mais dez ou quinze dias, além do tempo decorrido, para reflectir e tirar dos pareceres dos conselheiros algumas idéas aproveitaveis. O que está parecendo é que o que o Ministerio quer é ganhar tempo e nada fazer até o encerrrmento das Camaras. Esperemos, e ver-se-ha se esta conjectura é infundada. (*)

Continuando o Sr. Dantas a responder ás impugnações que mais se ligavam ao assumpto do debate, observou, por fim, que não sendo a 3ª discussão propria para dar ao honrado senador por Pernambuco a resposta que lhe devia, reservava-se para occasião propria, promettendo exhibir considerações e argumentos « no intuito de convencer o Senado e talvez ao proprio nobre senador de que a situação liberal está no governo, porque só ella póde governar ainda o Brasil, só a ella cabe continuar na direcção dos destinos do paiz; de que a sua vez não se esgotou, assim como conseguintemente, a vez do partido conservador não soou ainda.

« Quando soar, diz o orador concluindo, pela minha parte, votado antes ao serviço da minha patria do que ao dos partidos, sem que com isto queira dizer que não faço parte do partido liberal, e que tenho nisto a maior honra, comprometto-me a dizer, se até lá Deus me der vida, a dizer em publico, *coram populo*: « E' chegada a vez do partido conservador. »

« E se sou sincero no que estou dizendo, certamente que tambem o sou assegurando ao senado que, segundo minha convicção, a vez do partido liberal não passou e que ainda lhe compete continuar no governo do paiz. »

O Sr. Correia, tomando a palavra em seguida, diz que só n'aquella occasião pode comprehender o obstinado silencio mantido na vespera pelo nobre presidente do conselho; si elle então tivesse respondido ao importante discurso do nobre senador por Pernambuco, teria havido ensejo para apreciar até onde é fundado o juizo de S. Exc.; por isso S. Exc. « guardou para a 3ª discussão as palavras politicas da gravidade daquellas que o Senado acaba de ouvir. Hontem, observou o orador, obstinado silencio, quando o momento era proprio; hoje palavras dogmaticas atiradas ao Senado....

« *O Sr. Dantas* (presidente do conselho)—As mais modestas do mundo.

« *O Sr. João Alfredo*—Mas em tom alto.

« *O Sr. Dantas* (presidente do conselho)—E' a minha voz.

« *O Sr. Barão de Mamoré*—Ao menos deu-nos a *esperança* de subirmos por indicação de S. Exc.

« *O Sr. Dantas* (presidente do conselho)—Não disse isto.

« *O Sr. Barão de Mamoré*—De S. Exc. dependerá a nossa sorte!

« *O Sr. Dantas* (presidente do conselho)—Diria, se me fosse permittido, a minha opinião.

(*) A' esse respeito convem consignar desde já o que hontem se disse no Senado. Orava o Sr. Teixeira Junior e referindo-se as declarações feitas pelo Sr. Dantas, observou:

« Si o nobre presidente do conselho, achando-se em tão favoraveis condições, só apresentar o seu projecto nos fins de julho ou principios de agosto, mostrando assim precisar de mais de um mez para o estudar; não será muito que a Camara dos deputados precise tambem de um ou dous mezes para poder dar o seu parecer: ora nesse caso, encerrar-se-ha a presente sessão, sem que o poder legislativo tenha tomado as providencias que se reclamam. E', como disse, uma hypothese gratuita.

« *O Sr. Leão Velloso*:—Que não póde realizar-se.

« *O Sr. Viriato de Medeiros*:—Isso é que ha de realizar-se.

« *O Sr. Leão Velloso*.—Seria então uma fraude.

« *O Sr. Teixeira Junior* não diz que seria uma fraude; mas seria sem duvida uma grande decepção para a corôa e para o paiz. »

« O Sr. Barão de Mamoré— [illegible]

« O Sr. Correia— ... [illegible] S. Exc. nem ao menos entendeu [illegible] do tempo julga que a situação [illegible] durar.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho)— Isto só Deus !

« O Sr. Correia— Não pode ser senão por alguma idéa que esteja presentemente na téla da discussão, e que S. Exc. julga que somente o partido liberal pode conseguir do parlamento. Não disse qual, annunciou dogmaticamente que somente o partido liberal pode continuar a dirigir os negocios.

« O Sr. Silveira da Motta— E' a questão do elemento servil ; não ha outra.

« O Sr. Correia— Ora, deveria S. Exc. reservar para a 3ª discussão enunciar-se da forma porque o fez sem ao menos dizer qual a medida politica que somente o partido liberal poderá realisar ? O que S. Exc. não quiz deixar de dizer, mesmo com dogmatismo que não podemos aceitar, foi que o partido liberal deve permanecer no poder. Se é para realisar as idéas de S. Exc. acerca do elemento servil, então poderei dizer-lhe que S. Exc. não encontrará apoio nos chefes do partido liberal.

« O Sr. Barão de Mamoré— Apoiado.

« O Sr Correia— Se a continuação da situação liberal é motivada pela necessidade da adopção das ideas que o nobre presidente do conselho ainda hoje annunciou acerca do elemento servil, então S. Exc. perderá o apoio dos chefes do seu partido....

« O Sr. Silveira da Motta— Ha de achar o apoio da nação.

« O Sr. Correia—... e deverá recorrer a outro, algum partido novo. No partido liberal S. Exc. encontrará o apoio que encontrou nas secções reunidas do conselho de estado.

« O Sr. Silveira da Motta— Se lhe faltar o apoio dos chefes liberaes, ha de ter o apoio da nação.

« O Sr. Barão de Mamoré— O que diz a isto o nobre presidente do conselho ?

« O Sr. Dantas (presidente do conselho) – Espero os acontecimentos.

« O Sr. Correia—Não pode ter S. Exc. muita confiança nos chefes do partido liberal ; elles já se tem enunciado e S. Exc. os está provocando.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho)—Não senhor.

« O Sr, Presidente— Attenção !

« O Sr. Correia— O aparte que deu é uma provocação.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho)—Fallei francamente.

« O Sr. Barão de Mamoré—De mais.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho)— Tenho este defeito.

« O Sr. Correia— Quaes as ideas que o nobre presidente do conselho hoje annunciou ? Disse S. Exc. que apresentará o seu projecto dentro de 14 dias no maximo.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho)—Não disse no maximo.

« O Sr. Correia— V. Exc. disse : em 6, 8, 10 ou 14 dias... será apresentado o projecto que ha de conter, em relação ao elemento servil, systema diverso do da lei de 28 de setembro de 1871.

« Espera o nobre presidente do conselho conseguir da camara dos deputados que reforme o projecto da resposta ao discurso do coroa ?

« No topico da resposta relativo ao elemento servil pugna-se pelo systema da lei de 1871.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho) — E' muito simples a resposta : a falla do throno foi de um ministerio, e agora ha outro.

« Um Sr. senador— Mas a camara é a mesma.

« O Sr. Dantas (presidente do conselho)—Quem quer o mais quer o menos....

« O Sr. Presidente—Attenção, peço aos nobres senadores que não dêem apartes.

« O Sr. Correia—Espero que será apresentada na Camara dos Deputados uma emenda a este ponto da resposta á falla do throno.

« O Sr Dantas (presidente do conselho) –Não é preciso emendar. »

Para que o leitor por si julgue se ha ou não necessidade de emenda á resposta formulada pela commissão da Camara, aqui offere o lhe o que contém a falla do throno nesse ponto, e o que responde a commissão.

« E' este um grave assumpto, disse aquella, referindo-se ao estado servil, cuja final solução se obterá pela execução do systema da lei de 28 de setembro de 1871, e o governo está certo de que desenvolvendo-o, adoptareis os alvitres que vos inspirar vossa sabedoria. »

« A Camara dos Deputados, diz a commissão no projecto de resposta apresentado em 14 de maio e ainda não discutido, reconhecendo a gravidade do assumpto que se prende ao elemento servil, prestará toda a attenção á proposta pendente de deliberação do corpo legislativo (o projecto apresentado pelo ministerio passado creando o imposto de 500 réis sobre escravo empregado na lavoura,) certa de que com a execução e desenvolvimento do systema da lei de 28 de setembro de 1881 se obterá a final e condigna solução deste momentoso problema. »

Sabem todos que o systema da lei de 28 de setembro basea-se na libertação do ventre e na emancipação gradual por *conta* do Estado, mediante um fundo votado annualmente. O imposto nacional para reforçar esse fundo de emancipação é um desenvolvimento d'aquelle systema ; mas a libertação dos escravos de qualquer idade, sem indemnisação, não. Pelo contrario, fere o principio da propriedade escrava que a lei reconheceu e firmou.

A localisação dos escravos, de que a lei não cogitou, mas que foi aceita pelas tres secções do Conselho de Estado, segundo dizem os jornaes, a opinião em geral a aceita, embora ache tambem contradictores.

Diz o *Brasil*, entretanto, que a idéa foi aceita quanto ás provincias, e não aos municipios ; e que a libertação sem indemnisação só foi aceita pelo Sr. Paranaguá. O Sr. Lafayette considerou-a de equidade e mesmo de justiça, mas achou difficuldades na sua adopção. O Sr. Martim Francisco concordou com ella mediante indemnisação exigua. O Sr. Affonso Celso repudiou-a, do mesmo modo que o Sr. Sinimbú. O Sr. Andrade Pinto combateu todos os pontos do questionario, por ter um plano seu para resolver a questão. O Sr. Bento não compareceu, por doente, mas communicou que mandaria por escripto o seu parecer, que por ora não se sabe em que sentido será.

São estas as informações que o *Brasil* diz ter colhido, assim como que é opinião corrente que somente a contribuição geral para reforçar o fundo de emancipação foi unanimemente acolhida.

Como observei acima, a localisação acha contradictores, e do numero destes é o Sr. Andrade Figueira, que já na sessão de 14 do passado prometteu na Camara que em tempo opportuno mostrará que « essa medida não somente é uma condemnação de todas as regras e principios legaes, mas até em desfavor dos proprios escravos, a quem se procura beneficiar ; com ella em curto periodo e, segundo a evolução da propaganda, se chegará a determinar a localisação do elemento escravo dentro do municipio, e successivamente tornal-o adstricto as familias e aos individuos. »

E como o Sr. Dantas observou em aparte que as assembléas provinciaes, que são autoridades competentes, já teem consagrado o facto, respondeu o Sr. Andrade Figueira que « o nobre ministro não devia invocar esse facto, pois devera ser o primeiro a aconselhar que fossem revogados por inconstitucionaes esses actos ; visto que as assembléas provinciaes não teem pelo acto addicional faculdade de legislar sobre pessoas, assim como não a tem de legislar sobre impostos de importação, como o governo reconheceu revogando leis provinciaes que os decretaram. »

Faltando-me tempo para noticiar o que tem occorrido na Camara, onde hontem entrou em discussão o orçamento da receita, e o Sr. Gomes de Castro justificou um requerimento pedindo que ficasse adiado para depois da discussão do voto de graças, não concluirei sem fazer menção de um extenso e violento discurso pronunciado no Senado pelo Sr. Martinho Campos, que mais uma vez confessando-se escravocrata, fulminou em termos muito asperos a propaganda abolicionista, declarando, entretanto, que apoia o Sr. Dantas, e tem nelle plena confiança. Isto fez o Sr. Christiano Ottoni dizer que aquelle seu collega, apparentando responder-lhe, não fez senão dirigir-se ao Sr. Dantas, a quem elle Ottoni provoca para que se explique, visto não comprehender um tal ministerialismo.

—

P. S.—Como a mala do *Cordillera* fecha-se mais tarde do que estava annunciado, posso ainda accrescentar alguma cousa sobre a sessão da Camara, hontem. Como notei acima, o Sr. Gomes de Castro requereu « o adiamento da discussão da receita geral até que seja tratada a resposta á falla do throno e conhecido o projecto do governo sobre o elemento servil », fundando-se em que o governo [illegible] estado servil, e que [illegible] é [illegible] governo venha pedir á Camara leis de [illegible] e impostos, antes de saber se tem a confiança d'ella, o que poderá verificar discutindo a falla do throno. Acha o Sr. Gomes de Castro que o Sr. presidente do conselho não podendo contar com maioria para fazer passar as leis que projecta, quer armar-se com as leis de meios para dissolver a Camara ; [illegible] tactica [illegible] de S. Exc., que deve ser [illegible], e [illegible] com que pode contar.

O Sr. Dantas respondeu com habilidade, [illegible] que [illegible] que « o Sr. Gomes de Castro tem toda a razão : o governo deve saber com quem conta. Mas o governo não pode [illegible] questões de confiança a proposito de qualquer [illegible], ou mesmo a proposito de cousa nenhuma ; si a Camara quizer dar ou negar um voto de confiança, ahi está a occasião, porque elle Dantas não concorda com o adiamento de discussão tão importante como a receita geral do imperio. Pode, pois, neste terreno, a Camara medir as suas forças e dizer ao governo que elementos tem este para governar.

Quanto á apresentação do projecto do governo sobre o estado servil prometteu que antes de terminar-se a discussão da receita o apresentaria. Essa promessa é importante, e destróe o máo effeito dos apartes dos Srs. Viriato e Leão Velloso, no Senado.

Depois do Sr. Dantas orou o Sr. Ferreira Vianna, que, notando acharem se vasias as bancadas da maioria via nesse facto o abandono em que ella deixava o gabinete. Apreciando a declaração do Sr. presidente do conselho, lamentava que não viesse mais cêdo, e fez largas considerações, declarando que se houvesse numero para votar, cederia a palavra. Fallou bem, como sempre, fazendo considerações muito ajustadas.

Hoje foi rejeitado o requerimento com votação nominal ; 66 votos contra e 46 á favor. O Sr. Celso Junior, votando com o governo, deu as razões porque depositava confiança nelle.

O Sr. Lourenço de Albuquerque, votando tambem com o governo. fez umas certas reservas, para ficar livre ante os acontecimentos futuros.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE JULHO DE 1884

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

Pelos paquetes nacional *Pará* e inglez *Cordillera*, hontem entrados do sul, vieram-nos as seguintes noticias, e mais as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*.

Pacifico

Datas de jornaes até 10 e telegraphicas até 23 de junho :

Segundo communicou á folha portenha *La Nacion* o seu correspondente em Santiago, do Chile, Cáceres abandonára Huancayo, retirando-se para Izcuchaca quando se approximavam as forças chilenas : Cáceres declarou officialmente a Linch que não considera belligerante o exercito chileno, por que aceita o tractado de paz. Permanecendo em armas obedece ao seu dever de soldado e para desempenhar o encargo dos povos de formar um governo nacional. Accrescenta que considera esteril a guerra e que não deseja novo derramamento de sangue.

Lacotera achava-se em Macora, com poquena força, Carrasco ia batel-o.

Diz um telegramma de Valparaiso que a guarnição do forte Freire, situado na fronteira, sublevou-se e assassinou o commandante, passando-se em seguida os amotinados para a Republica Argentina.

Constava em Santiago que 25 deputados estavam resolvidos a negar o voto ao orçamento dos cultos, afim de forçar o governo a separar a administração da Igreja da do Estado.

Os estudantes de direito da Faculdade de Santiago pediram a suppressão do estudo do direito canonico.

Ao tribunal arbitral anglo-chileno foram apresentadas 36 reclamações, por damnos soffridos durante a guerra.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 24 e de Montevidéo até 26 de junho :

A imprensa liberal de Buenos-Ayres applaudia a victoria que obtivera na Camara dos Deputados o projecto de lei de educação secular.

O anno passado o poder executivo enviou uma mensagem ao congresso sobre educação commum na capital. O Senado já havia adoptado outro projecto declarando vigente a mesma lei que regia o assumpto antes da federação. A Camara dos Deputados approvou o projecto do poder executivo e enviou-o ao Senado, que o considerou como modificação do seu, e considerando-se camara iniciadora, declarou a Camara dos Deputados que não aceitava as suas modificações. Surgio assim um conflicto parlamentar, que só terminará cedendo uma das camaras das suas pretenções. Na sessão de 23 do corrente mez, a Camara dos Deputados occupando-se novamente deste assumpto, resolveu, por 48 votos contra 10, insistir na adopção do projecto de educação commum que approvára o anno passado. O Senado só poderá rejeitar este projecto por dous terços dos seus votos ; se não os reunir o ensino secular será lei da Republica Argentina.

A questão suscitada pela pastoral do vigario de Cordoba, aconselhando aos fieis que não mandassem as filhas á escola normal fundada alli pelo governo nacional, pelo facto de serem as professoras protestantes, e combatendo as revoluções da universidade por causa de uma these, continuava a occupar a attenção geral

Como sabe, o governo nacional destituio o vigario capitular de Cordoba ; este, em resposta, publicou nova pastoral negando ao governo faculdade para destituil-o do governo espiritual e desconhecendo o principio de soberania nacional.

O governo mandou sujeitar o vigario a julgamento pela justiça federal pelo delicto de desobedecer-lhe e por continuar a attribuir-se autoridade publica depois de ter sido destituido. Effectivamente o cura Clara continuára a exercer as funcções de vigario capitular, e o cabido de Cordoba, por sua vez, recusa-se a satisfazer exigencias do governo e nega-lhe faculdade de destituir o vigario de sua jurisdicção e suspendel-o de officio e beneficio canonico.

O governo recebia manifestações de adhesão pelo seu procedimento energico ; o vigario Clara tambem as recebia pelo seu, e assim agitava-se o paiz.

O governo, que, por causa de declarações publicas feitas por tres professores da Universidade de Cordoba, os destituira, vio a sua medida combatida por quasi toda a imprensa como violenta e sem nenhum resultado pratico, destituio ainda o Dr. José M. Estrada de lente cathedratico e dizia-se que tambem destituiria o Dr. Lamarca professor cathedratico de economia politica.

O governo, segundo constava, estava no proposito de não consentir que os novos bispos prestem juramento sem declarar explicitamente que acatarão a autoridade civil, e o novo bispo de Cordoba negava-se a aceitar esta modificação exigida pelo ministro do culto, Dr. Wilde. Sendo assim, continuará vago o bispado de Cordoba.

Appareceu o manifesto dos catholicos. A imprensa, exceptuadas as folhas chamadas clericaes, combatiam-se. Uma de taes folhas pedio a expulsão do nuncio apostolico, monsenhor Mattera.

Chegou a Buenos-Ayres o ex-presidente do Perú, Garcia Calderon.

Em consequencia da noticia da proxima reunião do congresso catholico em Buenos-Ayres, Cifuentes, presidente do Club Catholico Chileno, telegraphou ao arcebispo de Buenos-Ayres, monsenhor Aneiros, applaudindo a attitude dos clericaes argentinos, mas o telegrapho argentino não admittio o despacho. A imprensa chilena censura esta medida.

Segundo telegrammas de Buenos-Ayres, publicados no diario *El Siglo*, de Montevidéo, era voz corrente alli, que no caso de desobedecer o cabido ecclesiastico de Cordoba ao governo nacional, será aquelle destituido, sendo simultaneamente expulso da cidade o vigario Clara, de conformidade com as leis do vice-reinado, que já tem tido applicação em numerosos precedentes analogos.

Ia reunir-se novamente o Club Catholico para tomar em consideração o estado do conflicto, á vista da inesperada attitude assumida pelo governo nacional.

Dizia-se que ia ser decretada a quarentena para os navios procedentes da Europa, em consequencia da noticia do apparecimento do cholera-morbus em Toulon.

Paraguay

Datas até [illegible] de junho :

Na Assumpção, do Paraguay, desenvolveu-se, no quartel do regimento da escolta do presidente da republica, uma sublevação. Os cabeças foram presos e estava-se syndicando do caso minuciosamente.

São Pedro do Sul

Datas até 22 de junho :

Diz [illegible] *do Rio Grande* de 21, que consta ter [illegible] no [illegible] com [illegible] de carne [illegible], que se [illegible] ser o *D. [illegible]*, que [illegible], sendo pelo [illegible] *Victoria* [illegible] tripolação.

[illegible] daquella localidade já tinham sido [illegible] 52 [illegible].

Pelo presidente da provincia foi designado o dia 29 de junho para a installação do hospicio de alienados.

Nos mezes de abril e maio, foram registradas 24 cartas de liberdade, em Sant'Anna do Livramento.

Foi preso, em Caçapava, Pedro José Velloso, [illegible] por envenenamento, de Francisco José Cesar, que residia em S. Vicente.

Santa Catharina

Datas até 24 de junho :

Chegara á 27 o cruzador *1º de Março*.

Nada mais que mereça menção.

S. Paulo

Datas até 1º de julho :

Diz o *Diario de Sorocaba* que a geada do dia 15 para 16 de junho foi alli extraordinaria ; apanhou lugares que até hoje teem sido respeitados, no entanto a maior parte dos cafezaes sahio incolume.

Nos dias subsequentes tambem geou, mas em menor escala.

Um telegramma de Jaguary refere que houve alli no dia 25 extraordinaria geada, que causou muitos prejuizos á lavoura. O Jaguary comprehende a zona cafeeira entre Campinas e Mogymirim.

Lê-se no *Correio Paulistano* no dia 29 :

« Pessoa digna da maior confiança e chegada hontem á noite á capital, informa-nos que, ao amanhecer de hontem, foi muito grande a geada cahida na região atravessada pela ferro-via Ituana, entre Capivary e Itú.

« A geada nesta região foi, não sómente muito maior do que a do dia 16 do corrente, mas tambem não ha exemplo, em algumas localidades, desde muitos annos, de haver cahido outra tão forte. Ouvimos, entre dous casos, citar o do pateo da matriz em Itú, lugar em que os habitantes daquella cidade não se recordam de haver soffrido geada igual á de hontem.

« Quanto aos prejuizos causados ás plantações agricolas, neste ponto da provincia, ainda não podem ser calculados.

« Sabemos mais, por outras informações insuspeitas, que tambem foi extraordinaria a geada cahida nos municipios da Limeira e Casa Branca. Ainda quanto aos prejuizos causados é impossivel externar-se immediata opinião.

« Só amanhã, após haverem-se verificado as condições metereologicas posteriores á geada e das quaes dependem, immediatamente, os prejuizos causados por aquella, é que poderemos ministrar aos leitores informações mais detalhadas e fundadas em observações dignas de credito. »

— A *Gazeta de Campinas* de 30 noticia o seguinte :

« Ante-hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, na fazenda do Sr. Barão de Itapura, no bairro de Atibaia, deu-se um grave conflicto entre dous camaradas de nomes João Manoel de Mendonça e Francisco de tal, ex-escravo de João de Aguirre.

« Depois de algumas palavras offensivas, Mendonça, tomado de ira, desfechou um tiro de sua espingarda de dous canos, sobre o seu contendor, produzindo-lhe um sério ferimento. Quando Mendonça apontava novamente a espingarda para desfechar outro tiro, Francisco, de faca em punho, atirou-se cegamente sobre o seu offensor e enterrou-lhe nas carnes a faca que trazia. A morte de Mendonça foi immediata.

« Hontem foram conduzidos para esta cidade, o cadaver e o ferido, sendo este remettido para a Santa Casa, onde falleceu pouco depois.

« Consta que a origem desse lamentavel acontecimento foi ter Francisco tentado contra o pudor de uma joven de nome Rita, de 16 annos, filha de uma mulher com quem Mendonça convivia. Assim, pois, a morte veio pôr um ponto final na existencia de ambos. »

— Diz a *Gazeta de Piracicaba* de 27 :

« Na tarde de sabbado ultimo, estando os trabalhadores da demolição da cadeia velha occupados em derrubar parte de uma das paredes exteriores do edificio, por um *luminoso* systema, qual o de abater o material por meio de cordas presas a este e puxadas por animaes, aconteceu que um dos mesmos trabalhadores, Gonçalo Vaz de Lima, foi caçado pela corda que, esticando-se aos puxões dos animaes, deu um impulso tal, que levou o pobre homem á altura do tecto, de onde é facil imaginar-se a grande quéda que soffreu ; quando cahio começou logo a deitar muito sangue pelos ouvidos, manifestando se ao mesmo tempo forte commoção cerebral.

« Foi recolhido ao hospital da Misericordia, achando-se já quasi bom actualmente. »

— No dia 18 do corrente, em o bairro do Taquaral, municipio de Paranapanema, Pedro Fernandes assassinou o Joaquim de tal, filho de Antonio Joaquim, com um tiro de espingarda, sendo a morte immediata, fugindo o assassino.

A delegacia de policia fez proceder o auto de corpo de delicto e abrio o respectivo inquerito.

— Refere o *Diario de S. Paulo* de 30 de julho :

« No dia 25 do corrente, em o bairro do Taboão, municipio de Mogy das Cruzes, deu-se um conflicto, por questão de terras, entre Antonio José de Oliveira e João Marianno, tomando parte no mesmo, por parte de um e de outro, muitas pessoas, resultando, afinal, serem mortos a arma de fogo João Mariano de Souza e seu escravo Benedicto, e feridos levemente, ainda a arma de fogo, Antonio José de Oliveira e Leonel Antonio de Siqueira, adversarios daquelles.

« Dando-se o conflicto á tres leguas da cidade, o delegado, logo que teve noticia do occorrido, dirigio-se ao lugar da lucta e procedeu aos devidos autos de corpo de delicto e no dia 27 iniciou o inquerito. »

— Sob o titulo « Descoberta medicinal », a *Provincia de S. Paulo* transcreve do *Diario de Sorocaba* o seguinte :

« Informou-nos pessoa que nos merece todo o credito de que se descobrio, nos matos do bairro do Pirapora uma planta, cujas folhas têm sido applicadas com grandes vantagens para combater o virus syphilitico, em qualquer dos seus gráos, e em geral todas as molestias que têm por causa o vicio do sangue, taes como rheumatismos, ulceras, etc.

« Garantio-nos o nosso informante que foi testemunha de diversas curas, quasi *milagrosas*, operadas por esse vegetal, em ulceras cancerosas, rheumatismos rebeldes e syphilis em differentes manifestações.

« E'uma descoberta que muito deve interessar a botanica, e que está a reclamar de seus profissionaes uma analyse detida e conscienciosa. »

— No municipio de S. João de Atibaia, em S. José do Rio-Pardo, em Mococa e em Botucatú a geada continuava a causar grande damno aos cafezaes.

Rio de Janeiro

Datas até 2 de julho :

Constam as principaes noticias da carta do nosso correspondente da côrte, na rubrica *Interior*.

— Proseguiam os trabalhos parlamentares.

— No Senado, á 27 de junho, o Sr. Teixeira Junior apresentou uma representação da *Sociedade Central de Immigração* pedindo providencias legislativas que sirvam para attrahir immigrantes. Foi enviada á commissão de estatistica, catechese e colonisação.

Préviamente justificado pelo Sr. João Alfredo, foi approvado um requerimento para que ao governo se peça cópia do acto que demitto o administrador do cemiterio do Recife e do que o reintegrou.

Passando-se á ordem do dia entrou em 3ª discussão a resolução prorogativa da lei de orçamento. Oraram os Srs. Dantas (presidente do conselho), Correia e Junqueira, e posta a votos a resolução foi adoptada, afim de ser submettida á sancção imperial.

Proseguio a 3ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1884 a 1885 com as emendas apoiadas e outras novamente apresentadas pela commissão de orçamento. Oraram os Srs. de Lamare (ministro da marinha), Barão da Laguna e Correia, e ficou [illegible]

— Na Camara dos Deputados [illegible] do dia [illegible] de algumas observações dos Srs. [illegible], Paulino de Souza, Soares, que fundamentou um projecto reduzindo o subsidio dos deputados e senadores Diana e Prisco Paraiso, passou-se á 1ª parte da ordem do dia, encerrando-se a discussão dos arts. 2º e 3º da lei de fixação de forças de terra, que foi approvada e passou para a 3ª discussão um projecto dispensando na idade os estudantes de preparatorios.

Oraram os Srs. Andrade Figueira e Felicio dos Santos, ficando a discussão adiada pela hora.

Na 2ª parte da ordem do dia, entrou em discussão o projecto de fixação de forças de mar; mas não se achando presente o Sr. ministro da marinha, o Sr. Andrade Figueira requereu o adiamento e a camara approvou. Voltou-se á 1ª parte da ordem do dia, continuando a discussão do projecto sobre dispensa de idade aos estudantes de preparatorios, que ficou adiada, depois de orarem os Srs. Almeida Nogueira, Affonso Celso Junior e Ferreira Vianna.

— No Senado, á 28, foi approvado em 3ª discussão, com algumas emendas, o orçamento da despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1884 a 1885.

Entrou em discussão o requerimento do Sr Martinho Campos, para que se saiba qual foi o motive da destituição do 3º supplente do juiz municipal de Paracatú, coronel João Chrysostomo Pinto da Fonseca. Oraram os Srs. Correia e Martinho Campos, e foi o requerimento approvado.

Foi posto em discussão o parecer da commissão de legislação para que sejam archivadas algumas representações de lavradores pedindo providencias que garantam a tranquillidade publica e a segurança individual. Orou o Sr. Martinho Campos e ficou a discussão adiada pela hora.

Na Camara dos Deputados não houve sessão por falta de numero.

— No Senado, á 30, o Sr. Paes de Mendonça apresentou uma representação de eleitores residentes no lugar denominado Prata, pedindo que sejam passados do 7º para o 8º districto da provincia do Rio de Janeiro. Foi á commissão de estatistica.

Passou em 2ª discussão o parecer da mesa mandando archivar diversos projectos.

Entrou em 2ª a proposição que concede um credito de 35:643$665 para despezas com o batalhão naval.

Oraram os Srs. Correia e Meira Vasconcellos. Foi apoiada uma emenda substitutiva offerecida pelo Sr. Barros Barreto ; e ficou a discussão encerrada, não se votando por falta de numero legal.

Continuou a 1ª discussão do parecer da commissão de legislação, para que sejam archivadas tres representações de lavradores pedindo providencias que garantam a segurança publica e individual.

Para que pudesse a palavra caber ao Sr. Uchôa Cavalcante, foi ella cedida pelos Srs. Leão Velloso e Christiano Ottoni. Propoz então o Sr. Uchôa Cavalcante o adiamento da discussão até que se ache presente o Sr. presidente do conselho. Oraram os Srs. Correia, Christiano Ottoni e Teixeira Junior, e ficou encerrada discussão do adiamento, que não pôde ser submettida á votação por falta de numero legal.

Entrou em 2.ª discussão a proposição que concede um credito de 50:000$ para o prolongamento da linha telegraphica na provincia do Paraná. O Sr. Viriato de Medeiros requereu o adiamento, afim de ser convidado para a discussão o Sr. ministro da Agricultura. Ficou a discussão do adiamento encerrada, não se votando por falta de numero legal.

Da mesma sorte ficou encerrada a discussão de outro requerimento do Sr. Viriato de Medeiros, propondo o adiamento da 2.ª discussão da proposição que concede um credito de 200:000$ para continuação das obras de desobstrucção do rio de S. Francisco. Esgotou-se a ordem do dia.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia 30, depois do expediente, fizeram algumas observações os Srs. Alfredo Chaves e Severino Ribeiro, requerendo este urgencia por meia hora para a sessão de hoje, que lhe foi concedida.

Na 1ª parte da ordem do dia, foi approvado o art. 1º do projecto do Senado, relativo á dispensa de idade aos estudantes de preparatorios, cuja discussão ficára encerrada na sessão de 27 do passado, e entrando em discussão os arts. 2º e 3º foram sem debate approvados, passando o projecto para a 3ª discussão. A requerimento do Sr. Alvaro Caminha, foi dispensado o intersticio para que esse projecto entrasse hoje em discussão. Depois, o Sr. Felicio dos Santos fundamentou um projecto a respeito dos engenheiros da Escola de Minas de Ouro Preto.

Continuando a 2ª discussão do projecto de locação de serviços, orou o Sr. Almeida Nogueira. A discussão ficou adiada pela hora.

Na 2ª parte, entrou em 2ª discussão o projecto de orçamento da receita geral do imperio. O Sr. Gomes de Castro requereu o adiamento. Sobre este requerimento oraram os Srs. presidente do conselho e Ferreira Vianna, ficando a discussão adiada pela hora.

— No dia 1º do corrente, o Sr. Silveira da Motta reclamou, no Senado, contra uma inexactidão, que notou, na publicação dos debates da sessão de 30 de junho ultimo, e os Srs. presidente e 1º secretario deram as razões do que se fez.

Passando-se á ordem do dia, julgou-se prejudicado o requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Uchôa Cavalcante na sessão antecedente, visto ter comparecido o Sr. presidente do conselho. Foram, porém, approvados os requerimentos de adiamento propostos pelo Sr. Viriato de Medeiros, afim de ser convidado o Sr. ministro da Agricultura para assistir á 2ª discussão das duas propostas de credito.

Proseguindo a 1ª discussão do parecer da commissão de legislação, mandando archivar tres representações de lavradores, pedindo providencias que garantam a tranquillidade publica e segurança invidual, oraram os Srs. Dantas (presidente do conselho), Christiano Ottoni e Leão Velloso, e foi apoiada uma emenda do Sr. Christiano Ottoni, substitutiva da conclusão do parecer, para que as representações sejam enviadas ao governo ; recommendando-se-lhe que examine as causas da falta de segurança de que se queixa a lavoura e dê providencias, propondo tambem as medidas legislativas que julgar convenientes.

A discussão ficou adiada pela hora.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, depois do expediente, foi approvado um requerimento do Sr. Gonçalves de Carvalho, a respeito da Alfandega de Corumbá, e os Srs. Leopoldo de Bulhões, José Mariano, Almeida Nogueira e Martim Francisco Filho requereram urgencia de meia hora para a sessão de hoje, que a Camara lhes concedeu. Passando-se á ordem do dia, orou o Sr. Severino Ribeiro, a quem a Camara concedera urgencia por meia hora ; e continuando a discussão do requerimento do Sr. Gomes de Castro, sobre o adiamento da discussão do orçamento da receita geral do imperio, oraram os Srs. Affonso Celso Junior e Lourenço de Albuquerque. A requerimento do Sr. Bezerra de Menezes encerrou-se a discussão e procedeu-se á votação nominal, sendo rejeitado o requerimento. Continuou, portanto, a discussão do orçamento, que ficou adiada, depois de uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Andrade Figueira, presidente e Manoel Portella, e de orar o Sr. Leopoldo de Bulhões.

— Foi designado o dia 17 de agosto para a eleição que se tem de proceder na provincia do Rio de Janeiro afim de proencher a vaga do senador aberta pelo fallecimento do visconde de Nictheroy.

— No dia 1º encetou sua publicação o *Diario Fluminense*. Declarando-se alheio á lucta dos partidos politicos, reserva-se comtudo o direito de apreciar a politica dentro dos limites da cortezia e promette discutir os problemas que tenham relação com os interesses sociaes e economicos, affirmando o seu respeito ao principio da autoridade e ás instituições juradas.

— Lemos no *Jornal do Commercio* de 2 :

« Começaram hontem os trabalhos da reunião dos representantes dos clubs agricolas, convocados por esta associação.

« Os trabalhos limitaram-se á exposição de idéas geraes acerca das circumstancias da lavoura e a conveniencia de sua organisação em associações dedicadas á sustentação e defeza de seus interesses. Muitos oradores tomaram parte nesta manifestação, deliberando-se por fim que a mesa da assembléa e uma commissão de seis de seus membros estabelecessem o plano dos trabalhos que devem continuar hoje ás 6 horas da tarde.

« A direcção dos trabalhos foi incumbida á directoria do Centro da Lavoura e Commercio, sendo a sessão presidida pelo Sr. Ramalho Ortigão, presidente interino desta sociedade. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

Rio, 1 de julho de 1884.—O mercado de cambio abrio ainda hoje com a taxa bancaria de 20 d. sobre [illegible] papel [illegible], só a 19 1/8 d. se podiam obter letras bancarias sobre caixa matriz.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres a 20 d., bancario, sobre banqueiros e caixa matriz, a 20 1/8 e 10 1/16 d., papel particular, antes de retiradas as tabellas, e a 20 d., á ultima hora.

Na Bolsa o movimento foi insignificante.

As vendas de café conhecidas até ás 6 horas da tarde eram de 5,199 saccas.

Espirito-Santo

Datas até 25 de junho :

Apenas encontramos as duas seguintes locaes na *Provincia do Espirito Santo* de 18 e 22 de junho :

« No futuro exercicio de 1884 a 1885 as despezas da provincia estão calculadas em 475:760$, sendo :

Representação provincial	21:410$
Secretaria do Governo	19:210$
Thesouro Provincial	68:710$
Instrucção Publica	100:000$
Bibliotheca	2:900$
Culto publico	1:350$
Illuminação publica	22:000$
Segurança	82:800$
Donativos á Santa Casa	6:000$
Obras Publicas	27:000$
Pessoal inactivo	30:000$
Subvenções diversas	57:909$
Diversas despezas	35:880$
	475:760$

« As subvenções são 6:000$ ao engenho central de Santa Leopoldina, 6:000$ a navegação fluvial de Itapemerim ; ..... 18:000$ para a projectada navegação entre a capital e mais portos da provincia, e 26:000$ para a navegação directa com a Europa. »

« Hontem foi divulgada a sentença do Sr. Dr. juiz de direito, no processo instaurado pelo facto criminoso dado na repartição do correio desta capital a 2 de novembro do anno passado.

« Foram despronunciados os praticantes e carteiros, e pronunciados o administrador e contador, capitão João Chrysostomo de Carvalho e José Joaquim dos Santos Couto ; o primeiro como iccurso no grão maximo dos arts. 179 § 8 e 170, e o segundo no grão maximo daquelle artigo 188 § 8º e 170 combinado com o 35.

« O juiz recorreu ex-officio da despronuncia ; e consta que os pronunciados vão tambem promover recurso para a relação. »

Bahia

Datas até 5 de julho :

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial, que ainda não tinha votado as leis de orçamento e de força policial.

Em consequencia d'isto, a presidencia, por acto de 30 de junho, prorogara as leis referidas do exercicio de 83 – 84, até serem votadas as novas pora o corrente exercicio.

— Foram muito brilhantes e concorridos os festejos patrioticos pelo 2 de julho.

– Rendeu a Alfandega em junho :

De direitos geraes	971:324$642
De direitos provinciaes	75:733$616

Alagoas

Datas até 6 de julho :

Continuava em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

Na noite de 3, o commendador Almeida Guimarães offerecera uma *soirée* ao Dr. Henrique de Magalhães Salles, presidente da provincia.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

« 53ª SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Antunes Pinheiro, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Ferreira Jacobina, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

Faltam os Srs. Democrito Cavalcante, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva e Constantino de Albuquerque.

E' lida a acta da sessão antecedente e sem debate approvada.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Joanna Francisca Bastos Madeira.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo copia de um officio que o juiz municipal e de orphãos do termo da Gloria de Goitá insta pela decisão do assumpto a respeito dos limites da comarca de Páo d'Alho com a da Victoria. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, morador na villa de Alagoa de Baixo, requerendo um privilegio por 20 annos para construir uma casa de mercado.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Baptista da Rosa Baixa Lins, escrivão do crime do termo de Gameleira, requerendo pagamento de 283$600, que lhe deve a Camara Municipal d'alli. – A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de negociantes de chapéos de sol estabelecidos na cidade do Recife, reclamando contra a taxa de 2:500$ proposta no orçamento—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos e approvados os seguintes pareceres :

« N. 178.—A commissão de instrucção publica, requer a audiencia do inspector da Instrucção Publica sobre a petição de Bartholomeu Geminiano de Anchieta e Silva, professor particular na cidade da Escada. Sala das commissões, 12 de maio de 1884.—*Adelino de Luna Freire Junior.—Ermirio Coutinho.—Aristarcho Lopes.* »

« N. 179.—A commissão de fazenda e orçamento provincial, tendo a petição em que Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, porteiro e continuo da Santa Casa de Misericordia, requer a esta Assembléa para que na lei do orçamento do futuro exercicio se marque a verba de 1:200$ para pagamento da aposentadoria decretada pela lei n.1,703 de 1 de julho de 1882, é de parecer que sobre o assumpto se ouça a Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia. Sala das commissões, 13 de maio de 1884.— *Arruda Falcão. — Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

« N. 180.—A commissão de fazenda e orçamento provincial, tendo presente a petição em que a companhia da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, solicita o pagamento de 7:373$570, importancia de passagens effectuadas nos tres ultimos exercicios, precisa para interpor seu parecer, que seja ouvido o Thesouro Provincial. Sala das commissões, 13 de maio de 1884.—*Arruda Falcão. Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos :

« N. 178. Art. 1.º [illegible] Santa Rosa a gratificação [illegible] trata o art. 144 do regulamento vigente da Instrucção Publica.

« Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 12 de maio de 1884.—*Adelino A. de Luna Freire Junior,—Aristarcho Lopes.—E. Coutinho.* »

« N. 179.—Art. unico. Fica extensiva a 1ª parte da disposição do art. 2º da lei n. 1,497, de 10 de julho de 1880, aos professores de latim e francez que não pertencem aos estabelecimento regulados por leis especiaes.

« Revogadas as disposições em contrario.—*M. Duarte.—Dr. Pitanga.* »

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeremos que emquanto estiver em discussão os projectos de força e orçamentos se proroguem as sessões até ás 6 horas da tarde.—*José Maria.—Maximiano Duarte.* »

O Sr. Antonio Correia (pela ordem)— Sr. presidente, eu pensei que V. Exc. ia mandar ler um outro requerimento e não este que acaba de ser lido pelo nobre Sr. 1.º secretario.

Levanto-me para protestar contra a preterição que está soffrendo um requerimento que mandei á mesa, ha doze dias, pouco mais ou menos.

V. Exc., firmado não sei em que disposição regimental, não consente que os requerimentos da opposição sejam discutidos, senão depois de contarem antiguidade ; ao passo que submette immediatamente á discussão os que são apresentados por algum membro da illustre maioria.

O Sr. Presidente - Não ha tal; os requerimentos são sempre discutidos na ordem em que são apresentados.

O Sr. Antonio Correia—V. Exc., examinando as actas ha de ver que eu tenho sobre a mesa dous requerimentos, um dos quaes apresentado á mais de 12 dias, se me não falha a memoria, e que tem sido preterido por outros mais modernos.

Peço portanto a V. Exc. que concedendo a este requerimento uma ordem de *habeas corpus* digne-se de submettel-o á consideração da casa.

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu o seu discurso).

Suspendeu-se a sessão, á 1 hora e 35 minutos da tarde.

Cinco minutos depois o Sr. presidente occupa de novo a cadeira da presidencia e declara que continua a sessão.

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Presidente—Estando esgotada a hora do expediente, vou entrar na ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão do projecto n. 25 deste anno.

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu o seu discurso).

Fica a discussão adiada pela hora.

Continua a discussão do orçamento provincial.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia :

1ª discussão do projecto n. 150 deste anno, 2ª dos de ns. 102, de 1881, 26, 70 e 117 deste anno, e continuação da antecedente. »

« Esta e as actas das sessões de 15 e de 16 foram entregues em nosso escriptorio as 11 horas da manhã de 7 do corrente mez de Julho.

(*A Redacção*).

REVISTA DIARIA

Professores publicos—Por portarias de 4 do corrente do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e de conformidade com os arts. 18 e 19 da lei do orçamento vigente foram removidos :

O professor Francisco da Silva Miranda da cadeira de ensino primario da rua do Calabouço para a do Gymnasio Pernambucano ;

O professor Manoel Antonio de Albuquerque Machado, da 1ª cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, que fica suprimida, para a da rua do Calabouço.

— O mesmo Exm. Sr. determinou, por acto da mesma data, que se suspenda o ensino na cadeira nocturna da rua do Calabouço, na 1ª cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, na 1ª de S. José do Recife e na 2ª do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.

— Por portaria de 5 foi considerada sem effeito a de 2 na parte relativa á nomeação da alumna mestra da Escola Normal, Joaquina Maphalda Alves de Carvalho, para professora publica effectiva da 2ª cadeira mixta de Duarte Dias, e designou a cadeira do sexo femenino da Barra de Serinhaem para nella ter exercicio a referida alumna mestra.

Companhia Lyrica Italiana—A companhia lyrica do Sr. P. M. Musella cantou no sabbado, em recita de assignatura, e no domingo, em recita extraordinaria, a bella partitura de Verdi *La forza del destino*, que, como todas as operas de Verdi, agrada muito ás platéas não só pela elevação do estylo do immortal maestro, mas principalmente pela grandiosidade das harmonias e possante instrumentação, que põe em alto relevo o genio do compositor.

O salão do theatro esteve regularmente cheio, o que foi symptomatico do apreço que o publico dá á opera e da sympathia que vai merecendo a companhia, sobretudo depois da magistral execução do *Trovador*, cuja grata recordação perdurará longos annos.

No geral, a execução da *Forza del destino* correu muito bem, quer da parte dos artistas de canto, quer da parte da orchestra, que inquestionavelmente tem melhorado muito, e que se tirou da opera com bizarria, que d'antes não tinha attingido, o que lhe valeu calorosas palmas, especialmente apoz a ouvertura ou introducção, que foi bellissimamente conduzida.

Descendo á uma ligeira analyse, temos para dizer que o tenor, o Sr. Parodi, sustentou brilhantemente a reputação que firmou com o *Trovador*, cantando com muita expressão e correcção os bons trechos que lhe tocam na partitura, com excepção apenas do dueto do 1º acto com a sua amante, dueto que, devido aos desfallecimentos da Sra. Tartaglia, decahio um pouco da altura devida, sendo o tenor constrangido á seguir de perto á soprano nas suas quedas.

A' parte isto, o Sr. Parodi cantou admiravelmente, até mesmo o trecho final do 4º acto, em que tomou parte a Sra. Tartaglia, que ahi, bem como no final do 2º acto, mereceu as palmas que lhe foram dadas.

A prima-dona Sra. Tartaglia, que, por encommodo de saúde, dera aso á transferencia do espectaculo de quinta-feira para sabbado, e levara a empreza a annunciar a sua substituição no papel de Leonor pela Sra. Avali, á ultima hora apresentou-se para cantar e insistio nisto ; sequiescendo o emprezario.

Foi penosa essa insistencia, porque inquestionavelmente a Sra. Tartaglia não estava sufficientemente preparada para a exibição, visto como mostrou-se pouco senhora do seu papel, além de que sua voz fraquinha não satisfaz ás exigencias da alterosa musica de Verdi.

Com excepção dos dous trechos acima apontados, em que realmente a Sra. Tartaglia foi feliz, nenhum outro cantou ella á contento do publico, que fel-a sentir as suas impressões applaudindo-a apenas nos citados dous trechos.

A Sra. Knubel esteve impagavel no seu papel de vivandeira, e o que mais é de linda vivandeira. Posto seja pequeno esse papel, ainda assim a intelligente contralto soube fazel-o valer, quer na parte dramatica, em que foi correctamente graciosa, quer na parte cantante, em que ella soube encontrar doces accentos para dar realce á sua fresca e melodiosa voz.

Tudo o que fez e disse a Sra, Knubel foi bem dito e bem feito, e o concertante do 3º acto, *in fine*, em que faz ella a figura saliente com o seu tambor a tiracollo, foi conduzido com tanta arte e bom gosto que lhe valeram as honras do *bis* e repetidos applausos, aliás extensivos aos côros, que foram-se admiravelmente neste e nos demaes concertantes.

O Sr. Russo, o modesto e cracioso baritono, cuja vóz ouvimos sempre com prazer, como acontece á todos os espectadores, tambem foi correctissimo, especialmente nas imprecações contra o destino e no duo do 4º acto com o tenor. Sempre senhor dos seus papeis, que são estudados com cuidado, o Sr. Russo dramatisou bem e ainda melhor cantou, merecendo por varias vezes calorosas palmas.

O Sr. Castagnoli, o valente baixo profundo, fez garbosamente sobre-sahir sua bonita voz, cantando perfeitamente bem ; o Sr. Galassi, o outro baixo, tambem foi feliz na sua parte do *spartito* ; o Sr. Pietro Gazzoni, o Sr. Maltoni e o Sr. Concolletti, igualmente cantaram á não merecerem censuras ; e, finalmente, os côros, como sempre, e sempre, estiveram magistraes, irreprehensiveis, dando grande vida e completo exito aos concertantes.

Em conclusão, a execução foi muito boa, sobretudo na parte da Sra. Taraglia, que deu ao trabalho do quadro, sombras até certo ponto desculpaveis attento o incommodo que ella soffreu dias antes, mas difficeis de desapparecerem, porque ainda estão bem frescas as impressões deixadas no publico pela Sra. Drog, que fez admiravelmente n'outra temporada a parte de Leonor.

Governo do Bispado—Diz a *Aurora* de 6 do corrente que foram passadas:

Provisão de vigario por tempo de um anno para a freguezia de S. José de Piranhas na Parahyba, a favor do Rvd. Francisco Tavares Arcoverde.

Idem de coadjutor para a freguezia de Alagôa Nova, na Parahyba, par mais um anno, a favor do Rvd. Ignacio Ibiapina Sobral.

Idem, idem, para a freguesia de Camaragibe, em Alagôas, por mais em anno, á favor do Rvd. Manoel Fortunato de Paiva.

Assassinato—A's 2 horas da tarde do mez proximo findo e em terras do engenho S. José, do termo de Serinhãem, foi assassinado a facadas um individuo de nome Manoel Francisco.

Foi auctor deste crime um crioulo de nome Luiz Francisco, que conseguio evadir-se e contra quem se fez o competente inquerito.

Lucta e ferimentos graves — A's 5 horas da tarde de 30 do mez ultimo e ao lugar denominado Chã de Capoeiras do termo de Pão-d'Alho, Firmino José Rogerio e Luciano José da Silva, travaram entre si uma lucta e passando a vias de facto, resultou della cahirem gravemente feridos.

Foram ambos presos e estão sendo inqueridos.

Capturas — No dia 12 do mez passado foi capturado pelo sargento do corpo de policia Ponciano Camello de Siqueira Cavalcante, commandante do destacamento da Colonia do Soccorro, o criminoso de morte e roubo na provincia das Alagoas, Bernardo Simões.

Pelo Sr. delegado do termo do Brejo, foi no dia 28, tambem do mez passado, capturado Vicente Ferreira da Costa Tenorio, já senticiado pelo crime de furto e depois pronunciado no mesmo crime e no de roubo.

Inquerito policial—Pelo Sr. delegado do districto de Muribéca, foi remettido ao Dr. juiz de direito de Jaboatão o inquerito policial a que se procedeu contra João Baptista Evangelista, preso em flagrante delicto por haver assassinado ao escravo Diniz, pertencente ao tenente-coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Novo tenor—Conforme noticiamos, chegou da Europa o Sr. M. Benfratelli, primeiro tenor alli contratado para a companhia lyrica italiana que se acha trabalhando no theatro Santa Isabel.

O Sr. Benfratelli estreará na *Traviata*.

Agradecemos-lhe a visita que nos fez.

Dinheiro—O paquete *Cordillera* trouxe do sul para esta praça 5:000$000 e o *Pará* do norte para:

Baltar, Oliveira & C.	2:6(0)3000
Manoel Martins Finza	2:000$00

Em transito — O paquete *Cotopaxi* levou para os portos do sul 133 passageiros, sendo 1 apenas aqui embarcado.

O *Cordillera* levou para os da Europa 55 passageiros, sendo 2 aqui recebidos.

Festa de Nossa Senhora do Carmo em Olinda—No dia 20 do corrente será celebrada a festa, que se costuma fazer todos os annos, na igreja dos Milagres, em honra á Virgem Santissima do Carmo.

Constará de missa cantada á tres padres ás 9 1/2 horas da manhã, com ladainha e sermão á noite, e sendo precedida de triduo ás 5 1/2 horas da tarde, o qual começará no dia 17.

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de junho:

Assucar

De 1884	14.461	saccos
» 1883	25.878	»
» 1882	15.398	»
» 1881	46.820	»
» 1880	53.596	»

Algodão

De 1884	4.419	saccas
» 1883	15.338	»
» 1882	7.388	»
» 1881	8.765	»
» 1880	2.737	»

— No 1º semestre do corrente anno, comparado com igual semestre do anno passado, foram estas as entradas:

Assucar

1º semestre de 84	996.371	saccos
1º » de 83	692.395	»
Mais em 84	303.976	»

Algodão

1º semestre de 84	61 321	saccos
1º » de 83	88.214	»
Menos em 84	26.893	»

Associação Beneficente Parahybana—Esta sociedade, no dia 4 do corrente, procedeu á eleição de sua nova directoria, que ficou assim organisada:

Presidente—Dr. José Lopes Pessoa da Costa.
Vice-presidente—Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
1.º secretario—Olintho Victor (reeleito).
2.º dito Severo Goncalves Pires.
Thesoureiro—Augusto A. Carvalho Serrano.
Orador—Antonio da Silva Guimarães.
Vice-orador—José Marques A. Ribeiro.
Advogado Dr. Francisco de Assis Rocha.
Commissão de Beneficencia—José Ignacio Guedes Pereira, Alfredo Alves Pequeno e Placido Serrano Pinto.
Commissão de syndicancia — João Alfredo de Medeiros, Frederico Augusto Neiva Junior e Gil Pinto Rodrigues de Paiva.

Relação de Belém. — Acha-se aqui de passagem da corte para o Pará, para cuja Relação foi nomeado, o Exm. Sr. desembargador João Coelho Bastos.

Está hospedado em casa do Sr. Dr. Portella Junior, ao largo da Santa Cruz, e segue hoje á tarde.

Chegada.—Veio hontem da Bahia, com sua Exma. familia, o Sr. Dr. José Dantas Itapicurú, genro do nosso amigo particular o Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Comprimentamol-o pela sua boa vinda.

Consulado Provincial. — Hoje termina-se n'essa repartição, o pagamento, livre de multa, dos impostos de decima urbana, e os de 25 % sobre bens de raiz de corporação de mão morta, com relação do 2º semestre do exercicio findo, 1883—1884.

Fallecimento.—Ante-hontem ás 3 horas da madrugada rendeu alma ao creador Affonso de Albuquerque Martins Pereira, victima de antigos padecimentos.

Tinha 39 annos de idade, deixou mulher e dous filhinhos.

Nossos pezames á sua familia.

Sociedade Recreio Litetrario dos Normalistas—Effectuou-se, como estava annunciada a festa desta sociedade.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Ayres Gama, membro honorario do sociedade, foi aberta a sessão proferindo elle um bonito discurso.

Em seguida fallaram o presidente da sociedade, Pedro Bezerra; orador Mamede dos Reis; os oradores do Gremio dos Professores Primarios, da Luta Litteraria, do Club Martins Junior, do Ceará Livre, do Marcelino Cleto, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, do Congresso Litterario, dos Funccionarios Publicos Provinciaes e do 1º anno da Escola Normal.

Fallaram mais os Srs: professores Francisco M da Trindade, alumno Philomeno Lima, Joaquim Pinheiro, Julio do Valle e João Pacheco.

Recitaram poesias os Srs.: alumnos Arthur Fenelon, Amaro Pessoa e Rangel Sobrinho.

Tocou nos intervallos a musica do corpo de policia.

Foram entregues os diplomas dos socios de diversas cathegorias, e foi tambem entregue pelo Dr. Ayres, a carta de liberdade do escravo Domicio, sendo nesta occasião levantados vivas á liberdade, a Pernambuco, a Escola Normal e a sociedade Recreio Litterario dos Normalistas ao som do hymno nacional.

Ajudante do guarda-mór — Chegou hontem da Côrte o Sr. José Silveira do Pilar Filho, ajudante do Guarda-mór da nossa Alfandega, acompanhado de sua esposa.

Grande numero de amigos foram ao bordo do *Pará* recebel-o e acompanharam-no até sua casa á rua da Matriz n. 28, onde se achava preparado um explendido almoço.

Morte por submersão — Ante-hontem, Manoel Victor Vianna, acompanhado de seu irmão Josino Vianna e seus amigos Manoel Mauricio Alves do Nascimento Pessoa e José Rodrigues de Paiva, foram dar um passeio fluvial aos Remedios indo a casa de um seu amigo, onde jantaram.

Na volta, porém, ás 5 horas da tarde, o pequeno batel, que os trazia, sossobrou, e Manoel Victor Vianna foi tragado pelas aguas, tendo os demais escapado por saberem nadar.

Vianna em companhia ... o cadaver ... nos de ...

Hontem, pela manhã, foi o cadaver encontrado ... gua nos Remedios e depositado na Conceição dos Militares. Ahi o Sr. Dr. Matheus Vaz o vistoriou, declarando depois ter o infeliz moço fallecido de asphyxia por submersão.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e providenciou a tal respeito.

A Estação—(*La Saison*)—Recebemos hontem o n. 12, de 30 de junho, desta excelente revista de modas, que traz dous figurinos colloridos.

Incompatibilidade entre os cargos de vereador e collector de rendas—O Ministerio do Imperio dirigio á presidencia da provincia da Parahyba o seguinte aviso, com data de 25 do corrente: « Em solução da duvida de que trata o officio n. 12 de 24 de fevereiro ultimo, declaro a V. Exc. que, tendo aceitado o emprego de collectar de rendas geraes do municipio de Mamanguape o vereador da camara respectiva, tenente-coronel João Baptista de Carvalho, entrando em exercicio no dia 11 de abril do anno passado; e sendo-lhe, por este facto, applicavel a disposição do art. 24 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, conforme a doutrina do aviso circular n. 25 de 7 de junho de 1883, expedido em virtude da imperial resolução de consulta de 7 de janeiro de 1882, cumpre que o mesmo cidadão faça opção, devendo, se assim não proceder, ser demittido do emprego. (Aviso n. 14 de 14 de fevereiro e n. 29 de 13 de março de 1883.)

« No caso de optar elle pelo emprego, importará esta resolução a escusa do cargo de vereador, ficando vago na camara o lugar do mesmo cidadão, que deve ser preenchido mediante nova eleição, *ex vi* dos arts. 22 § 3º da citada lei e 206 do respectivo regulamento. »

Commissão de Santo Amaro—Ante-hontem, á 1 hora da tarde, o Sr. subdelegado do 2º districto da Boa Vista, que havia recebido denuncia de que na casa do pedreiro do cemiterio de Santo Amaro, o Sr. Francisco do Carmo, havia objectos pertencentes ao referido cemiterio, foi dar nella uma busca e encontrou sete capellas mortuarias, que o referido pedreiro declarou pertencerem a diversas pessoas que lh'as davam para guardar.

Na casa do Martins, servente de pedreiro do referido cemiterio, foi tambem encontrada outra capella e uma pedra tumular.

Informam-nos que o Sr. Francisco do Carmo pedio hontem demissão do lugar e que foi já despedido o servente.

Libertação—Ante-hontem, na occasião de tomar posse o Sr. José Caetano Lumachi de Mello da vara de juiz da devoção da Virgem da Conceição, erecta no convento de S. Francisco, passou carta de liberdade a sua escrava crioula de nome Carolina, unica que possuia.

Pedro Antonio Francisco—E' este o nome ou nomes de um caboclo cinmento e violento que mora no quadro do Sr. Augusto, á rua do Marquez do Herval, 1º districto da freguezia de S José.

O Sr. Pedro, que é ganhador infeliz, pois ganha pouco, queria ser sustentado pela Sra. Amalia Maria da Conceição, com quem vivia ha muito desharmonisado.

Deixou-o ella, depois de bons jejuns e de boas tundas, mas elle que protestou vingar-se, porque ficava sem amor e sem pão, esperou-a ante-hontem na travessa de rua da Palma, e vendo-a, atirou-se-lhe como gato a bofes! A pobre mulher, se não lhe acudissem, teria morrido ás mãos do Sr. Pedro, que dáe é homem de brincadeiras, e sabe manobrar um cacete.

Amalia recebeu duas grandes cacetadas, uma na mão direita e outra no braço esquerdo.

A policia tomou conhecimento deste facto.

Lé Bresil—Pelo paquete *Senégal* recebemos de Pariz o n. 68, de 20 de junho, deste periodico, que traz este summario:

Le nouveau cabinet brésilien.—La *Revue Sud-Americaine*.—Le fleuve Purus.—Le café de Santos.—Nos informations.—Exposition internationale d'hygiene et d'éducation.—*Lé Brésil* á Londres.—Chronique, A. de Souza.—Un nouveau livre de messe, Desprez.—Le Salon de 1884, O. A.—Revue financiére.—Ettudes anthropologiques américaines (discours prononcé par M. Pedro S. Lamas á la séance de la Société américaine de France),—Nouvelles des provinces.—Société française de colonisation.—La vacination contre la fiévre jaune, O. d'Araujo.—Lés cafés du Brésil á Saint-Pétersbourg.—L'Annuaire statistique de la province de Buenos-Ayres.—Departs des paquebots, etc.

Revue Sud-Americaine—Tambem nos trouxe o referido paquete, da mesma procedencia, o n. 49, de 15 de junho desta revista, com o seguinte summario:

Le centenaire de 89 et l'Amérique latine; l'abolition de l'esclavage au Brésil, par Pedro S. Lamas.—Message du Président de la République Argentine—Études anthropologiques américaines, discours á la Societé Américaine de France, par P. S. Lamas.—Le port de Montevideo, par P. Antonini y Diez, ministre de l'Uruguay.—Questóes economicas, par P. S. Lamas.—Courrier d'Amerique.—Revue économique.—Revue financiére.—Revue commerciale.— Mouvement maritime.—Annonces.

El Correo de Ultramar—Ainda nos trouxe o sobredito paquete, de Paris, onde é publicado, o primeiro numero do 43º anno desta publicação literaria e illustrada com finissimas gravuras, uma das raras edições periodicas que a grande cidade conta em lingua hespanhola.

Essa excellente revista, que tem grande aceitação em Hespanha e na America Latina, é realmente credora de sympathias.

Publica-se uma vez por semana, em 16 paginas, sendo 8 com illustrações e 8 de texto, cogitando estas de todas as actualidades de geral interesse.

O numero á que acima nos referimos contém 4 paginas consagradas á exposição de Bellas Artes de Paris e outras 4 com diversas estampas de finissimas gravuras; e as do texto trazem interessantes artigos litterarios e scientificos.

A assignatura da revista custa 60 francos por anno inclusive o porte; e a sua redacção tem escriptorio na Avenida da opera n. 14, em Paris.

La Moda de la elegancia parisiense—Esta outra revista, que se publica em Paris 4 vezes por mez, e já conta 16 annos de vida, sendo igualmente feita em lingua hespanhola, e bem aceita em Hespanha e na America Latina, é um outro modo de ser especial do *Correo de Ultramar*, que assim procura tornar-se mais util e agradavel aos seus numerosos leitores.

Cada numero da revista de modas tem 8 paginas, contendo gravuras intercalladas no texto, que é variado, e abrange mais uma folha de moldes muito bem arranjada com cores diversas e um bonito figurino collorido; de tudo o que se conclue que, no genero, é uma das mais interessantes publicações feitas em Paris, garantia que aliás é dada pelos seus annos de vida.

O numero que temos á vista, que é o do 1º do corrente, traz uma *Chronica illustrada* e contém 32 modelos para vestidos, chapéos e outros artigos com as correspondentes descripções, além de um lindo figurino collorido e de uma folha com o riscado dos moldes.

Assigna-se na agencia em Paris, Avenida da Opera n. 14, a 60 francos por anno, inclusive o porte.

Redemptora Academica—Hoje, ás 6 horas da tarde, reune-se esta socidade no predio n. 42 da rua Larga do Rosario.

Congresso Dramatico Beneficente.—Esta sociedade reunio-se ante-hontem em assembléa geral e procedeu á eleição da sua nova directoria. O resultado foi este:

Director—Pereira do Lago.
Secretario—Antonio de Mello.
Thesoureiro—R. S. Sette.

Bois pesteados.—O Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro publico, julgou hontem nocivas para alimentação publica as carnes de duas rezes alli abatidas e pertencentes uma a Joaquim Nicoláo e outra de Soares Raposo pelo que foram immediatamente inutilisadas.

Flores artificiaes—A chapelleria Victoria a praça da Independencia n. 36 a 40, recebeu pelo ultimo vapor procedente da Europa, um lindo sortimento de pés de flores artificiaes para vasos de enfeites de salas.

A Mascote—Com este titulo abrio-se um bem sortido estabelecimento de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 26. São seus proprietarios os Srs. Ferreira Lima & Braga.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, do armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 27 e da casa á rua do Coronel Lamenha n. 26.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, do sobrado n. 44 do patrimonio do Terço.

Pelo agente Ribeiro, ás 10 1/2 horas, no largo do Carmo n. 9, de um bilhar.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de 1 carroça, 1 boi, moveis e louças.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, vidros e crystaes.

— Amanhã:

Pelo agente Postana, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de generos de estiva.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios

Pelo agente A. Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 1/2 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Bertholino Correia de Amorim; ás 8 horas, no convento do Carmo, por alma de Julio da Silva Bastos.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, pela alma de Anna J. de Moura Peixoto.

Loteria da côrte: = Eis a lista dos maiores premios da 1.ª parte da 75.ª loteria (152 A,) concedida em beneficio do Fundo de Emancipação, extrahida no dia 28 de junho:

Numeros		Premios
4.869.	. . . . . .	25:000$000
7.196.	. . . . . .	10:000$000
3.657.	. . . . . .	5:000$000
2.271.	. . . . . .	2:000$000
616.	. . . . . .	1:000$000
780.	. . . . . .	1:000$000
980.	. . . . . .	1:000$000
1.373.	. . . . . .	1:000$000
7.183.	. . . . . .	1:000$000
7.574.	. . . . . .	1:000$000
4.868.	Approximação .	1:000$000
4.870.	»	1:000$000

Numeros dos premios de 500$000

968	2313	4857	6439=
1770	2880	5080	7195=Approx.
2073	3282	5957	7197= »

Numeros dos premios de 200$000

39	1352	3476	4887	6690
275	1599	3547	5800	6758
358	3002	4564	5975	6938
423	3403	4870	6634	7660

3656 Approximação . . .	150$000
3658 » . . .	150$000

Numeros dos premios de 100$000

193	1380	3026	4580	6442
365	1589	3159	4696	6860
539	1857	3214	4782	6944
1070	2009	3713	5132	7369
1147	2284	3725	6366	7472
1201	2449	3846	6423	7695

Numeros dos premios de 40$000

10	1564	2801	4065	5628	7190
27	1607	2835	4073	5653	7194
240	1656	2842	4287	5806	7220
311	1660	2846	4330	5893	7293
525	1671	2849	4338	5895	7349
540	1673	2858	4352	5907	7410
822	1676	2899	4449	6012	7517
862	1800	2956	4456	6093	7584
863	1891	2985	4544	6101	7588
995	1954	3057	4655	6213	7613
1011	2163	3090	4763	6277	7624
1032	2197	3126	4893	6420	7656
1039	2200	3276	4937	6615	7689
1300	2283	3287	5056	6686	7753
1312	2323	3290	5200	6842	7789
1349	2368	3339	5278	6867	7831
1413	2426	3370	5326	6924	7866
1450	2443	3643	5356	6933	7899
1467	2553	3709	5427	6957	7939
1489	2643	3914	5444	7031	7967
1526	2649	4019	5495	7056	
1540	2795	4057	5503	7102	

Loteria da provincia do Rio de Janeiro:= Eis os numeros mais premiados na 1.ª parte da 26.ª loteria (341 A,) em beneficio da Instrucção Publica da provincia do Rio de Janeiro, extrahida no dia 1.º de julho:

NUMEROS		PREMIOS
3.140	. . . . . .	20:000$000
2.767	. . . . . .	10:000$000
4.657	. . . . . .	4:000$000
1.649	. . . . . .	2:000$000
3.558	. . . . . .	1:000$000
4.126	. . . . . .	1:000$000
847	. . . . . .	800$000
3.080	. . . . . .	800$000
3.721	. . . . . .	800$000
4.794	. . . . . .	800$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

151	2455	3818	3139=Approx.
190	2623	5014	3141= »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

41	1824	3132	3717
917	2278	3625	2766=Approx.
1405	3122	3700	2768= »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

88	1484	2821	4051	5091
247	1952	2911	4329	5103
305	2065	2918	4353	5163
759	2109	3289	4681	5306
1360	2574	3702	4760	

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

277	1122	2818	4298	4965
290	1127	2986	4348	5026
575	1169	3017	4358	5194
796	1349	3082	4388	5341
817	1556	3321	4466	5415
871	2116	3684	4557	5435
900	2162	3686	4645	5636
960	2364	3699	4880	5730
1060	2676	3734	4939	5902
1076	2754	4967	4944	5953

Loteria da provincia—Quinta-feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 52.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Instituto Litterario Olindense — Amanhã, ás 7 horas da noite, e no lugar do costume, haverá sessão do conselho director.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 341 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 11 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 28.

Loteria—A de n. 153 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 9 julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 28.

Grande loteria . o **500:000$000**—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 28.

Loteria de 25:000$000—A loteria 153 série A, corre no dia 9 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento nos dias 5 e 6 de julho foi o seguinte:

Entraram para este mercado ...

— Nos mesmos dias entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	218	kilos
Farinha, milho e feijão	151	cargas
Fructas diversas	81	ditas
Suinos	7	
Carneiros	10	

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, 1$000 e 640 rs. idem.
Foram occupados:
128 talhos de carne verde.
32 ditos de suino.
22 ditos de fressuras.
125 compartimentos de legumes.
78 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 440$480.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador João Marcelino de Oliveira, por faltar em 2 1/2 kilos de carne 150 grammas.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 5 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extirpação de um grande tumor lympho-sarcoma abrangendo toda região lateral direita do pescoço.

Abertura de abcesso da prostata a bisturi.

Dia 7

Reducção de luxação da articulação escapulohumeral direita.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 91 rezes para consumo do dia 7 e para o consumo do dia 8 do corrente 93.

Destas foram para a caldeira 1 de Joaquim Nicoláo e outra de Soares Raposo.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 6 de julho:

Existiam presos 347, entraram 3, sahiram 17, existem 353, a saber: nacionaes 319, mulheres 8, estrangeiros 10, escravos 16—Total 353.

Arraçoados 318, sendo: bons 306, doentes 12.—Total 318.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:
João Manoel de Lima.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 2 de julho:

Praxedes, 11 dias, S. José: meningite.

Bertolino Correia de Amorim, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio; dilatação aorta.

Balbino Antonio de Moraes, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio; volvo.

Rosa Amelia de Figueiredo Seabra, Pernambuco, 33 annos, casada, Boa Vista; Spticenna.

Antonio Joaquim de Andrade, Portugal, 34 annos, casado, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Joaquim Paulo Meira Lima, Pernambuco, 52 annos, casado, S. José; febre typhica.

Joanna, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; marasmo.

Manoel, Pernambuco, 2 mezes, S. José; bexigas.

Rozendo, Pernambuco, 9 mezes S. José; convulções.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista; diarrhéa.

Sabina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 25 annos, solteira Boa Vista; febre puerperal.

Vicente Lourenço Santiago, Rio Grande do Norte, 45 annos. solteiro, Boa Vista; diarrhea.

A. Maria dos Santos, Portugal, 53 annos, casada, Boa Vista; febre puerperal.

José Francisco de Lima, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio; inanição.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, S. José; syphilis congenita.

Virginia, recemnascida, Pernambuco, Graça; pela subdelegacia.

—3—

Porphiria, Pernambuco. 5 mezes, S. José; variolas.

Julia da Silva Barros, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Poço; febre typhoide.

D. Anna Joaquina Moreira Peixoto, Pernambuco, 74 annos, viuva, S. José; cyrrhose hepatica.

Vicencia Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Nunes Leão, Pernambuco, 3 annos. casado, Boa Vista; bexigas.

Manoel Bernardo. Parahyba, 36 annos, solteiro, Boa Vista; anasarca.

Vicente Ferreira Gomes, Bahia, 25 annos, solteiro Boa Vista; diarrhéa.

4 destes pela caridade.

—4—

Rita Bartholomeu, Africa, 60 annos, casada Boa Vista; congestão celebral.

José Antonio da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista; tysica pulmonar.

Alfredo, Pernambuco, 18 annos solteiro, S. José; tuberculos pulmonaes.

Manoel Soares Gomes, Rio Grande do Norte, 58 annos, casado, Recife; hepato sphonise.

José, Pernambuco, 15 mezes, casado, Graça; variola.

Balbina, Piauhy, 2 annos, solteira, Boa Vista; inflamação.

Maria, Pernambuco, 24 annos, casada, Santo Antonio; eclampsia.

Manoel José de Mello, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 88 annos, Boa Vista, anasarca.

Edgad, Pernambuco, 2 annos, S. José; entercolite.

3 d'estes pela caridade.

— 5 —

Emilia Martins da Purificação, Pernambuco, 69 annos, solteira, S. José; hemorrhagia.

Jeronymo Antonio José, Africa, 60 annos, casado, Boa-Vista; pneumonia.

Maria de Oliveira de Sant'Anna, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; variolas.

Manoel Francisco Netto, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa-Vista; cachexia.

Rita Maria da Conceição, 50 annos, viuva, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Tertuliano, Pernambuco 16 mezes, S. José; variolas.

João de Araujo, Pernambuco, 23 annos, casado, Graça; pela policia.

Rufino, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista bexigas.

5 d'estes pela caridade.

— 6 —

Fulgencio Ribeiro da Silva, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.

Maria, Pernambuco, 2 annos, S. José bexigas.

Alexandrina Nogueira de Castro, Ceará, 58 annos, casada, S. José; tysica.

Maria, Pernambuco, 2 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

Ernesto, Pernambuco, Boa-Vista; congestão cerebral.

Maria Magdalena dos Santos, Pernambuco, 16 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Alfredo, Pernambuco, 5 annos, S. José; diarrhéa.

Nenhum veio pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Representação commercial

Diversos negociantes importadores da nossa praça, acabam de dirigir a Associação Commercial Beneficente, a representação abaixo transcripta, em que com bons argumentos e razões muito procedentes, se queixam de uma resolução tomada pela inspectoria d'Alfandega em relação a materias inflamaveis aqui importadas ultimamente.

Cremos que não serão surdos a representação da classe commercial, aquelles a quem cumpre velar pela execução das leis em beneficio do estado e dos particulares.

Illms. Srs.—Os abaixo assignados, folgando de ver em Vv. Ss. os mais extremos e conspicuos defensores dos interesses commerciaes d'esta praça, usam de um direito e cumprem um rigoroso dever, levando ao conhecimento de Vv. Ss. para os devidos fins, uma decisão da inspectoria da Alfandega d'esta provincia decisão tão evidentemente contraria aos intuitos e letra expressiva da lei, quanto á pratica até hoje invariavelmente observada n'esta com todas as Alfandegas do imperio.

Os primeiros cinco abaixo assignados receberam de New-York, pelo vapor inglez *Theresina*, entrado este mez, cerca de cinco mil caixas de kerosene, e quereado, de conformidade com a legislação em vigor, despachal-as sobre agua independente inspectoria a petição que para tal fim lhes foi apresentada, recusando-lhes o direito de despacharem o indicado genero pela fórma que lhes era facultada na regra 2ª do art. 564 do reg. de 19 de setembro de 1860, combinado com o art. 453 do mesmo reg. ordenando, outrosim que o kerosene em questão fosse recolhido a um armazem designado pela Alfandega, medida não só illegal, mas em extremo vexatoria, porque deixa os abaixo assignados na obrigação de pagarem armazenagem escusada e a remoção do kerosene do armazem designado pela inspectoria, para aquelle a que podem recolhel-o, em virtude de licença municipal, o que irá elevar o preço do genero sem a minima necessidade, por isso que a lei claramente faculta o despacho das mercadorias constantes da tabella n. 6 e 7 sobre agua ou a bordo das embarcações que as conduzem, maxime a de que se tracta, que é inflamavel.

Os abaixo assignados sinceramente se admiram que o mui digno inspector, em quem aliás reconhecem o desejo em muitos outros actos manifestado, de harmonisar os interesses do commercio de Pernambuco com os da importante repartição a seu cargo, houvesse no caso de que se tracta tomada resolução tão opposta a uns e outros d'esses respeitaveis interesses.

De feito, recolhido o kerosene ao armazem indicado, o fisco perderá uma importancia dos respectivos direitos correspondente ao derrame d'esse liquido, aliás inevitavel, como é sabido, porquanto, os negociantes obrigados a tal deposito hão de necessariamente requerer nova verificação das quantidades, quando tiverem de retirar a sua mercadoria.

Fundados na lei e nas razões que deixam summariamente expostas, recorrerão os abaixo assignados da estranha decisão da inspectoria da Alfandega para o illustrado inspector da Thesouraria Geral.

Esta circumstancia porém não impede que os abaixo assignados se dirijam a Vv. Ss., pedindo que se digne representar aos poderes competentes no sentido de os livrarem do vexame a que injustamente se procura sujeital-os, que como deixam dito, só é em pura perda do fisco e do commercio d'esta praça.

Deus guarde a Vv. Ss. Illms. Srs. presidente e mais membros da directoria da Associação Commercial Beneficente.

Recife, 7 de julho de 1884.

Fernandes & Irmão.
Domingos Cruz & C.
Souza Basto Amorim & C.
Soares d'Amaral Irmãos.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Fernandes da Costa & C.
Guimarães Rocha & C.
Ribeiro Silva & Irmão.
Fraga Rocha & C.
Moraes & Marques.
Antonio Loureiro & C.
Antonio José Soares & C.
João Fernandes de Almeida.
Domingos Ferreira da Silva & C.
Rocha & Queiroz.
José Barbosa de Carvalho.
Rocha Irmão & C.
Araujo Castro & C.
Joaquim Duarte Simões & C.
João Moreira & C.
Paiva Valente & C.
Gomes & Pereira.

Eleição do 2º districto

As columnas do *Jornal do Recife* de 2 do corrente mez foram novamente honradas com um primoroso artigo do illustre *W*, que desta vez tornou-se notavel pela polidez de linguagem, pela delicadeza das expressões e pela justiça do seu juizo, já reconhecendo não ser o illustre Dr. Ambrosio o autor dos nossos pobres artigos, já pela affirmação, que nos faz, *a fé de cavalleiro*, de que não foi proposital a attribuição que lhe fizera.

Docil como somos, aceitamos de bom grado a correcção ou reforma do juizo do illustrado *W*, prestando ainda esta vez cultos a justiça e homenagem a verdade, cumprindo-nos porém asseverar a tão illustre paladino que ainda desta vez errou o alvo, passando-nos a patente de conservador, sem duvida por entender o illustre *W*, que todo o eleitor do 2º districto, *que não resar pela cartilha do novo bispo, do Poço da Panella, anathema sit*.

Não, affiançamos ao illustre *W*, a fé de cavalleiro, que somos liberal de boa tempera, destes que nunca transigiram, que principiaram a beber as suas crenças puras da infancia, ao som dos canhões de 48, sendo alimentadas com os bellos exemplos do acrisolado e verdadeiro amor da patria, e nunca ás sacrificaram ás aras do poder, porque *o poder é poder*: tambem não somos *santos de casa, nem correias do coração* do Dr. Ambrosio; a sociabilidade ás suas idéas razoaveis e moderadas, compativeis com o nosso estado actual relativamente a resolução do grave problema da questão do elemento servil, unicas que um governo criterioso e sensato pode abraçal-as e executal-as sem receios de uma commoção social no paiz, a identidade de crenças politicas, e finalmente uma amisade sincera e desinteressada, attrahida pela sympathia que inspira os caracteres puros e severos, bem raros em nossos homens politicos, taes são os laços que nos prendem á aquelle distincto cavalleiro.

Continuando a nossa difficilima missão, não passaremos adiante, sem tornar saliente um periodo do primoroso artigo, a que respondemos, que foi por assim dizer uma nota dissonante do illustre articulista, quando reconhecendo que o illustre Dr. Ambrosio tem amigos dedicados no 2º districto, espósa o pensamento do espirituoso *Voltaire*, formulando a satyra *de que até a bexiga teria defensores, proselytos e poemas, si os podesse remunerar*.

Talvez que o illustre articulista que tanto applaudio aquelle pensamento, não ficasse muito satisfeito, si alguem lhe fizesse d'elle applicação, concluindo em vista de suas premissas, que a defeza, que o illustre *W* faz com tanto ardor ao deputado do 2º districto, era com vistas de alguma remuneração.

O illustre articulista continúa a justificar o procedimento do deputado do 2º districto, por ter aceitado o valioso presente que lhe offereceu o corpo do commercio, dizendo-nos, que *si elle não aceitasse, teria procedido como um sabujo, mostrando desconhecer os principios mais comesinhos da civilidade, as regras mais triviaes de cortezia, etc.*, e que assim como o nobre Conde da Boa-Vista aceitou o que lhe offereceu o commercio, sem que ninguem o julgasse deshonrado, tambem nenhum dezar provinha ao deputado do 2º districto por igual motivo, etc.

Infelizmente nesta parte não podemos concordar de modo algum com o illustre *W*, continuamos em posições diametralmente oppostas.

O illustre deputado não aceitando um presente, que iria lhe queimar as mãos, nunca poderia ser considerado como um *sabujo*, *nem faltar aos principios mais comesinhos de civilidade, regras as mais triviaes da cortezia*, praticando com a delicadeza que costumam os homens de fina educação em casos taes, fazendo ver aos offertantes, quando soube do presente, que lhe preparavam, que os seus escrupulos de consciencia lhe prohibiam aceitar semelhante presente por um serviço tão pequenino, que se tinha, devido aos esforços conseguindo algum beneficio para o corpo do commercio, não tinha feito mais do que o cumprimento do seu dever; que se dava por bem recompensado pecuniariamente com a remuneração que o paiz lhe fazia e especialmente com a gratidão e reconhecimento do corpo do commercio de nossa praça; que sendo representante da nação e homem politico, não podia de fórma alguma dar lugar a que seus inimigos politicos lhe lançassem nunca em rosto que elle tinha especulado com o lugar de deputado, entrando pobre para o parlamento e sahindo rico; emfim que sendo verdadeiros os seus sentimentos pela liberdade, e ardendo em sua alma o seu sagrado fogo, e por quem elle tudo sacrificava, lembrava então, que uma acção mais nobre e mais sublime, fosse commemorada em sua chegada com aquella avultada quantia, applicando-se-a, á libertação *d'algumas centenas de seus semelhantes miseras creaturas reduzidas a abjecta condição de cousa*, em honra da liberdade.

E sem duvida aquelles infelizes remidos assim dos ferros da escravidão iriam entoar canticos, ao Senhor, implorar as benções do céo sobre a cabeça do illustre deputado, ficando *ad perpetuum* gravado naquelles corações reconhecidos um dia tão magestoso, e as gerações futuras contemplariam por longos seculos tão nobre, tão elevado, tão generoso procedimento, de um moço pobre de dinheiro, mais que provava da maneira mais sublime ser dotado de uma alma riquissima de merito e de virtude, um verdadeiro apostolo da liberdade.

Semelhante procedimento seria tão honroso que o commercio em peso applaudiria, bateria palmas, cobriria de louvores, e de flores ao illustre deputado, e tão belissimo exemplo de abnegação poderia servir de incentivos á outros e as gerações futuras!

Já vê pois o distincto articulista, que poderia o illustre deputado sem ser considerado como um *sabujo*, *sem faltar aos principios mais comesinhos de civilidade, as regras mais triviaes da cortezia*, deixar de aceitar aquelle presente de *fogo*, que iria lhe queimar as mãos.

Mas o illustre deputado preferio a tal gloria, á tanta abnegação, o *palacete*, que é cousa mais solida!

Não encontramos identidade de condição com o exemplo que apresenta o illustre articulista, do presente offerecido ao finado Conde da Boa-Vista em relação aos presentiados; e aos serviços prestados por um e por outro; pois que aqui trata-se de um representante da nação, que o povo deve consideral-o tão puro como *a mulher de Cesar*, de um moço novo, que apenas principia a sua carreira politica, sugeita á duras provas, e que podia se deixar obscurecer pelos oureis do poder, e corromper-se por ousadas pretenções; e alli trata-se de um caracter já reconhecido pela sua regidez, de um servidor do paiz encanecido em uma longa vida de valiosos serviços, de um pernambucano coberto de glorias, hobilissimo administrador, que administrou esta chara terra pelo longo periodo de annos, prestando-lhe immensos serviços, como estão ahi á attestar os melhores monumentos que possuimos, que nunca se mareou com os vislumbres dos thesouros que lhe foram confiados, vivendo sempre em uma honrosa mediania. O corpo de commercio d'aquelle tempo em vista de tão assignalados serviços prestados por tão inclyto pernambucano, promovendo o desenvolvimento do commercio, fazendo nascer a industria, prosperar a agricultura, curando da instrucção, e dos melhoramentos naturaes da provincia em larga escala, julgou que não podia ficar sem uma prova de alto apreço tão assignalados serviços, e offereceu-lhe o elegante palacete.

Já vê pois o illustre articulista que não existe identidade, quer em relação a posição dos presenteados, quer em relação aos serviços importantes prestados por um, e o *servicinho* prestado por outro, incompleto, que veio collocar o commercio em peiores condições.

Não se persuada o illustre articulista, que temos censurado o illustre deputado por ter concedido as *tres cartinhas* de liberdade aos seus escravos por occasião de receber o presente; comprehenda-nos melhor, se o censuramos é, porque o illustre deputado tendo intenções de as conceder, conforme diz o illustre articulista, e se offerecendo occasiões as mais azadas de sua vida, taes como pelo esplendido triumpho da sua eleição, do seu embarque para a côrte, em que até amigos seus concederam cartas de liberdade, o liberalismo do illustre deputado continuasse a dormitar, só despertando ao ruido do palacete!

Voltando a justificar o procedimento do illustre deputado, em relação ao voto dado nas agonias do gabinete Lafayette, pergunta-nos o illustre articulista, o que colheria Pernambuco, se o illustre deputado tivesse tomado no gabinete Lafayette, posição igual a que assumio no gabinete Paranaguá.

Responderemos, que embora Pernambuco nada colhesse, ao menos um seu representante não teria um procedimento tão pouco cavalheiroso, querendo fazer valer o seu voto na occasião em que os seus amigos se viam em grandes embaraços, ficando todos pasmos de tão feio procedimento.

E cremos hoje que ainda mesmo que o illustre deputado no principio da sessão, quando lá chegou, se tivesse tomado lugar na opposição, como fez com o gabinete Paranaguá, teria ao menos a vantagem de não portar-se tão friamente e sim com lealdade, e não seria por certo o seu voto, que apressaria os dias do gabinete Lafayett, assim como elle dado a favor, não lhe prolongou a vida.

O illustre articulista, parece-nos, que já vai reconhecendo a linha tortuosa que o illustre deputado vai trilhando na questão do elemento servil, não compartilhando do seu apoio silencioso ao gabinete Dantas; e o ultimo telegramma, que nos noticia a moção Gomes de Castro nos fez conhecer que o illustre deputado *marombista* está agarrado ao gabinete, como ostra ao rochedo, dando um formidavel pontapé *da abolição immediata e sem indemnisação*, enrolando assim a bandeira abolicionista, que havia hasteado com os seus clubs.

E o que dirão os abolicionistas d'aqui com a transformação do seu chefe?

Será ainda abolicionista intransigente, ou emancipador?

Sustentando as bellas theorias da divisão dos poderes, o illustre articulista nos parece algum calouro sahido dos bancos de alguma Faculdade, ou algum Esculapio transformado em jurista, que agarrado as theorias encontra abusos em tudo; que não está de harmonia com as bellas theorias bebidas nos livros.

Se o illustre articulista reconhece que o poder executivo não tem attribuições para alterar a legislação sobre impostos, não devia applaudir o procedimento do deputado do 2º districto, deitando por terra um gabinete e ameaçando outro, por não concederem-lhe aquillo que não podia fazer—auxilios as provincias—sem verba marcada na lei do orçamento, e fazendo como fez o illustre deputado, e justificou o illustre *W*, segue-se que queriam a desordem nas regiões do poder.

Outros deveriam ser os recursos que deveria lançar mão o illustre deputado, apresentando uma emenda ou um projecto habilitando o gabinete para tal auxilio, dispensando todo o seu prestigio e dos seus amigos da Camara e do Senado para ser convertido em lei, e só assim teria direito de exigir do gabinete sua execução, do contrario era exigir o impossivel.

Finalmente o illustre articulista na impossibilidade de satisfazer a nossa exigencia, de apresentar uma centena de contratos de locação de serviços com agricultores d'entre os milhares libertados, nos diz ser isto devido *ao mal entendido orgulho dos agricultores*, e pelo receio *de ficarem elles obrigados a remunerarem trabalhos, que estavam habituados a usufruir gratuitamente*. Semelhante justificação denota apenas, que o illustre articulista, vivendo aqui na praça desfructando os gozos da vida, ignora completamente os embaraços com que lutam os nossos agricultores para obterem braços para os seus trabalhos ruraes, a vida *folgada e milagrosa*, que vão levando os *novos cidadãos*, não havendo quem os possa mais conter, servindo de exemplo a infeliz tentativa da colonia *Simão Dias*, não existindo leis policiaes que os obrigue ao trabalho; *se orgulho mal entendido* podesse haver, certamente desapparecia em presença dos prejuizos eminentes, perante quem todos se curvam; e se alguns não quizessem fazer contratos com os seus ex-escravos, não faltariam outros que não os aceitasse de muito bôa vontade, da mesma forma porque o fazem com os livres, que á taes serviços se prestam, remunerando-os com toda pontualidade.

Já vê pois o illustre articulista que as suas bellas theorias e dos abolicionistas intransigentes, no estado actual do nosso paiz, não resistem a analyse da vida pratica, e trarão incontestavelmente grande desorganisação para a agricultura e ruina do paiz, sem preparar-se primeiramente o paiz para recebel-os.

Concluindo diremos ao illustre articulista, que não podemos aceitar a opinião do senador francez *Victor Schelcher*, a respeito da lei de 28 de setembro, quando semelhante lei foi applaudida por toda a Europa, recebendo o seu autor o Visconde do Rio Branco, de saudosa memoria as mais eloquentes provas de apreço por tal motivo, e tornando-se por isso o seu nome immortal.

. . . .

Aqui terminamos a serie dos nossos pobres artigos, julgando deixar provado da analyse que fizemos ao modo porque o illustre deputado do 2º districto desempenhou o mandato que lhe foi tão enthusiasticamente confiado, que (com verdadeiro pezar o dissemos) não correspondeu a expectativa publica, dos seus correligionarios e amigos, esquecendo-se dos seus compromissos, abandonando (até esta hora) a questão *dos 10 por cento* em auxilio as provincias, e tornando deste modo mil vezes peior a posição do nosso commercio, uma vez que a abolição do imposto do consumo isoladamente só aproveitou a meia duzia de casas importadoras em prejuizo do commercio a retalho, sobre quem recahiram pesados impostos directos, resultando d'ahi as difficuldades financeiras, o pauperismo da provincia, prestes a fallir; promovendo a ruina da agricultura com suas idéas exageradas, da *abolição immediata e sem indemnisação*, plantando com ellas a desconfiança no commercio para com a agricultura, que trata de retrahir os seus capitaes e retiral-os das mãos dos agricultores repentinamente, abalada com o receio de tão perniciosa propaganda, e da alteração da ordem publica com a insurreição pregada pelos seus adeptos, e o furto dos escravos embarcados quasi diariamente, com conhecimento da policia, para a provincia do Ceará, novo *valhacoito* de escravos fugidos e furtados; resultando sem duvida de tão medonho estado de cousas, mais tarde a alteração da ordem publica, o anniquilamento da agricultura por longos annos, a paralisação das transac-

ções commerciaes, a estagnação das fontes da riqueza publica e particular, o pauperismo, emfim o abysmo do paiz.

Tal foi em nosso fraco entender o modo por que desempenhou o deputado do 2º districto o seu mandato, e que como eleitor do 2º districto temos o direito de analisar.

. . . .

Ao illustre *W* os nossos sinceros agradecimentos e comprimentos pelo cavalheirismo e delicaza com que se dignou tratar-nos, provando-nos assim sua fina educação, e desejamos-lhe completo restabelecimento de sua saúde, afim de que possa prestar valiosos serviços ao nosso pobre paiz, que tem direito á esperar de tão distincto filho, cuja intelligencia cultivada, illustração e gosto para discutir provou brilhantemente sua habilissima penna.

Um eleitor do 2º districto.

—

Movimento abolicionista

Como seja presentemente effeito do progresso, fazer parte de qualquer centro abolicionista ou pelo menos ter taes idéas, (não possuimos escravos), Agostinho & Irmãos, joalheiros a rua do Cabugá n. 3 A, resolveram seguir a -onda impulsora—e por isso manifestam-se decididos abolicionistas do

Fiado

e por complemento de idéas tão—grandiosas,—e tão—humanitarias, —tão—religiosas—e tão—legaes,—resolveram tambem fazer a

Emancipação

das joias existentes nas pratileiras de seu estabelecimento; mas, para que essa emancipação não perturbe a ordem social nem traga a ruina dos—legaes—possuidores, só admittem a emancipação com

Indemnisação

que promettem ser diminutissima por já haverem gosado dos serviços d'ellas nas pratileiras.

Eis, pois, occasião favoravel de todos se munirem de lindas e elegantes joias de ouro, prata, brilhantes e outras pedras, a preços que nunca se obtiveram no mercado.

A' rua do Cabugá n. 3 A

—

Declaração

Não sou autor do artigo que se lê no *Diario de Pernambuco* de hoje sob a epigraphe: *Concerto em beneficio das obras da matriz da Graça* assignado G. W.

Declaro mais que para o futuro assignarei por extenso qualquer publicação que fizer.

5 de julho de 1884.

Gustavo Wertheimer.

—

Ao publico

Apesar da repugnancia que tenho em responder a anonymos, preciso desde já desfazer a intriguinha que o anonymo *Milony* pretendeu tecer.

Quem ler com attenção minha publicação do *Jornal* de ante-hontem, verá que della não se póde inferir injurias aos da minha classe, nem que os meus inimigos sejam unicamente os meus collegas, entre os quaes, grandes e pequenos commerciantes, folgo de reconhecer caracteres honrados e que não pactuam com as infamias dos detractores da honra alheia.

Quanto ao individuo que no *Diario* se assignou *O publico*, apenas tenho a responder que tire a mascara, se quizer ter resposta.

Fabrica Apollo, 7 de julho de 1884.

A. P. da Cunha.

—

Corrigenda e rectificação

De bom grado correspondo aos desejos do Illm. Sr. major Felippe Paes de Oliveira, pondo termo a nossa controversia, uma vez que fique crda um de nós com os *enganos* em que incorreu. E não voltaria á imprensa, se não apparecesse um anonymo no *Diario* de hontem, attribuindo-me a pretenção de promover a nomeação do alferes do destacamento de Catende para subdelegado do mesmo lugar.

Não conheço este alferes, nem pelo nome, nem pelos precedentes.

E se é o que commandou em Agua Preta, *onde se fez o mesmo que se tem feito em Catende*, não seria eu quem lembrasse a sua nomeação.

Suggeri-a em conversa com o Illm. Sr. major Felippe, em vista da informação que *suppuz* ouvir de S S., sem indagar do nome e precedentes do alferes.

Nem teria eu a estulta pretenção de fazer nomear autoridade policial a quem quer que fosse.

Isso corre por conta de outros.

O que eu desejava era que essas nomeações recahissem em pessoas idoneas, para não ter o desgosto de censurar e lamentar os excessos e atrocidades que por ahi vão. Atanto limitam-se as minhas aspirações; e mais do que isso não posso fazer, nestaé poca de liberdade.

Recife—Julho de 1884.

Olympio Marques.

—

Grátidão

Não posso deixar de vir do alto da imprensa patentear o meu agradecimento aos Illms. Srs. Drs. Carlos Bettencourt e Leonardo de Albuquerque Cavalcante, pelo que fizeram a uma pessoa de minha familia, pessoa que me é cara por todos os principies.

Eis-o facto: Soffrendo minha mãi, Maria Thereza de Jesus Campos, ha cinco annos, de um polypo no utero e vivendo já desenganada e sem esperança alguma de restabelecimento, visto o desengano de alguns medicos, de não poder fazer operação por causa das frequentes hemorragias, tornando em completo estado de abatimento, recorri ao Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt, o qual, depois de fazer um rigoroso exame, convidou ao talentoso Sr. Dr. Leonardo de Afbuquerque Cavalcante, e por meio da electrolyse fizeram tão perigosa operação, sem que a operada soffresse dor alguma, sem ter hemorragia e sem auxilio de cloroformio. Tão prodigiosa operação acaba de provar o talento e illustração do Sr. Dr. Bettencourt e de seu illustrado collega.

Accresce que os mesmos não levaram quantia alguma pelo que fizeram, dando assim mostra de sua alta generosidade e nobreza de coração.

Consintam, pois, Illms. Srs. que venha mostrar o meu eterno reconhecimento, sem que tenha em mente offender a modestio de Ss. Ss., pelo contrario. quero mostrar o que ha de nobre e grandioso no modo de proceder em amor a humanidade.

Maceió, 21 de junho de 1884.

Valeriano Francisco de Campos.

(Extrahido do *Liberal* de Maceió de 29 de junho.)

—

Concerto da Graça

A commissão promovedora desse concerto vem testemunhar a sua gratidão á todas as pessoas que nelle tomaram parte.

Orgulhosa de ter apresentado ao publico uma festa musical digna da admiração dos amadores desta cidade, regosija-se em reconhecer que o seu merito consistio na feliz escolha que fez do pessoal que tão distinctamente executou o programma desse grandioso concerto, cujos nomes estão no dominio publico.

O seu reconhecimento é pois illimitado.

A commissão agradece igualmente á todas as pessoas que abrilhantaram esse acto com sua presença, e bem assim ás que aceitaram os seus convites correspondendo assim ao appello de caridade que fez em beneficio de uma obra pia. Manifesta ainda seu voto de gratidão á illustre e benemerita associação do Club Euterpe e com especialidade ao seu digno presidente o Sr. Joaquim Arthur dos Santos.

Virgilio de Gusmão Coelho.
José Jacintho Borges Diniz.
José Eustaquio Ferreira Jacobina
Padre *Zeferino Ferreira Velloso*

—

Ao publico

A commissão abaixo assignada encarregada da festa da nova imagem de Nossa Senhora da Piedade que pretendia fazer na igreja de João de Barros, e não tendo podido realisar dita festa no dia 15 de junho passado como tencionava e sim terá lugar impreterivelmente no dia domingo, 27 do corrente mez, e communica aos Srs. juizes e juizas, já officiados, que ainda não deram suas esmolas, por se dizerem mal informados que terá ella lugar no dia acima referido, impreterivelmente, sem falta e depois fará por este *Diario* e *Jornal do Recife*, a declaração dos nomes dos juizes que disseram a commissão que estavam mal informados, quando foram ver as suas joias para o acto. A commissão tudo espera dos Srs. juizes que prometteram os seus obolos para melhor brilhantismo do acto.

Adolpho Souza,
Presidente.
Belisario Souza Bandeira Sobrinho,
Secretario.
Antonio Carvalho Correia de Araujo,
Thesoureiro.
Manoel da Costa Pereira,
Vogal.

—

Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco

2.º Congresso do Recife

CONVITE

Em presença do estado apprehensivo da Lavoura e do Commercio desta e das vizinhas provincias, ameaçadas em suas condições de estabilidade pelos desmandos do abolicionismo intransigente, a Superintendencia da Socidade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, de accordo com a deliberação tomada pelo conselho administrativo da mesma sociedade no dia 7 do corrente, a pedido dos Clubs da Lavoura da Escada e de Ipojuca, convida a todos os membros da respectiva Sociedade, dos Clubs da Lavoura existentes, da Associação Commercial Beneficente, da Associação Commercial Agricola, e em geral a todos os agricultores e mais pessoas directa ou indirectamente interessadas na defeza do direito de propriedade, tal qual se acha reconhecido na constituição e legislação vigente, para no dia 17 de julho proximo vindouro, ás 12 horas do dia, reunidos no Congresso no Salão da Associação [illegible] desta cidade ao [illegible] recorrerem aos poderes do Estado, em ordem de obterem-se as medidas legislativas e administrativas indispensaveis ao restabelecimento da ordem e confiança na grande officina do trabalho nacional, e promoverem a realisação de um centro executivo, dotado com os meios de acção indispensaveis, e compativeis com as nossaleis, paras combater as doutrinas perigosas, a cuja propagação se deve a ameaça actual da anarchia que antolhamos e procurar tornar effectivos os direitos dos proprietarios de escravos até o dia em que forem legalmente abrogados.

Para terem entrada no Congresso, deverão as pesosas de todas as cathegorias, mencionadas no presente convite, apresentar na porta do respectivo edificio a carta, que lhes tiver sido dirigida pelos presidentes ou quaesquer membros das Directorias dos Clubs da Lavoura, das Associações Commerciaes Beneficente e Agricola, ou cartões de ingresso assignados pelo gerente da Sociedade Auxiliadora.

Neste Congresso, como no primeiro que verificou-se em 1878 no Paço da Assembléa Provincial Legislativa, a mesa provisoria será a da Assembléa Geral da Sociedade da Agricultura; e depois de exposto pelo respectivo presidente, o fim da reunião e assumptos submettidos a consideração do Congresso, será substituida por outra mesa, eleita pelos membros do mesmo Congresso e composta de um presidente um vice-presidente e dous secretarios.

Nenhum orador poderá occupar a tribuna por espaço maior de dez minutos, nem affastar-se do assumpto submettido a discussão; assim como lhe será retirada a palavra, caso use de expressões injuriosas ou offensivas.

Sala das Sessões da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco em 19 de junho de 1884.

Os membros da secção de superintendencia,

Ignacio de Barros Barreto.
Henrique Augusto Milet.
Antonio Pereira Simões.

—

Ao commercio

Os abaixo assignados, unicos socios da firma Mendonça, Primo & C., depois do fallecimento de José Joaquim Pereira de Mendonça Filho, cujos interesses como socio foram já liquidados mediante intervenção do Sr. Dr. juiz de direito e especial do commercio, entregando-se o respectivo saldo aos Srs. administradores da massa fallida do herdeiro do mesmo fallecido socio, passando todo o activo a pertencer aos abaixo firmados, e sendo estes os responsaveis por qualquer passivo social, declaram que a contar de 16 do mez proximo passado, admittiram como socios em seu estabelecimanto aos Srs. Francisco Joaquim Alves e João Pereira de Mendonça, continuando, porem, a mesma firma.

Recife, 6 de julho de 1884.

Manoel Mendonça.
José Gonçalves Moreira de Mendonça.

—

Protesto

Chegando ao nosso conhecimento a noticia de que o Sr. capitão Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque quer vender ao seu filho, o Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, as partes que possue nos engenhos Minas Claras e Barra Nova, vimos do alta da imprensa lançar o nosso solemne protesto contra semelhante venda, visto como ella tem por fim uma offensa aos nossos direitos de legitimos herdeiros. Outrosim, declaramos que, em qualquer tempo que tiver realidade um tão abominavel facto, fazemos valer os nossos direitos, qualquer que seja o meio de que se sirvam áquelles que pretendem leval-o a effeito. Recife, 5 de julho de 84.

Joviniano Irinêo P. Barreto.
José Justino Cavalcante de Albuquerque.

—

Loja das Machinas

Pelo nosso amigo e chefe Jose Correia do Amaral nos foi remettida a seguinte publicação, que entregamos a apreciação do publico:

Pelo paquete de hontem recebemos communicação que um beneficiado ingrato, no intuito de prejudicar-nos havia dirigido a um de nossos correspondentes do Rio de Janeiro um anonymo contra nosso credito e lealdade commercial, cuja infame aleivosia os nossos amigos entregaram ao devido despreso.

Não nos assustam as vilanias dos traidores, mas, como commerciantes temos o dever de protestar contra essas infames machinações de inimigos cobardes, que se embuçam traiçoeiramente no anonymo que é a capa dos calumniadores vis; e só por esse respeito devido aos nossos amigos das diversas praças do imperio e das da Europa é que vimos a imprensa.

Ao miseravel intrigante e calumniador o nosso despreso e seu eterno remorso!

O commercio deve acautelar-se contra o baixo intrigante de nova especie.

Ceará, 21 de junho de 1884.

João Antonio do Amaral & Filho.

RAZÕES DE APPELLAÇÃO, APRESENTADAS PELA COMPANHIA THE CENTRAL SUGAR FACTORIES OF BRAZIL, LIMITED, NOS AUTOS EM QUE COM ELLA LITIGA O DR. JOÃO VIEIRA DE ARAUJO.

A sentença de fl. 75, pela qual foi homologado o arbitramento requerido a fl. 2, não tomando conhecimento dos embargos de fl. 59 e 60, afastou-se inteiramente das disposições de direito, reguladoras da materia, e por esse motivo é carecedora de reforma.

Antes, porém, de iniciarmos a apreciação e o exame de seus fundamentos, seja-nos permittido ainda uma vez discutir as questões preliminares suscitadas pelo Appellado.

Bem podiamos dispensar-nos desse trabalho, depois do luminoso Accordão de fl. 88 a fl. 92, que resolveu todas aquellas duvidas, si o Appellado, não conformando-se com a mesma decisão já proferida e tentando demonstrar na imprensa que a sua doutrina era contraria á lei e á opinião de alguns praxistas, não tivesse revelado o proposito em que está, de continuar a discutir o mesmo assumpto, no intuito de provar que o Superior Tribunal da Relação não deve conhecer do presente recurso.

Cumpre-nos portanto demonstrar:

1.º Que a Appellante, a Companhia *The Central Sugar Factories of Brazil, Limited*, não é revel na presente acção e que conseguintemente podia appellar da sentença de fl. 75; 2.º que Colin Mackenzie, seu director e representante no Brazil, tinha poderes para legitimamente constituir advogado e procurador, que a defendessem em juizo e que, portanto, legitimos são os que foram por elle nomeados; 3.º que o recurso concedido no caso presente, é o de appellação; 4.º finalmente, que, tendo sido proferida a sentença de fl. 75 contra direito expresso, deve ser reformada.

I

A Appellante foi citada no dia 6 de Março do corrente anno (certidão a fl. 3 v.), em virtude de requerimento do Appellado, para nomear e approvar louvados, que avaliassem os serviços por elle prestados á mesma Companhia, na qualidade de seu advogado, e descriptos na petição de fl. 2.

A primeira audiencia, depois da citação, effectuou-se no dia 12 do mesmo mez, como vê-se do autoamento de fl. 1, e n'esse mesmo dia, antes de iniciado aquelle acto, a Appellante submetteu a despacho do juiz a petição de fl. 25, na qual declarou que não concorria para a louvação de arbitros, não só por ser o Appellado seu advogado de partido e ter nesta qualidade honorario certo e determinado, como ainda porque o arbitramento de serviços de igual natureza não era mais hoje permittido *ex vi* do art. 202 § 3.º do Decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874; convindo notar-se que a esse requerimento, junto ao processo para que a todo tempo constasse o motivo porque a peticionaria se abstinha de apresentar os seus louvados, acompanhou a procuração de fl 26 com a qual a Companhia se fazia representar em juizo.

Feita, porém, a louvação, não obstante a impugnação da Appellante, e apresentando os arbitros os seus pareceres nos dias 14 e 17 do já mencionado mez, requereu logo o Appellado que subissem os autos a conclusão do juiz para que fosse o arbitramento julgado por sentença, ao que oppoz-se a Companhia por intermedio do seu advogado, que pedio vista do processo para allegar o que lhe conviesse em defeza do seu direito.

Do exposto vê-se, pois, que a Appellante, comparecendo em juizo desde que ahi iniciou-se o presente processo, revelou sempre a intenção de excluir o supposto direito do Appellado a indemnisação dos serviços cuja avaliação promovia.

Não convindo ao Appellado a concessão da vista pedida pela Appellante, dirigio ao digno juiz *a quo* a petição de fl. 55, em que, fundamentando a sua pretenção, allegou, entre outras considerações igualmente impertinentes, a seguinte, que textualmente aqui reproduzimos « O annuncio publicado nos jornaes com a assignatura de Colin Mackensie não merece fé em juizo, declarando o Dr. Joaquim Corrêa procurador judicial da Companhia, porque não é meio de substabelecer-se procuração, e nem mesmo de dal-as por quem não póde fazel-o. » E' conveniente lembrar que, quando isso era allegado, já estava junta aos autos a procuração de fl. 26, na qual o representante da Companhia nomeara o seu advogado e procurador.

Sem embargo, porém, da impugnação feita, foi concedida a vista á Appellante pelo despacho de fl. 58, onde o digno juiz *a quo*, referindo-se ao advogado e procurador constituidos nos autos, declara que « não podiam deixar de ser admittidos em juizo, uma vez que foram nomeados para fallar no feito pela pessoa a quem o autor fez receber a primeira citação na qualidade que lhe reconheceu de legitimo representante da Ré. »

Recebendo a Appellante os autos em 27 do referido mez offereceu no dia seguinte os embargos de fl. 59 e 60 acompanhados dos documentos de fl. 61 a fl. 71.

Pelo despacho de fl. 72 teve vista dos autos o Appellado que apresentou as razões de fl. 73 e 74, que de modo algum impugnaram, nem destruiram a materia allegado e sustentada nos embargos.

Tudo quanto alli expendeu o Appellado demonstra apenas a falta de direito com que litiga no presente feito, onde, não raras vezes, fallece a logica da argumentação, e tanto impera a contradicção e a incoherencia.

A prova do que acabamos de aventurar offerece-nos o Appellado com a maior evidencia, no que escreveu a fl. 55 e 73 destes autos: alli sustentou que o requerimento no qual se pedia vista do arbitramento, não devia ser deferido, visto ser *absolutamente* vedada a sua concessão; aqui, impugnando os embargos, e requerendo que fosse o processo chamado a ordem, affirmou que « a praxe seguida no fôro é fallarem as partes em cinco dias cada uma, e o juiz annullar ou homologar o arbitramento. Ora, si a vista dos autos não é em caso algum permittida, como poderão as partes fallar antes de ser o arbitramento julgado?

Para não interromper a narração dos factos durante o curso de todo o processo do arbitramento, só opportunamente nos occuparemos das razões de fl. 73.

Continuando, portanto, na mesma exposição, recordaremos que julgado por sentença, a fl. 75, o arbitramento, a Appellante interpoz, a fl. 77, o presente recurso, recebido nos effeitos regulares pelo despacho de fl. 78, do qual aggravou o Appellado segundo vê-se de fl. 79.

E' na minuta d'esse aggravo que pela primeira vez se attribue á Appellante o qualificativo de revel na acção que contra ella se movia, como facilmente se evidencia das seguintes palavras, escriptas pelo Appellado « *Em primeiro lugar*, disse elle, *ainda quando o caso seja de appellação, a companhia não podia appellar, porque sendo revel, o revel não póde appellar* —Ord. L. 3.º Tit. 79 § 3.º; Gouveia Pinto—Manual de Appellações, parte 2.ª cap. 8 art. 1.

Ahi o Appellado considerou a Appellante revel e como tal inhibida de appellar; mas esqueceu a necessidade ou antes a obrigação que tinha de demonstrar a verdade de sua intuição para a dedução logica de semelhante corollario.

Quem examinar todas as peças do presente feito, lendo attentamente o termo de autoamento a fl. 1, a petição a fl. 25, a procuração a fl. 26, o requerimento a fl. 57, os embargos a fl. 59 e, finalmente, a ultima petição junta a fl. 77, não póde conscienciosamente affirmar que a Appellante seja revel nestes autos, a menos que desconheça a significação juridica deste termo.

Revel, diz o compendio de Pratica do Processo do Conselheiro Paula Baptista, é aquelle *qui dihil dixit* (é a expressão das leis inglezas), é o condemnado *par defaut* (expressão das leis francezas).

Todos os escriptores, quer antigos, quer modernos, são accordes em affirmar que revel é somente aquelle que deixa de comparecer em juizo, e que sendo essa falta uma especie de delicto por omissão, sujeita aquelles que n'ella incorrem á pena de lançamento (Ord. L. 3.º Tit. 15 pr), e á condemnação nas custas.

Mas para que se não argua que os escriptores *tem somente por si a razão da autoridade e não a autoridade da razão*, argumentaremos com as proprias palavras da Ord.

Ei-as: Si o réo, sendo citado para qualquer acção pessoal ou real, ou de qualquer qualidade que seja, for revel, e nunca apparecer em juizo por si, nem por seu procurador ao termo que lhe for assignado...... e se absentar sem deixar procurador, o autor seguirá no feito, etc.

A revelia do Réo suppõe, portanto, em todos os casos a sua falta de comparecimento em juizo, ou a sua ausencia, depois de haver se apresentado, sem deixar procurador.

Mas, si a Appellante compareceu na audiencia para que foi citada e nessa occasião offereceu a procuração da fl. 25, constituindo o seu advogado e procurador; se assistio a todos os termos do processo, durante os quaes nunca lhe fora imposta a pena de lançamento; se oppoz os embargos de fl. 59, e si ainda, finalmente, appellou da sentença, que os não recebeu, como poderá alguem consideral-a revel? Em vista da lei? Não; e esta negativa será sempre repetida por todos aquelles que conhecerem a citada Ord. do L. 3.º Tit. 15 pr.

Si a Appellante, pois, não é revel, como acabamos de sustentar, nenhuma applicação póde ter ao caso o disposto na Ord. L. 3.º Tit. 79 § 3.

Entretanto discutamos a questão em face da citada Ord.

Dispõe o § 3.º « Outrosi, o revel *verdadeiro* não deve ser recebido a appellar. E revel *verdadeiro* para não ser recebido a appellar é aquelle que nem por si, nem por seu procurador appareceu em juizo, até se dar sentença definitiva, e *sendo citado para appellar*, disse que não queria etc. ».

O Appellado invoca constantemente em seu favor a citada Ord., que exige a citação para appellar e a declaração de que não se quer interpor o mesmo recurso, afim de que se possa ser considerado revel *verdadeiro*; affirma que a Ord. não foi revogada pela Disposição Provisoria (*Jornal do Recife* de 27 de Maio), e, entretanto, contesta a procedencia do argumento que d'ahi se deduz, quando se lhe diz que a Appellante não póde ser considerada revel, porque não foi citada para appellar.

Convem observar que este argumento foi somente adduzido na supposição de não ter sido ainda revogada a citada Ord. pela Disposição Provisoria. O Appellado pondera que não tem ideia de haver lido em praxista algum, ao menos deste seculo, que seja necessaria a citação da parte para appellar e descobre uma contradicção no Accordão de fl. 88, quando, depois de arguir a falta de citação, reconhece que não é ella essencial.

Semelhante contradicção é completamente imaginaria; segundo o Accordão a Ord. está revogada pela Disposição Provisoria; mas si verdadeira não fosse essa doutrina, diz elle, e a Ord. ainda estivesse em vigor, a Appellante não podia com maioria de razão ser considerada revel, porque não foi citada para appellar.

Qualquer dos commentadores da Ord., qualquer dos praxistas, que escreveram sob o seu regimen, ensina que a citação era necessaria, e que a sua falta constituia nullidade.

Assim diz Silva— ad. Ord. L. 3.º Tit. 15 ad. rubr. n. 6: *Contumax enim reus citari debit iterum ad appellandum*; e n. 7: *Aliter sententia prolata nulla erit.*

Mas tendo Silva escripto no seculo passado, e podendo por esse motivo serem consideradas antiquadas as suas doutrinas, recorreremos a autoridade de Gouveia Pinto, que é deste seculo e foi citado pelo proprio Appellado.

Diz esse abalisado praxista (em a nota *a*, ao art. 1.º 2.ª parte cap. 8): verdadeiro revel para não ser admittido a appellar é aquelle que nem por si, nem por seu procurador, appareceu em juizo até se dar sentença definitiva e *sendo citado para appellar* disse que não queria... E' esta tambem a doutrina de Lobão.—Segundas linhas vol. 2.º secc. 3.ª n. 32 pag. 96 e nota 621 p. 249, Pereira e Souza—Primeiras linhas not. 621; Moraes Carvalho, Praxe Forense § 777 n. 4, not. 453., e de todos os outros praxistas que trataram do assumpto, quando vigorava aquella Ord. Por amor a brevidade não transcreveremos aqui tudo quanto disseram elles a respeito d'essa materia; nos seja, porém, relevado copiar o que sobre ella lê-se na Consolidação das Leis do Processo Civil, approvada pela Resolução Imperial de 28 de Dezembro de 1877 art. 1529: Não poderão appellar: § 5.º. O revel *verdadeiro*. Como tal se considera o que nem por si nem por seu procurador, appareceu em juizo até a sentença final, e *sendo citado para appellar*, declarou que não queria appellar etc.

E ainda poderá haver quem diga que os praxistas deste seculo não fallam na citação da parte para appellar?

A Ord. distinguia o revel *verdadeiro do presumido*: O primeiro era o que não comparecia, porque não queria; o segundo era o que não comparecia por motivo justo. Pereira e Souza.—Ed. de Teixeira de Freitas § 115.

Essa qualificação de revel *verdadeiro* em opposição ao *presumido*, ensina o Conselheiro Paula Baptista (comp. de Pratica do Processo not. 2 ao § 100), para o fim de lhe serem negados certos meios de defeza, como o de appellar da sentença, é actualmente exotica, antipatica e mesmo impraticavel... Finalmente está regovada (a Ord. do Liv. 3.º tit. 79 § 3) pelas leis modernas, que não exigem citação do condemnado, para appellar; mas, apenas concedem o prazo de dez dias para se interpor a appellação em audiencia, ou por despacho de Juiz, nos autos—Disposição Provisoria art. 15 e Dec. n. 737 arts. 647 e 648.

Contra a verdade desta doutrina que o Appellado mais de uma vez tem confessado, affirmando, até não ter ideia de que praxista algum deste seculo falle na necessidade de citação para appellar, pronunciou-se elle (*Jornal do Recife* de 29 de maio) nos seguintes termos: «Para desconhecer no caso a legalidade de semelhante pena imposta ao revel, seria mister negar em innumeros outros casos a legalidade de outras penas applicadas ás partes por motivo da propria revelia, e que são applicadas todos os dias, isto é, revogar grande numero de ordenações e alterar o processo civel inteiro. »

Qualquer porem. que seja a solução da questão, vigore ou esteja revogada a Ord. do Liv. 3.º tit. 79 § 3.º, o que é incontestavel é que a Companhia não é revel; mas, vejamos se procede a critica do Appellado, si é preciso revogar grande numero de ordenações e alterar todo o processo civel para acceitar a doutrina do illustrado mestre, quando considera sem alcance a distincção entre revel *verdadeiro* e revel *presumido* para negar-se ao primeiro o direito de appellar.

Proferida a sentença assigna-se ao condemnado dez dias para vel-a passar em julgado, ou interpor o recurso de appellação—Ord. do Liv. 3.º tit. 70 pr., praso esse que, se o condemnado ou seu procurador acha-se ausente na occasião da publicação, conta-se da data da intimação—cit. ord.; e é assignado sob publico pregão em audiencia se o condemnado é revel—Ord. do Liv, 3.º tit. 15 tit. 20 § 21, arts. 233, 234 e 235 combinados com o art. 722 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850.

A Disposição Provisoria, no art. 15, tratando da interposição da appellação, determina: Esta interposição pode ser feita na audiencia, ou por despacho do Juiz e termo nos autos, como convier ao Appellante, intimada a outra parte ou seu procurador.

Não se exige que o revel seja citado, para declarar se quer ou não appellar: o preceito do art. 15, já referido, é generico e comprehende tanto o revel, como o que compareceo e defendeu-se em juizo; e portanto não ha mais razão alguma para sustentar-se que ainda subsiste a Ord. do Liv. 3.º tit, 79 § 3 na parte que impunha aquella citação.

A isso acresce que, se o revel não pode mais appellar, desnecessario seria o prazo de dez dias, assignado em audiencia, depois da publicação da sentença. Mas, passará ella em julgado sem que, sob pregão, seja assignado o referido praso? Este principio é tão corrente e elementar que a ninguem é licito desconhecel-o.

Quaes são, pois, as Ordenações que ficam revogadas, quaes os principios do processo que ficam alterados? Não basta criticar, é preciso tambem demonstrar a procedencia da critica.

Ao revel *verdadeiro* e não ao *presumido*, impunha a Ord. a pena de não poder appellar, e revel *verdadeiro* é

COMMERCIO

Praça do Recife, 7 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 174 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, ávista, 19 3/4 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Pelo presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 5	217:278$322
Idem de 7	26:541$932
	153:820$254
RECEBEDORIA—De 1 a 5	6:039$665
Idem de 7	1:618$393
	7:658$159
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 5	46:697$450
Idem de 7	18:215$588
	64:913$038
RECIFE DRAINGE—De 1 a 5	1:029$291
Idem de 7	$
	1:029$291

—

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul no dia 7 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Cigarros 5 caixas a P. Souza & C. Calçado 1 caixa a F. Ramos da Silva. Café 300 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 195 a Antonio Loureiro & C., 100 a D. Alves Matheus & C., 108 á ordem, 161 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Joaquim D. Simões & C.

Feijão 100 saccos a Baltar Irmãos & C. Fogões de ferro 37 volumes a Silva Alves & C. Fumo 9 volumes a J. Bernardo dos Reis, 31 a Sodré da Motta & Filho, 3 a Rodrigues de Faria & C., 100 ao New London and Brasilian Bank, 50 latas a Maia & Rezende. Fazendas 8 fardos a Cramer Frey & C. Ferragens 31 volumes a Reis & Santos.

Nozes 5 saccos a Mathias Gomes Fernandes.

Papel 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Pregos 4 barris a J. A. da Silva Santos. Panno de algodão 34 fardos a Luiz Antonio Siqueira.

Vellas 10 amarrados a Francisco Ramos da Silva. Vinho 5 quintos, 10 decimos e 2 caixas á ordem.

Carga da Bahia

Fio de algodão 40 saccos a R. José da Silva Marques.

Panno de algodão 25 fardos a Gonçalves Irmão & C., 25 a Rodrigues Lima & C., 10 a Bernet & C.

Tapioca 20 saccos a Carvalho & C. Tecidos 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

—

Barca norueguense *Polykarp*, entrada de Cardiff no dia 4 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 730 toneladas aos consignatarios.

—

Brigue hespanhol *General Urquiza*, entrado de Montevidéo no dia 6 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 186,300 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 5 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, C. P. de Lemos 5,000 pontas de boi e 50,000 kilos de ossos.

= No vapor allemão *Hambarg*, carregou:

Para Lisboa, B. Oliveira & C. 120 couros espichados com 875 kilos e 246 ditos salgados com 2,988 ditos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, M. Cordeiro & C. 200 saccas com 15,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Pará, J. da Graça Nogueira 50 barricas com 2,048 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 7 pipas e 20 barris com 5,080 litros de aguardente.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Macahyba, J. J. Gonçalves Guimarães 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 6

Liverpool por escalas—19 dias, vapor inglez *Cotopaxi*, de 2,583 toneladas, commandante H. W. Hayes, equipagem 89, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Sahidos no mesmo dia

Valparaiso e escalas—Vapor inglez *Cotopaxi*, commandante H. W. Hayes, carga varios generos.

Barcelona—Patacho hespanhol *Francisco*, capitão Salvador Sala, carga varios generos.

Navios entrados no dia 7

Valparaiso e escalas—34 dias, vapor inglez *Cordillera*, de 1,791 toneladas, commandante F. de Gru.by, equipagem 71, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

—

VAPORES ESPERADOS

Ville de Pernambuco	da Europa	hoje
Sculptor	da Europa	hoje
Hamburg	da Bahia	hoje
Trent	da Europa	a 11
Espirito Santo	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Derwent	do Rio de Janeiro	a 14
Mandos	do sul	a 16
Ville de Maceió	do sul	a 18
Minho	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
Warrior	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31

o que, sendo citado pela appellante, disse que não queria interpor esse recurso...

O § 4.· da citada Ord. do Liv. 3.· tit. 79 convence de que ao revel *presumido* não era tolhido o direito de appellar: porem se alguem apparecesse na primeira instancia... posto que ao tempo da sentença definitiva fosse absente por si e por seu procurador, este tal não será havido por revel em nenhum caso dos sobreditos para não ser recebido a appellar etc. etc.

Se hoje, porem, não é mais necessaria a citação, como o Appellado parece reconhecer, que distincção, que differença existe entre um e outro revel? Não conhecemos differença alguma, o que com franqueza confessamos. Emquanto, portanto, a sentença não passa em julgada, o revel pode defender-se, interpondo os recursos que a lei concede, e a sentença não passa em julgado, senão depois de decorridos os dez dias assignados sob pregão. Eis o que ensinam todos os praxistas; eis o que todos os dias se observa no foro

Cumpre, desde logo, notar que o Appellado allega a revelia da Appellante como uma consequencia da illegitimidade do seu procurador, confundindo, propositalmente, por esse modo questões distinctas. E' singular essa convicção do Appellado, suppondo que aquelle que se defende por meio de procurador illegitimo seja revel, esquecendo que, como tal, é somente considerado o que não comparece em juizo, nem se defende, e que aquelle que tem procurador illegitimo, está em juizo e não commetto o delicto por omissão, constituido pela revelia.

Como desejamos evitar toda a confusão, recapitularemos o que fica demonstrado neste primeiro ponto relativamente a questão da revelia, para depois tratarmos então da supposta illegitimidade do procurador.

A appelante não é revel, porque compareceu em juizo no dia e hora para que foi citada, mas s,e o fosse, e estivesse ainda em vigor a Ord. do Liv. 3.· tit. 79 § 3, deveria ter sido intimada para appellar; convindo observar-se que nesse caso só depois da renuncia do mesmo recurso, podia ser ella considerada revel *verdadeiro* e, como tal, inhibida do direito de interpor a appellação. Não tendo porem, assim acontecido e havendo ella appellado da sentença no mesmo dia em que foi esta publicada, não é procedente o que allega o Appellado contra o recurso interposto, na falsa supposição de que é a Appellante revel na presente acção.

(*Continúa.*)

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que nos termos do art. 1· do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1882. receberá este juizo propostas por cartas fechadas para vendas e arrematação dos escravos seguintes: Leocadio, de idade de 25 annos, do serviço do campo, crioulo, avaliado por 300$000, Frederico, crioulo solteiro de idade 29 annos pouco mais ou menos do serviço de campo avaliado por 250$000, cujos escravos vão a praça por execução que movem José Joaquim Alves & C. contra D. Josepha Maria de Albuquerque, e se acham em poder da mesma executada. E não havendo lançador que cubra os preços das avaliações as arrematações serão feitas pelos os da adjudicação com abatimento da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado passado nesta cidade do Recife aos 4 de julho de 1884. Subscrevo e dou fé; Recife, data supra.—O escrivão, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia do dia 17 do corrente mez e anno, os bens moveis seguintes:

Uma mobilia de madeira de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 2 sofás, 1 par de consolos com tampo de pedra e uma jardineira tambem com tampo de pedra, avaliada por 100$000; 2 guarda-louças de madeira de amarello por 40$000, 3 aparadores de madeira de dito por 12$000, uma mesa elastica de madeira de dito por 20$000, 2 guarda-roupas de dito por 50$, 2 toilettes de jacarandá por 30$000, uma commoda grande de dito, bastante usada, por 15$000 uma secretaria de amarello por 20$000; cujos bens moveis vão á praça por execução que movem José Joaquim Alves & C. contra D. Josepha Maria de Albuquerque, e se acham depositados em poder da executada. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela impensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 4 dias do mez de julho do anno de 1884. Subscrevo e dou fé; data supra.—O escrivão, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 1

O administrador do Consulado Provincial, na forma das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado convida a Associação Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola dos Merceeiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª partes da tabella do imposto de industrias e profissões a que se refere o art. 1,º § 26 da lei n. 1810 de 27 de Junho findo, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 das mesmas instrucções, modificados pelo art. 13 da referida lei e sob as penas dos arts 14 e 15; devendo as mesmas associações remetter o trabalho, que fizeram, á esta repartição no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data do presente edital, sujeitando-se em contrario á distribuição que for feita por esta mesma repartição na forma das alludidas instrucções e da lei citada.

Consulado Provincial, 1.º de Julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial scientifica a quem interessar possa que de hoje em diante todos os couros que de outros municipios vierem á esta cidade, quer por terra quer por mar, deverão dar entrada nesta repartição, e depois de armazenados não paderão ser transferidos sem permissão daquella repartição, de accordo com o disposto no art. 184 da lei n. 1810 e sob as penas do art 25 da mesma lei.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1884.

Franciseo A. de aCrvalho Moura.

O alferes Archias Lindolpho da Silva Mafra, 1º juiz de paz do 1º districto da freguezia de Afogados, presidente da respectiva junta parochial, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9· § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz d'esta parochia, em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, a todos os interessados á comparecerem n'esse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas á esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz. E eu, João Mauricio de Senna, secretario da junta parochial, o escrevi.

Juizo de paz do 1º districto da freguezia de Afogados, em 1 de julho de 1884

Archias Lindolpho da Silva Mafra.

— 5ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de julho de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço publico para cumprimento do aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra de 23 de junho ultimo, referente aos requerimentos em que diversos ex-voluntarios da patria pedem prazos de terra no extincto aldeamento de Barreiros ou no do Riacho de Matto, que, não possuindo o mesmo Ministerio terras devolutas nos referidos aldeamentos, devem os requerentes Manoel Felippe da Silva, Antonio José do Valle, Manoel Simão da Cruz, Francisco Pereira Barbosa, Manoel José do Nascimento, José Manoel da Silva, Laurentino Antonio de Paula Madureira, Amancio José da Costa Prata, Manoel Geraldo do Nascimento, Angelo Baptista, Floriano Francisco dos Santos, João Manoel de Souza, José Francisco Fernandes Bezerra, Vicente Ferreira Soares, José Ignacio de Lima, José Joaquim de Lima, Antonio Raymundo Rodrigues da Silva e Manoel Ignacio Moura declarar a colonia militar em que prefiram estabelecer-se, bem como Antonio Caetano de Oliveira Coragem, José Candido Alves da Costa, Manoel Pedro Francisco de Paula, Angelo Coriolano da Motta, Eugenio José Martins e Alexandrino Antonio de Oliveira, que deverão tambem apresentar, este a sua certidão de assentamento e áquelles as suas escusas originaes.

Quanto aos ex-voluntarios Felippe Santiago de Torres Galindo, Silverio Manoel dos Santos e Manoel Alves de Oliveira, não podem ser attendidos, o primeiro por ter sido reformado por decreto de 26 de junho de 1867, isto é, antes da conclusão da guerra, o segundo por ter sido praça recrutada, e o terceiro por haver cumprido duas sentenças de dous annos de prisão cada uma.

O secretario,

J. A. de Albuquerque Maranhão.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA DO BEBERIBE

Os senhores accionistas desta companhia são de novo convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 9 do corrente mez, ao meio dia, neste escriptorio á rua do Imperador n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno social findo.

Como dispõe o § 4 do art. 15 da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, a reunião terá lugar com qualquer que seja o numero dos senhores accionistas que comparecerem.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 5 de julho de 84.

Ceciliano Manoel Aives Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacebina,
Director secretario.

Locomotora Pernambucana

Convida-se aos Srs. subscriptores d'esta companhia para se reunirem em assembléa geral no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio da Associação Commercial Agricola, para a approvação definitiva dos estatutos e do parecer da commissão nomeada para verificação dos valores representados em materiaes existentes e obras já realisadas, assim como para installação da mesma companhia.

José da Silva Loyo Junior.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.· andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado Provincial

Avisa-se aos Srs. contribuintes dos impostos da decima urbana e 25 % sobre bens de raiz de corporação de mão morta, que na terça-feira, 8 do corrente, finda-se o prazo que lhes fôra concedido para o pagamento dos mesmos impostos, livre de multa, com relação ao 2º semestre do exercicio findo de 1883 a 1884.

1ª secção, 4 de julho de 1884.

H. Peregrino.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2.º anniversario em 14 de agosto

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Thesouro Provincial

Nesta repartição pagam-se até o dia 10 do corrente mez as seguintes folhas, com relação ao mez de maio e anteriores:

Secretaria da presidencia, secretaria da Assembléa, Obras Publicas, Gymnasio, Escola Normal, Casa de Detenção, guardas da illuminação, Consulado e coadjutores.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 7 de julho de 84.

Servindo de escrivão da receita,
A. M. Saraiva Galvão.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Terá lugar no dia 12 o sarão deste mez. Os senhores socios podem procurar os seus ingressos de 8 do corrente em diante, das 7 ás 9 horas da noite, na séde do Club.

Secretaria do Club Carlos Gomes 6 de julho de 84.—O 1º secretario,

André F. da Costa.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE JULHO DE 1884.

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, para os portos do norte, recebendo impressos e objecto para registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 4, ou 4 1|2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Gabinete de leitura instructiva recreativa gamelleirense

De ordem do presidente do conselho deste Gabinete, convido aos senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 13 do corrente, ás 4 horas da tarde e ao lugar do costume, afim de se eleger o conselho que tem de dirigir o mesmo Gabinete durante o anno social de 84 á 85.

Secretaria do Gabinete de L. I. R. Gamelleirense, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Adolpho Astolpho L. de Albuquerque.

Confraria de N. S. da Soledade da Boa-Vista

De ordem do irmão presidente, convido pela terceira vez aos nossos irmãos para comparecerem em cosso consistorio no dia 10 do andante, pelas 6 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição de dous mesarios que deixaram de aceitar os respectivos cargos.

Secretaria da confraria de N. S. da Soledade da Boa-Vista, 7 de julho de 84.—O secretario,

M. Octaviano C. Pinto.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Amanhã

Quarta-feira, 9 de julho

10.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Estréa do primeiro tenor

Michelangelo Benfratelli

Representando-se a opera de Verdi:

La Traviata

Preços e horas do costume.
Trem e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

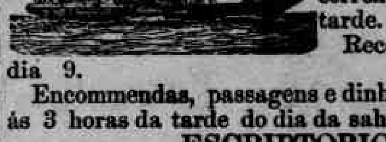

O vapor *S. Francisco*, seguirá no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCAAN DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 14 do corrente ao meio dia e vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 13.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

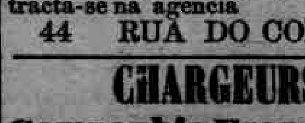

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de julho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modicó.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 8 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, podendo dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a agencia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 14 de julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—*Rua do Vigario*—7

Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

FANNY

Recebe carga a frete modico; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O VAPOR

Hamburg

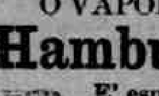

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

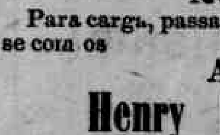

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.· andar

Este vapor sahirá ao mesmo dia de sua chegada

O VAPOR

Finance

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.· andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	«	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Jeion	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
hCegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

LEILOES

Ultimo e definitivo leilão

Do excellente sobrado de um andar e sotão com muitas bôas acomodações, encanamentos d'agua e gaz, banheiro e caixa d'agua em chãos proprios sito ao pateo do Terço n. 44, com quintal e sahida para a rua de Frei Henrique.

Do sobrado de 2 andares e sotão com comodos para familia, sito a rua da Restauração, antiga rua da Guia n. 34.

Terça-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão os sobrados acima mencionados, sendo o segundo por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento de João Francisco de Souza podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores.

Leilão

Terça-feira 8 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente abaixo, legalmente autorisado levará a leilão um armazem a rua do Visconde de Itaparica n. 27 (antiga rua do Apollo).

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o armazem.

Agente Burlamabui

Leilão

Agente Burlamaqui

Terça-feira, 8 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas a requerimento de Misael da Silva Guimarães inventariante do espolio de sua sogra D Rosa Fernandes Abrantes, levará a leilão a importante casa terrea a rua do Coronel Lamenha n. 26 na freguezia da Boa-Vista. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa terrea.

Agente Silveira

Leilão

Do bilhar denominado Bragança no largo do Carmo n. 9

Terça-feira, 8 de julho

A's 10 1|2 horas

O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão 1 bilhar, 18 cadeiras de junco, 2 aparadores, 1 sofá, 1 fiteiro, 1 vitrina, 4 mesas com pés de ferro, 1 espelho, 1 balcão, 1 repartimento de madeira, 5 quadros, encanamento de gaz e candieiro, 1 meza de pinho, cabides, 1 relogio americano e mais accessorios.

Terça-feira 8 de julho

a A's 10 1|2 hors

Leilão

Agente Britto

Terça-feira 8 de julho

A's 11 horas

De 1 carroça de 2 rodas e 1 boi manso e gordo, moveis, louças, etc.,

O agente acima fará leilão do seguinte:

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 secretaria de jacarandá, 1 toilet de dito, 1 lavatorio de dito, 1 cama de dito, 1 berço de dito, 1 espelho grande, quadros, 1 balança grande de Romão e muitos outros objectos tudo ao correr do martello.

NA RUA DO RANGEL N. 41

Leilão

De moveis, louça, vidros e crystaes

Constando de uma mobilia de junco, uma dita de jacarandá, um espelho oval. um guarda-roupa de amarello, duas bancas de dito com gavetas, uma mesa de jogo, um par de apparadores, 12 cadeiras com muto pouco uso, uma mesa elastica com 5 taboas, duas mesas de pinho, uma marqueza, uma cama de amarello para casal, um apparelho para almoço, um dito para jantar, dous candieiros de suspensão para kerosene, copos, calices, garrafas, trem de cozinha e muitos outros accessorios de casa de familia.

Terça-feira 8 de julho

A's 11 horas em ponto

O agente Alfredo Guimarães autorisado por uma familia que retirou-se para o Rio de Janeiro, venderá em leilão os moveis acima mencionados, os quaes foram transportados para sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Burlamaqui

3· e ultimo leilão definitivo

Quarta-feira 9 de julho

A's 11 horas

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

Do grande sobrado n. 10, no pateo da Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em ultimo leilão um bom predio com todos os commodos para grande familia, e já conhecido pelos Srs. pretendentes, e pertencente ao espolio do finado João Luiz Ferreira Ribeiro e sua mulher.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Quarta-feira, 9 do corrente

As 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana

Leilão

DE

1,000 libras de manteiga superior.

16 queijos suissos tambem superiores

Quarta-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Ao correr do martello

Leilão

DE

PREDIOS

Sabbado, 12 do corrente

Ao meio dia em ponto

CARMO E SILVA

plenamente autorisado, fará leilão dos seguintes predios:

1 Casa terrea sita á rua do Jardim n. 10, com sotão e grandes commodos, terreno proprio.

1 Casa terrea á rua Velha de Santa Rita n. 84, solo foreiro.

1 Casa terrea á rua da Cadeia Nova n. 9, com divisões e rendosa, terreno proprio.

2 Ditas sitas á travessa d'Attracção ns. 1 e 3, na Boa-Vista, solo foreiro.

Na agencia de leilões

27—Travessa do Corpo Santo—27

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia vendem-se os seguintes livros:

Picturesque America The Land We line in obra illustrada, e com gravuras, 48 volumes, 30$000.

Archivos do Museu Nacional, obra illustrada com gravuras, 9 volumes, 20$000.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Ensina se allemão, inglez e francez; na rua da Gloria n. 43, andar terreo.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Bom Jesus n. 16, freguezia do Recife: a chave se acha na loja do sobrado, e trata-se com o Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 38.

— Corta-se vestidos de senhora por figurinos e por commodo preço, faz se enxovaes para baptisados e concerta-se chapeos de senhora; na rua da Madre de Deus n. 7, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua de Domingos José Martins n. 128: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica, piano, doutrina, flores de madeira e de couro, dirija-se á rua do Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se por seu dono se retirar para fóra uma parte em uma casa na rua da Imperatriz, onde é pharmacia, rua commercial, que nunca está fechada nem um dia, e uma casa na rua Imperial n. 301 e uma dita em Olinda á rua do Carmo Na mesma casa se toma uma orphã que seja de bom genio, e tambem se precisa de uma mulher de idade que saiba cosinhar e lavar para fazer companhia e prestar serviços, mediante a uma paga razoavel; a tratar a qualquer hora do dia na mesma casa.

— Offerece-se um homem de idade sem familia, para professor de instrucção primaria em qualquer engenho, dando fiador de sua conducta; a tratar e ser procurado, na rua da Palma, casa da esquina sem numero, confronte a casa n. 115, das 9 horas da manhã ao meio dia, e das 2 horas ás 5 da tarde.

— Precisa-se de uma cosinheira que faça tambem algum engommado e serviços ligeiteiros, para uma casa de pouca familia, distante alguns minutos do trem da estrada, paga-se bem: trata-se na rua do Vigario n. 5, primeiro andar, das 10 horas até as 3 da tarde.

— AMA—Precisa-se de uma ama para compar e cosinhar para casa de pequena familia: a tratar na rua Direita n. 64, segundo andar.

— A' Venturosa, á rua de Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes da grande loteria de 500:000$, que se extrahirá a 16 do corrente; e de 20:000$ que corre amanhã.

— Aluga-se uma casa em Santo Amaro das Salinas, á estrada de Luiz do Rego n. 13, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado; e tambem se aluga duas pequenas casinhas: a tratar junto n. 19, taverna.

— São convidados os credores do fallecido Procopio Santiago de Senna, para apresentarem as suas contas ou titulos de credito, no prazo de oito dias, a contar de hoje, afim de serem attendidos no rateio, na travessa das Cruzes n. 8, ou rua do Barão da Victoria n. 38. Recife, 1 de julho de 1884.

Anna J. de Moura Peixoto

Antonio Peixoto, Manoela A. de Sá Pereira Peixoto, Joaquim Texeira Peixoto, Francisco Peixoto da Silveira Lobo. Dr. Demosthenes da Silveira Lobo mui agradecidos aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua presadissima mãi e sogra, D. Anna J. de Moura Peixoto; rogam-lhes de novo o piedoso obsequio de ouvirem as missas do 7º dia, na igreja da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, ás 8 horas da manhã no dia 9 do corrente mez, pelo que lhes antecipam os seus sinceros agradecimentos.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos n. 917 com a sorte de 4:000$000, dous quartos n. 667 com a sorte de 200$000, dous ditos n. 2,356 com a sorte de 100$000, dous meios 3,858 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 191.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (52.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Acostumado ao trabalho, para sustentar aos meus filhos, não tenho tempo para ler jornaes, só por intermedio de um amigo, soube que o Sr. Manoel Maria da Silva, no *Diario* do dia 1 do corrente prevenia ao publico que se não illudisse comigo sobre a venda do terreno annexo ao delle. Para evitar questões, ao Sr. Manoel Maria não respondo, e sim ao respeitavel publico e áquelles que não me conhecem, que no terreno em que trata o Sr. M. M., tenho edificado propriepades, e graças a Deus, não as pretendo vender. O Sr. Manoel M. com o seu annuncio só veio tomar tristes vinganças de uma alma mesquinha como tem, e que eu só ao despreso a voto.

Francisco Muniz Furtado.

Criado

Precisa-se de um criado; na praça do Conde d'Eu n. 19.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 52ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 10 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 917 com a sorte de 4:000$000, dous meios 1,829 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 667 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 2,356 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (51.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 191.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (52.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Attenção

Vende-se larangeiras selectas e de umbigo: na estrada dos Afflictos, antigo sitio do Quintella.

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado: Mochinas de ponto de cadeira de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito
30—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—30
Pernambuco

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 52 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**875**

Joaquim Pires da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, e que dê conhecimento de sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 73.

CASA

Compra-se uma casa na freguezia da Boa-Vista, mas que não seja em quadro nem em becco, e que não exceda de 1:200$ o custo: a tratar com o Simões nos Quatro Cantos n. 1, taverna.

Vaccas gordas

Vende-se cinco vaccas gordas e muito boas de leite; a ver e tratar na rua do General Seára n. 33, das 4 ás 6 horas da tarde.

CASA

Vende-se uma casa terrea em Olinda, sita á rua do Commercio n. 10: a tratar na rua do Aragão numero 34.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordenadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Esposel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussischen Rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

Cosinheira

No largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar de uma cosinheira.

Ao publico
Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE
Rua do Barão da Victoria n. 26

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

AMA

Precisa-se de uma bôa engommadeira, para roupa de homem, paga-se bem: na da União n. 55.

Cavallos furtados

Desappareceram do engenho Tabayré, no dia 27 do mez proximo findo, tres cavallos, sendo: um mellado, com as crinas pretas, outro castanho, nafego de um quarto, e ambos com o ferro Tabayré na anca, e o terceiro pedrez, bom tamanho e descarnado; quem apprehendel-os e leval-os ao mesmo engenho, será recompensado.

— Aluga-se uma escrava para lavar e engommar: na rua do Visconde de Albuquerque n. 33.

Ao commercio

O abaixo assignado tendo acabado com seu armazem á rua da Madre de Deus n. 28, vem participar aos seus credores que póde ser procurado todos os dias na mesma rua n. 1, ou na rua do Encantamento n. 11, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde; tambem o mesmo aviso faz aos seus devedores. Recife, 5 de julho de 84.

Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Ao commercio

Para os fins necessarios, declaramos, que a contar de 16 do mez proximo passado, nos associamos á firma commercial de Mendonça, Primo & C., estebelecimento á rua Duque de Caxias numero 62. Recife, 6 de janeiro de 84.

João Pereira de Mendonça.
Francisco Joaquim Alves.

Aluga-se

o sobrado de um andar, caiado e pintado de novo, com bastantes commodos para familia na rua V. de Albuquerque n. 24; a tratar na rua do Lão Coroado n. 3, outr'ora Mangueira, freguezia da Boa-Vista.

— A' Venturosa, á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes das grandes loterias de 500:000$ e 400:000$, e de 25:000$ a 152 B, que se extrahirá hoje.

— O Sr. Antonio Ferreira Pinto, residente na cidade do Porto, por seu bastante procurador nesta praça, vende os seguintes predios: um sobrado de dous andares e sotão n. 1 á rua do Visconde de Inhaúma; uma casa terrea na mesma rua n. 4; tres casas terreas ns 11, 13 e 15 no largo da cadeia nova; a casa terrea n. 20 á rua do Forte: tudo a tratar na rua do Nogueira n. 29.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phie, 31, rua de Cléry, e em todas Phies e Droguerias.

PAPEL RIGOLLOT
ou
MUSTARDA em FOLHAS
para SINAPISMOS

O meio seguro e prompto dos Revulsivos

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

LYRICO
CHAPELINAS E CHAPEOS
NA
CHAPELARIA VICTORIA
Praça da Independência ns. 36 40
DE
J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de maio. Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

QUEIJO DE LEITE PURO
GARANTIDO
SERIDÓ
FABRICADO
PARA
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverão ser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5, a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete nacionaes.

Diligencia para a Victoria

Segue uma nas quartas-feiras, do sitio dos quatro leões em Afogados, ás 10 horas do dia, e volta nos domingos ás 3 da tarde, aceita-se passageiros de ida e volta por 12$000, e de ida e volta por 7$000; a tratar-se no mesmo sitio com o dono da mesma diligencia.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 18, á rua 1º de Março, proprio para familia; a tratar na loja do mesmo predio.

AVISO aos MEDICOS

O Snr **Léon BLOCH**, *de* **Genebra** (Suissa), *tem a honra de informar aos Snrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do* **MICROSCOPIO** o seu **Thermometro de Clinica de MAXIMA**

Privilegiado em França e no Estrangeiro

Vende em Grosso, em GENEBRA, na Casa do Inventor. Depositario em Pernambuco: Frº M. da Silva & Cº.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
do Dr. CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
da Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que tenho a honra da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Orgão

O orgão em que tocou o Sr. Emilio Lamberg em dous concertos, vende-se, por ter o seu proprietario de retirar-se para a Europa. Este magnifico instrumento serve para qualquer igreja ou salão. Preço muito modico. Está na rua do Barão da Victoria n. 52.

Baixo de dó

Vende-se um baixo de dó em perfeito estado: a tratar com o leiloeiro Gusmão, á rua do Marquez de Olinda n. 10.

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne de Paris**, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juiliet ao Snr Defresne:
Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivion o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a os meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, da sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE**.

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este **MEDICAMENTO**, *de sabor agradavel,*
é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS
e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cº
e nas principaes Pharmacias

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS

Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER
[illegible]

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO
[illegible]

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub^g-Montmartre, 21

ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe
Cavalleiro da Legião de Honra.— Commendador da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS
Celebridades Medicas
DA FRANÇA E DA EUROPA
nas
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS
CHLOROSIS,
ANEMIA, DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalleiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e durante a convalescença.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* **Bouvergie** *sobre os extractos de figado de bacalhao.* »

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

O REMEDIO DE AYER
CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
[illegible]
Febres Intermittentes,
Remittentes e Biliosas,
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas
[illegible]
MAL DO FIGADO.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cozinhe bem para casa de pequena familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 39, 1· andar.

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Julio da Silva Bastos

Manoel do Nascimento Silva Bastos, Ignez Guilhermina Ferreira Bastos, Manoel Silmestre Ferreira Bastos, Herculano Augusto Ferreira Bastos, Horacio Ferreira Bastos, Vulpiano Ulisses Ferreira Bastos, Balbina Amalia Ferreira Bastos, Olindina Olalia Ferreira Bastos, Elvira Candida Ferreira Bastos, agradecem do intimo de seu coração á todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu muito presado filho e irmão; e de novo, os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

Bertolino Correia de Amorim

Isabel da Conceição Amorim e seus filhos, Anna da Conceição Dourado, Rosa da Conceição Dourado, bachareis José da Costa Dourado e Joaquim da Costa Dourado (ausentes), tenente-coronel Manoel Correia de Barros, Manoel de Barros Pessoa e Jorquim Innocencio Gomes, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado esposo, pai, cunhado e primo; e de novo convidam a dignarem-se assistir as missas do setimo dia de seu fallecimento, que terá lugar no dia 8 do corrente mez, ás 6 1[2 horas da manhã, na igreja do do convento de S. Francisco; e desde já se confessam sinceramente agradecidos.

Ama

Precisa-se para comprar e cosinhar na rua do Barão da Victoria n. 48 A esquina da rua de Santo Amaro.

Escavações do Cajueiro
OU
Uma Sogra Genro & C.

E' um romance que se está imprimindo na Europa, que acompanha um drama tragico em 4 actos.

Assigna-se em todas as livrarias d'esta cidade.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Padre Floriano n, 69: a tratar na rua do Imperador numero 61.

Engommadeira e cosinheira

Precisa-se de uma engommadeira e outra para cosinheira. Rua da Aurora n. 109 H, ou Barão do Triumpho n. 68.

Depurativo sem mercurio
Syphilis, chagas, darthros
e todas as
Molestias da pelle
SÃO
Curadas radicalmente
e em pouco tempo com o uso do
ROB LECHAUX
Depurativo vegetal sem mercurio
Deposito geral
G. LAPORTE & C.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar para casa de familia; a tratar na rua do Imperador n. 55, 2º andar, ou na rua do Barão da Victoria numero 41.

Aviso

Os credores da massa fallida de João Luiz Pimentel & C. são convidados a apresentarem até o dia 7 do corrente, em casa de H. Burle & C., as suas contas e titulos para a verificação de creditos.

Recife, 4 de julho de 1884.

H. Burle.
M. Ferreira.
Luiz Antonio Siqueira.
Carlos M. Gomes Ferreira.
Olinto Jardim & C.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com fructeiras e baixa de capim.
A casa terrea, sita na Baixa Verde n. 1 C.
A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Aviso

— O Sr. Camerino F. C. M. [illegible] D. Josepha da Silva, queiram vir á padaria do largo da Santa Cruz n. 6, a negocio de seu interesse.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Imperial n. 42.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispõe de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisados, a preços commodos.

Miuta attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000

Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escipe 5$000

Fabrica de fiação e tecidos

Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Sitio de Relem n. 10

Aluga-se este; na rua da Madre de Deus n. 1, tem grandes commodos e arvores fructiferas.

Compras

— Compra-se uma casa terrea de construcção moderna, com accommodações para uma pequena familia, nas localidades seguintes: Soledade, Manguinho, Fernandes Vieira, Caminho Novo e Visconde de Goyanna: a tratar na Capunga, rua da Ventura n. 2

— Compra-se uma casa terrea no sitio da matriz de Santo Antonio ou travessa dos Expostos: a tratar na rua das Larangeiras n. 2, taverna.

Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos: no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

VENDAS

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado á rua do Marquez de Olinda n. 41.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Vende-se

a bem conhecida e afreguezada fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n. 15, junto a padaria do Sr. Salgado, tendo nova e optima armação em fite ros, moderna, propria para principiante visto ter de tratar de sua saúde o dono da mesma: a tratar em a supradita fabrica.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se

Na botica franceza e drogaria A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Armação

Vende-se uma armação de [illegible], envidraçada, serve para qualquer negocio: a tratar no pateo do Paraiso, em casa do Sr. Patricio.

Luvas frescas de pellica

Acaba de receber o Pedro Antunes & C. novas e frescas luvas brancas e de côres para homens e senhoras: na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Cylindros americanos para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, 1º andar, ou casa 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a 0(
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro 1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lenções, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de côres

De 2$000 até 6$000 rs,

E roupa por medida

Albeiro de Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de côres, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra em costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um esplendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade de freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

CONTINUAÇÃO

Da grande liquidação de magnificas fazendas e outros artigos de moda, para senhoras, no importante estabelecimento de fazendas

2, rua do Barão da Victoria, 2

Tendo recebido da Europa, o resto do esplendido sortimento de fazendas finas que, para este mercado, havia encommendado, Enéas Americo de Medeiros continúa a vender a seus freguezes (mesmo para acabar!) pelos preços mais resumidos.

Setinetas bellissimas, para quem quizer vestir – bom e barato! E outros tecidos de gosto irreproclable.

Rua do Barão da Victoria n. 2

Enéas A. de Medeiros

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.

18 – Rua do Cabugá – 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá Luiz XV, com pouco uso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

NOVO SORTIMENTO DE Roupas para homens POR Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de côres claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préall e

Sant'Anna do Mattos

Vende-se barato uma grande e boa casa de pedra e cal sita na rua da villa de Sant'Anna do Mattos do Rio Grande do Norte, proxima e fronteira ao mercado, a qual se torna recommendavel não só pela localidade e commodos como por conter ja uma boa armação para qualquer ramo de negocio: podendo os pretendentes entenderem-se nessa villa com o Sr. Francisco Gallot ou com o proprietario da mesma casa Joaquim Moreira Reis em Pernambuco á rua do Crespo n. 10.

LISTA GERAL

51.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 190.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 7 DE JULHO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	255	4$	513	4$	772	4$	950	8$	1195	4$	1499	4$	1715	4$	1952	4$
7	—	57	—	20	—	74	—	51	4$	96	—	1501	—	17	—	60	—
10	—	62	—	27	—	79	—	56	—	1203	—	9	—	22	—	72	—
17	—	64	16$	34	—	80	—	60	—	7	8$	10	—	25	—	74	—
18	—	70	4$	39	—	84	—	61	—	11	4$	12	—	27	—	77	—
19	—	71	32$	43	—	85	8$	68	—	15	—	16	—	29	—	81	—
26	—	87	4$	51	—	87	4$	78	—	16	—	19	—	35	—	87	—
29	—	90	—	63	—	88	—	89	—	39	—	21	32$	40	—	98	—
31	—	93	—	69	—	94	—	92	—	41	—	22	4$	46	—	2002	—
39	—	94	—	74	—	95	—	98	—	45	—	28	—	55	—	4	—
40	—	97	—	76	—	800	—	1011	—	46	—	31	—	57	—	5	—
44	—	99	—	83	—	5	—	12	—	60	—	40	—	77	—	6	—
47	—	301	—	84	—	9	—	14	—	61	16$	42	—	79	—	13	—
51	—	6	—	86	—	10	—	22	—	73	4$	48	—	80	—	14	—
54	—	7	—	95	—	13	—	24	—	76	—	49	—	94	—	21	—
56	—	18	—	99	—	17	—	32	—	77	—	51	8$	1802	—	27	—
63	—	19	—	600	—	22	—	34	—	83	—	63	4$	4	—	29	—
66	—	21	—	1	—	33	—	45	—	[illegible]	—	69	—	10	—	32	—
67	—	22	—	10	—	39	—	51	—	94	—	72	—	20	—	39	—
81	—	28	—	14	—	40	—	54	—	99	—	76	—	23	—	41	—
88	—	29	—	21	8$	44	—	59	—	1306	—	79	—	29	800$	44	—
93	—	35	—	22	4$	46	—	60	—	7	—	84	—	32	4$	45	—
99	8$	38	—	30	—	48	16$	62	—	12	—	85	—	34	—	48	—
100	4$	42	—	33	—	59	4$	68	—	32	—	87	—	36	—	51	—
1	—	44	—	35	—	62	—	71	—	33	—	91	—	43	—	70	—
5	—	56	—	36	—	66	8$	76	—	34	—	95	—	45	—	71	—
9	—	61	—	40	16$	75	16$	95	—	43	—	99	—	46	—	73	—
10	—	64	—	42	4$	83	4$	96	—	46	—	1602	—	50	—	75	—
17	—	73	—	44	—	84	—	97	—	47	—	12	—	52	—	76	8$
18	—	78	—	57	—	85	—	99	—	54	—	14	—	58	—	79	8$
24	—	85	—	63	—	86	—	1102	8$	62	—	18	—	66	16$	84	4$
30	—	97	—	64	—	87	—	3	4$	63	—	21	—	67	4$	87	—
36	—	99	—	67	200$	91	—	5	—	74	—	26	—	70	—	95	—
49	—	401	8$	72	4$	93	—	14	—	99	—	36	—	73	—	2101	—
52	—	6	4$	79	—	95	—	16	—	1406	—	37	—	80	—	10	—
54	—	9	—	81	—	900	8$	28	—	12	—	39	—	83	—	13	—
59	—	17	—	83	—	5	16$	30	8$	22	—	46	—	84	—	14	—
62	—	28	16$	91	—	6	4$	33	4$	30	—	53	—	87	—	22	—
74	—	32	4$	92	—	8	—	36	—	33	—	65	—	90	—	23	—
87	—	43	—	95	—		—	37	—	36	—	70	—	98	—	24	—
91	—	47	—	97	—	17	4:000$	42	—	37	—	74	—	99	—	25	—
94	—	48	—	702	—	19	4$	46	—	42	—	75	—	1901	—	35	8$
97	—	54	—	4	—	31	—	47	—	44	—	83	—	3	—	45	4$
207	—	57	—	7	—	35	—	49	—	47	—	84	—	10	—	55	—
12	—	63	32$	8	—	36	—	52	—	48	—	88	—	17	—	74	—
19	—	67	4$	27	—	37	—	54	—	49	—	90	—	25	—	82	—
22	—	71	—	37	—	39	—	55	—	58	—	94	—	26	—	84	—
24	—	74	—	39	—	41	—	61	—	63	—	98	—	29	—	86	—
25	—	83	—	42	—	44	—	64	—	65	16$	1700	—	32	—	88	—
27	—	84	—	50	—	45	—	72	—	75	4$	5	—	41	—	89	—
29	—	92	—	52	—	46	—	74	—	83	—	6	—	45	—	91	—
31	—	500	—	67	—	47	—	85	—	96	—	7	—	46	—	92	—
48	—	8	—	69	—	48	—	92	—	97	—	14	—	50	—	98	—

NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2201	4$	2423	4$	2696	4$	2900	4$	3082	4$	3270	4$	3519	4$	3771	4$
11	—	27	—	98	—	1	—	83	—	72	—	21	8$	77	—
17	—	31	—	99	—	3	—	85	—	75	—	38	4$	78	—
22	—	40	—	2700	—	5	—	89	—	77	—	40	—	82	—
31	—	47	—	7	—	9	—	92	—	81	—	46	8$	83	—
37	—	49	—	13	—	11	—	94	—	83	8$	51	4$	85	8$
38	—	50	—	19	—	12	—	95	32$	84	4$	54	—	92	4$
47	—	51	—	20	—	22	—	96	4$	94	—	56	—	95	—
49	—	54	—	21	—	25	—	3104	—	3305	—	62	—	99	—
55	—	55	—	24	—	28	—	5	—	15	—	63	—	3806	—
58	—	57	—	25	—	29	—	7	—	19	—	64	—	8	—
63	—	65	—	28	—	32	—	9	—	21	—	74	—	10	—
66	—	68	—	33	8$	33	—	14	—	29	—	77	—	11	—
71	—	75	—	34	4$	36	—	16	—	31	—	79	—	12	—
84	—	76	—	36	—	40	—	23	—	38	—	87	—	20	—
86	—	92	—	37	—	48	—	28	—	45	—	93	—	23	—
89	—	93	—	42	—	50	8$	31	—	49	8$	3600	—	29	—
90	—	96	—	43	—	58	4$	32	8$	51	4$	5	—	31	—
92	—	2510	—	48	—	59	—	40	32$	59	—	11	—	38	—
96	—	11	—	49	—	62	—	43	4$	69	—	15	—	58	100$
99	—	17	—	50	—	64	—	46	—	70	—	16	—	64	4$
2300	8$	22	—	53	—	65	—	49	—	86	32$	18	—	71	—
10	4$	27	—	54	—	69	—	52	—	89	4$	21	—	76	—
14	—	31	—	55	—	75	—	62	—	94	—	26	—	77	—
20	—	32	—	58	—	83	8$	63	—	3403	16$	38	—	80	—
23	—	38	—	59	16$	90	8$	65	—	5	4$	41	—	85	—
25	—	39	—	71	4$	3004	4$	72	—	8	—	54	8$	96	—
33	—	52	—	81	—	5	—	73	16$	28	—	58	4$	3906	—
34	—	58	—	88	—	14	—	79	4$	29	—	59	16$	9	—
35	—	64	—	96	—	17	—	85	—	32	—	60	4$	17	—
36	—	68	—	98	—	19	—	86	—	36	—	72	—	18	—
40	—	78	—	2800	—	20	—	88	—	38	—	74	—	21	—
42	—	84	—	1	—	23	—	90	—	40	—	85	—	25	—
54	—	91	—	3	—	25	—	92	—	43	—	89	—	26	—
56	100$	96	—	4	100$	26	—	93	—	44	—	90	—	29	—
58	4$	2619	—	5	4$	31	—	95	—	50	—	91	—	30	—
66	—	25	—	7	—	36	—	99	—	56	—	96	—	32	—
67	—	36	—	10	—	42	—	3201	—	59	—	3714	—	38	—
69	—	38	—	11	—	43	—	16	—	61	—	15	—	39	—
72	—	39	—	18	—	46	—	18	—	67	—	23	—	46	16$
73	—	40	—	25	—	48	—	24	—	68	—	24	8$	61	4$
78	32$	50	—	31	—	50	—	25	—	73	—	27	4$	62	—
84	4$	56	—	34	—	51	—	26	—	74	—	28	—	63	—
85	—	59	—	38	8$	53	—	31	—	86	8$	31	—	66	—
87	—	64	—	42	4$	57	—	34	—	90	4$	36	—	67	—
89	8$	69	—	56	—	60	—	35	—	97	—	39	—	70	—
98	4$	71	—	61	—	61	—	36	—	99	—	40	—	72	—
2401	—	74	—	64	—	62	—	39	—	3505	—	41	—	74	—
7	—	75	—	71	—	68	—	44	—	8	—	45	—	76	—
11	—	76	—	79	—	70	—	47	—	9	—	51	—	86	—
16	—	82	—	81	—	76	—	48	—	11	—	53	—	90	—
19	—	85	—	90	—	77	—	53	—	17	—	55	—	94	—
22	—	87	—	98	—	79	—	69	—	18	—	63	—		

SCIENCIAS

Esboço chronologico de Pernambuco

POR ANTONIO DO CARMO SERAPHIM E SILVA.

(Continuação).

Em janeiro de 1824, o 15º bispo de Pernambuco, D. Thomaz de Noronha, que tinha sido nomeado a 14 de maio de 1823, mandou tomar posse do bispado por procuração.

A 8 de janeiro, foi nomeado pelo collegio eleitoral de Pernambuco, presidente da mesma provincia, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e eleitos seu secretario José da Natividade Saldanha (poeta), e conselheiros o Dr. Bernardo Luiz Ferreira, padre Domingos Alves Vieira, Francisco Xavier Pereira de Brito, Manoel Ignacio de Carvalho, Manoel Paulino de Gouveia, e o padre Manoel Silvestre de Araujo, em presença da Camara, na cathedral de Olinda em opposição ao legitimo presidente Francisco Paes Barreto, que havia sido nomeado pelo Governo Imperial á 25 de novembro de 1823.

A' 24 de janeiro, 23 soldados e um cabo de cavallaria de 1ª linha fugiram do Recife e foram para Alagôas onde pediram ao respectivo presidente que os encorporasse á tropa de linha d'aquella provincia.

A 2 de fevereiro, Francisco Paes Barreto communicou ao presidente provisorio de Pernambuco, por um officio escripto do seu engenho Velho do Cabo, que elle tinha sido nomeado pelo monarcha para occupar o mesmo cargo nesta provincia.

A 20 de março do referido anno Francisco Paes Barreto mandou prender Manoel de Carvalho Paes de Andrade pelos majores, Antonio Correia Seara e Bento Lamenha Lins, no Forte do Brum.

A 21 de março, os majores Antonio Correia Seara, Bento José Lamenha Lins e José Joaquim Coelho retiraram-se com os seus batalhões para a Barra Grande.

A 8 de abril, tendo chegado ao Recife por ordem do Governo Geral uma armada sob o commando do almirante inglez John Taylor, ella começou á bloquear a cidade.

A 29 de junho terminou o bloqueio.

A 1 de julho, Manoel de Carvalho Paes de Andrade proclamou no Recife a confederação do Equador, convidando as provincias do norte á tornarem-se independentes.

Em agosto, o 7º commandante das armas, Brigadeiro Francisco de Lima e Silva que tinha vindo do Rio de Janeiro, com uma brigada, chegou á Barra Grande e d'alli marchou sobre a capital como chefe da divisão cooperadora da boa ordem.

A 17 de agosto a esquadra ingleza ancorada no porto sob o commando do almirante Lord Cockrane continuou á bombardear a cidade.

A 12 de setembro, o brigadeiro Francisco de Lima e Silva entrou no Recife.

Neste mesmo dia começou a ser publicado o *Diario de Pernambuco*.

A 13, as tropas imperiaes attacaram as de Manoel de Carvalho Paes de Andrade e as derrotaram fugindo este para bordo da corveta ingleza *Tweeld*.

A 20 de dezembro, creou-se uma commissão militar afim de julgar os implicados no movimento, revolucionario.

A 13 de janeiro de 1825, foi executado no Recife, por sentença da mesma commissão o lente de geometria Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca.

A 20 do mesmo mez, Lazaro de Souza Fontes soffreu igual pena.

A de 3 de fevereiro, Antonio Macario de Moraes teve identico supplicio.

A 19 de março, e major Agostinho Bezerra Cavalcante e Souza subiu ao patibulo.

A 12 de abril. foram enforcados Antonio do Monte, o inglez James Hayd Rodgers e o tenente Nicoláo Martins Pereira.

A 19 de maio, morreu do mesmo modo Francisco Antonio Fragoso.

A 22 de maio, tomou posse da administração civil da provincia seu 2º presidente José Carlos Mariak da Silva Ferrão.

A 25 encetou o governo militar o 8º commandante das armas, coronel Antero José Ferreira de Brito.

A 12 de abril de 1826, assumiu a vice-presidencia, o tenente coronel de milicias, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque durante a ausencia do presidente

A 30 de janeiro 1827, reassumiu a presidencia, José Carlos Marink da Silva Ferrão.

A 11 de agosto, foi creada a Academia de Sciencias Sociaes e Juridicas de Pernambuco.

A 10 de setembro de 1827, o padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, abriu o Lyceu ou curso depreparatorios do qual foi seu 1º director

A 15 de maio de 1828, o cusor juridico de Pernambuco foi installado em Olinda, pelo Dr. Lourenço José Ribeiro.

A 24 de dezembro, o 3º presidente da provincia Thomaz Xavier Garcia de Almeida tomou posse da administração civil da mesma.

A 18 de outubro de 1829, foi nomeado 16º bispo de Pernambuco, D, João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho.

No dia 1º de dezembro, foi aberto o primeiro conselho geral (Assembléa Legislativa,) da provincia

A 15 de fevereiro de 1830, tomou posse do governo civil da provincia o 4º presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos,

A 5 de de maio, o 9º commrndnate das armas, pernambucano o coronel Bento José Lamenha Lins tomou posse do governo militar.

A 5 de maio de 1831, as tropas do Recife, sahindo de seus quarteis, reuniram-se em Olinda e depozeram na volta para a capital o commandante das armas.

Pela carta imperial de 14 de setembro deste mesmo anno foi nomeado 5º presidente da provincia Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

A's 8 horas da noute do dito dia o batalhão de linha n. 14 sublevou-se.

No dia 15 pela manhã, toda a tropa amotinou-se, arrombou as portas das lojas á golpes de machado, assim como as dos armazens e roubou o que nelles achou.

A 16, os soldados, rebellados, estando já ebrios, reuniram-se alguns cidadãos á um pequeno numero de tropas milicianas, os accommetteram na Boa Vista e no Recife, mataram 300 e prenderam 800, os quaes foram mandados para a ilha de Fernando de Noronha.

A 11 de outubro de 1831, o 5º presidente da provincia, Francisco do Carvalho Paes de Andrade tomou posse da administração civil da mesma.

A 3 de novembro, o coronel de linha, Francisco Jacintho Pereira foi nomeado pela presidencia para substituir interinamente ao coronel Bento José Lamenha Lins.

A 15 de novembro, ainda houve outra sedição na Fortaza das Cinco-Pontas, mas foi logo suffocada.

A 3 de janeiro de 1832, nasceu no Recife, o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, lente de economia politica da Faculdade de Direito de Pernambuco.

A 13 de janeiro, foi nomeado 10º commandante das armas desta provincia, o tenente coronel graduado, pernambucano, Joaquim José da Siva Santiago.

A 9 de março, elle tomou possou do seu cargo.

A 14 de abril de 1832, um batalhão de milicias sob a direcção do tenente coronel Francisco José Martins, e do major José Gabaiel da Moraes Mayer armou-se e apoderou-se do bairro do Recife, pronunciando-se em fevor deste movimento a guarnição da Fortaleza do Brum. Foi este o começo da guerra dos cabanos. O presidente da provincia, reunindo as milicias das outras freguezias e a tropa de marinha impediu que os sublevados passassem a ponte do Recife, e assim tambem evitou a communicação destes para fóra da cidade d'onde elles esperavam reforços.

No 1º de julho, teve lugar á primeira nomeação de officiaes para a Guarda Nacional da provincia.

A 4 de setembro, substituiu o presidente Francisco de Carvalha Paes de Andrade, o Deão de Olinda Dr. Bernardo Luiz Ferreira, por se achar aquelle doente.

Pela carta imperial de 9 de outubro, foi nomeado 6º presidente da provincia, Manoel Zeferino dos Suntos.

A 14 de novembro, elle tomou posse do governo.

A 8 de dezembro, partiu para Panellas de Miranda com uma expedição o commandante das armas, Joaquim José da Silva Santiago para combater os cabanos.

A 7 de janeiro de 1833, foi installada a Thesouraria Geral da Fazenda desta provincia.

A 20 de maio, foram unidas, ao termo do Recife as freguezias de Jaboatão, da Varzea, e parte da de S. Lourenço da Matta.

A 28 de setembro, assumiu interinamente a presidencia da provincia, Felix José Tavares de Lyra.

Por decreto de 9, de outubro, foi nomeado 11º commandante das armas, o tenente coronel, José Joaquim Coelho.

A 6 de dezembro de 1833, assumio o governo civil de Pernambuco o 7º presidente, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, desembargador desta provincia, assim como a administração militar o tenente-coronel José Joaquim Coelho.

Neste anno a provincia foi dividida em 9 comarcas.

A 13 de janeiro de 1834, tomou posse interinamente da vice-presidencia, o conselheiro do governo, Joaquim José de Miranda, por impedimento do respectivo presidente.

A 47 de janeiro, elle foi snbstituido ainda provisoriamente pelo senador do imperio, Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

A 22 de fevereiro, por uma carta imperial da mesma data, este foi confirmado na presidencia, sendo o 8º presidente desta provincia.

No dia 1º de março, o juiz de direito de Goyanna, Joaquim Nunes Machado dirigio um officio ao tenente-coronel da guarda nacionel, Manoel Cavalcante de Albuquerque, acerca das praças de seu commando vagarem pelas ruas, armadas de bayonetas, fora do serviço, contra a disposição do § 1º do Alvará de 14 de fevereiro de 1772.

Neste anno publicou-se o *Carapuceiro*, jornal politico e libaral,

A 23 de janeiro de 1835, tomou posse do governo militar o 12º commandante das armas, Francisco Jacinto Pereira.

A 3 de fevereiro, elle foi substituido pelo tenente-coronel José Joaquim Coelho.

A 11 de abril, assumio interinamente a presidencia, Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Por decreto de 7 de maio de 1835, foi nomeado o 13º commandante das armas de Pernambuco o major pernambucano, José da Costa Rabello Rego Monteiro.

No 1º de junho, tomou posse do governo o 9º presidente, coronel de linha, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

A 4 de junho, assumio a administração militar o 13º commandante das armas, José da Costa Rabello Rego Monteiro.

A 14 de julho, foi installado o Collegio dos Orphãos.

Em agosto, abrio-se a repartição das Obras Publicas e o Gabinete Topographico.

A 14 de fevereiro de 1836, foram creados os prefeitos de policia (hoje chefes de policia).

Por lei provincial de 13 de maio, a povoação de Cimbres, foi elevada á categoria de villa.

Por lei provincial de 6 de junho a villa de Caranhuns, 59 leguas distante do Recife, foi elevada á categoria de comarca.

No 1º de julho, foi installada a Thesouraria Provincial de Pernambuco.

Por decreto de 28 de julho, foi nomeado 14º commandante das armas, o tenente coronel Ignacio Correia de Vasconcellos.

A 7 de dezembro, elle tomou posse do governo militar da provincia.

A 13 de dezembro, foi nomeado 10º presidente, Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

No 1º de fevereiro de 1837, tomou posse do governo civil da provincia.

A 14 de juho, foi promulgada a lei provinciai n. 46, autorisando o presidente de Pernambuco a contractar o fornecimento de agua potavel para a cidade do Recife.

A 13 de outubro, o bispo D. João da Purificação Marques Perdigão sagrou a igreja dos terceiros carmelitas do Recife.

A 16, por uma carta imperial com a mesma data, foi nomeado 11º presidente o bacharel em mathematicas, capitão do 3º batalhão de artilharia de linha, e deputado á assembléa geral legislativa, Francisco do Rego Barros, depois visconde da Boa Vista.

A 17 de novembro, foi novembro por uma portaria da presidencia com a mesma data e autorisação do governo geral, 15º commandante das armas, o major Antonio Pedro de Sá Barreto.

A 2 de dezembre, tomou posse da administração civil da provincia o presidente Francisco do Rego Barros.

A 9 de dezembro, tomou conta do commando das armas interino, o coronel Aleixo José de Oliveira.

A 13, assumio o governo militar da provincia, o 10º commandante das armas, major pernambucano, Antonio Pedro de Sá Barreto.

A 19 de abril de 1838 a povoação da Boa Vista, 153 leguas distante do Recife, foi elevada á cathegoria de villa.

A 12 de maio, tomou conta do Governo civil da provincia provisoriamente, o vice-presidente Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque

A 30 de outubro, este entregou de novo a presidencia ao respectivo presidente Francisco do Rego Barros.

A 11 de dezembro, foi celebrado o primeiro contracto entre o presidente da provincia e os cidadãos Bento José Fernandes Barros, Francisco Sergio de Mattos e Manoel Coelho Cintra, afim delles formarem uma companhia para fornecer agua á cidade do Recife.

A 9 de abril de 1839, substituio ao presidente Francisco do Rego Barros o vice presidente Thomaz Antonio Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá.

Por lei provincial de 12 de abril, a villa do Bonito foi creada freguezia.

A 18 de junho, foi organisada a Associação Commercial de Pernambuco.

A 2 de julho, foram approvados os seus estatutos em assembléa geral dos socios.

No dia 1º de agosto, ella foi installada sendo seu 1º presidento o commendador José Ramos de Oliveira.

Por lei provincial de 5 de maio de 1840, a villa do Cabo foi elevada á cathegoria de comarca, assim como á villa do Bonito; e a villa de Goyanna foi creada cidade.

Pelr lei provincial n. 87 de 6 de maio deste anno a Assembléa Legislativa de Pernambuco autorisou o presidente a fazer novo contrato com a citada companhia.

A 3 de novembro, o vice-presidente Thomaz Antonio Maciel Monteiro deixou a vice-presidencia.

A 31 de maio de 1841 o presidente Francisco do Rego Barros fez novo contracto com a companhia de Reberibe concedendo-lhe o priviiegio de 55 annos para ella auferir lucro das despezas feitas.

A 3 de abril, tomou posse do Gaverno civil da provincia o 12º presidente, teneute-coronel Manoel de Souza Teixeira, depois Barão de Capibaribe.

Pela lei provincial n. 110, de 29 de abril, o presidente de Pernambuco foi autorisado a cumprar 600 acções da Companhia do Beberibe, realisando-as em prestações de 10 000.

A lei n. 243 de 23 de novembro, da Assembléa Geral Legislativa, isentou dos direitos de importação os canos e mais generos vindos de fóra do imperio para construcção dos aqueductos.

A 7 de dezembro, tomou posse pela 2ª vez da presidencia, o barão da Boa-Vista, Francisco de Rego Barros.

Nesto anno começou-se a publicar o *Diario Novo*.

A 22 de março de 1842, assumio o exercicio do cargo de chefe de policia de Pernambuco o Dr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, interinamente.

Em virtude da lei provincial de 4 de maio, a povoação de Alagoa de Baixo, do municipio de Garanhuns, foi elevada á cathegoria de freguezia.

A 10 de maio, começou á occupar o lugar de chefe de policia, tambem provisoriamente o desembargador Antonio Ignacio de Azevedo.

A 7 desetembro, foi collocada a primeira pedra da Caixa d'Agua do Recife, em Apipucos.

A 4 de outubro, começou a exercer o cargo de chefe de policia interino o desembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira.

A 19 de novembro, foi construida a capellinha de Nossa Senhora da Escada na igreja da Conceição dos Militares.

Pela lei provincial de 2 de maio de 1843, foi desligada da comarca de Garanhuns a freguezia da Alagoa de Baixo e annexada ao municipio do Cimbres.

Pela lei provincial de 6 de maio, a villa de Santo Antão, 9 leguas ao oes-sudoeste do Recife, foi elevada a cathegoria de cidade.

A 10 de maio, foi installada a Companhia do Beberibe.

A 19 de maio, começou-se a publicar o *Cometa*, periodico liberal.

A 23 de maio, tomou posse do cargo de 1º chefe de policia de Pernambuco, o desembargador Antonio Ignacio de Azevedo.

A 2 de setembro de 1843, assumio interinamente a chefatura de policia o Dr. Caetano José da Silva Santiago.

A 27 de novembro, collocaram-se os primeiros canos de ferro da Companhia de Beberibe.

A 7 de janeiro de 1844, começou a ser publicado o jornal religioso *Amigo dos Homens*.

A 2 de junho, foi sagrado bispo do Maranhão, natural de Pernambuco e carmelita D. Fr. Carlos de S. José, no seu convento do Recife.

(Continua).

VARIEDADES

Meu sonho dourado

Dar-te meus beijos d'esposo,
Meus extremos de ternura,
Ver-te alegre na costura,
Ou tocando no piano;
Viver qual vivem as aves
Nos extases dos sentidos,
Cada dia mais queridos,
Mais chegados um ao outro;
Ver meus dias decorrerem
Entre os risos seductores
Da linda lua de flores
Dos nossos santos amores;

Contempla-te carinhosa
Dos nosos filhos cuidando,
Seus cabellos penteando,
As lições lhes ensinando,
Tornando-os obedientes,
Sobre tudo a Deus tementes,
Moderados nos prazeres,
Inimigos da mentira,
Amtgos dos seus deveres,
Para o bem os dirigindo,
Para elles desse modo
As portas do céo abrindo;

Sempre achar-te mais que linda,
Cantar a belleza infinda
De tu'alma, alegre e boa;
No tempo dos dissabores
Supportar por ti mil dores,
Soffrer da sorte os rigores,
Chorar por ver-te chorando,
Depois deixar esta vida
Deixando a missão cumprida
No altar, por mim contrahida,
E partir p'ra eternidade
Legando ã posteridade
Um nome simples, honrado:
E' este o meu bello sonho,
Meu bello sonho dourado!

Recife—1884.

SAMPAIO MOEDA.

A maioridade do herdeiro da Russia

Foi brilhante, como são sempre de um esplendor sem igual as ceremomias da côrte da Russia, a solenidade que teve lugar para celebrar a maioridade legal do grã-duque Nicoláo, herdeiro da côroa dos czares, que nasceu a 18 de maio de 1868.

Ao meio dia reuniram-se no Palacio de Inverno todos os membros da familia imperial, os altos dignatarios do imperio e o corpo diplomatico.

O imperador e a imperatriz, acompanhados do grã-duque herdeiro, chegaram do palacio Anitchkow alguns minuts antes do meio dia, e dirigiram-se directamente á capella do Palacio de Inverno, seguidos pela rainha da Grecia, pela princ cipe Guilherme da Prussia, duqueza de Mecklembourg, e, por todas as pessoas con vidadas para assistirem á ceremonia.

O metropolita de S. Petersburgo, rodeado dos altos dignatarios da igreja, recebe o czar no limiar da capella.

Depois do serviço divino, o czar pegou no filho pela mão, e levou-o para junto de uma estante, sobre a qual se viam o evangelho e a cruz.

O grã-duque, com a mão estendida sobre a cruz, pronunciou com voz vibrante e distincta o juramento de fidelidade ao imperador, jurando ao mesmo tempo manter em toda a sua extensão a ordem legal da successão ao throno da Russia.

Emquanto prestava este juramento, os canhões da fortaleza de S. Pedro e S. Paulo atiravam uma salva de 301 tiros.

Depois da ceremonia religiosa, o tzar e toda a comitiva passaram á sala de S. Jorge, onde o tzarewich prestou o juramento militar sobre uma bandeira do regimento de cossacos da guarda, de que o grã-duque é capitão. Os canhões da fortaleza atiraram então uma nova salva.

Depois do meio dia organisou-se no Campo de Marte uma festa pupular.

A' tarde o imperador e o grã-duque herdeiro percorreram, em carruagem descoberta, as ruas de S. Petersbourgo, apinhadas de uma multidão compacta, que os saudou com ovações enthusiasticas.

As casas das visinhanças do palacio de Inverno e as ruas visinhas estavam embandeiradas e ornadas de corôas de flores e de grinaldas de verdura.

A' noite, a cidade appareceu brilhantemente illuminada.

Os dois theatros principaes deram representações gratuitas para os alumnos das escolas publicas e para os estabelecimentos de beneficencia.

O principe Guilherme da Prussia, que foi representar o imperador da Allemanha nas festas da maioridade do tzarewich, levou para este as insignias da ordem da Aguia Negra.

O tzar nomeou o principe Guilherme coronel do regimento de infanteria de Wyborg, n. 85, que terá d'aqui para o futuro o nome do principe prussiano.

Uma empreza gigantesca

O commercio inglez acaba de dar uma prova maravilhosa da sua potencia financeira, segundo lêmos n'um jornal.

O commercio empenhou-se em pôr Manchester em communicação com o exterior por meio de um immenso canal, que recolhendo as aguas de Money, permitte a navegação por navios de alto bordo.

Aberto o canal, os commerciantes de Manchester e das regiões proximas não só seriam obrigados a transportar pelo caminho de ferro de Liverpool os seus algodões e mais productos e embarcal-os-hiam nos caes do canal, realisando uma grande economia, e além d'essas as mercadorias importadas em Inglaterra com destino a manchester seriam entregues directamente n'esta cidade pelos navios estrangeiros, o que augmentaria tambem a prosperidade d'este grande centro.

A realisação do projecto foi calculada em oito milhões de libras esterlinas, sem contar com as diffiuldades de caracter technico; e assustado por estes obstaculos a commissão da camarn dos lords, que deu parecer sobre o assumpto, negou a autorisação para se constituir uma sociedade que levasse a cabo a empresa.

Os promotores do projecto não desanimaram porém; voltaram aos seus trabalhos de propaganda e levaram outra vez o assumpto ás camaras, que depois de quarenta dias de debates resolveram autorisar o projecto, com a condição expressa de que o capital orçado seria garantido com uma subscripção de duas terças partes, ou cinco milhões de libras esterlinas.

Expedida pelo telegrapho a noticia para Manchester, duas horas depois os commerciantes e industriaes d'este grande centro tinham subscripto de sobra e perfeitamente garantidos de cinco milhões de libras.

Basta isto para dar idéa do que é o commercio e a industria ingleza.

Um pouco de tudo

Dialogo na rua.

— Sabes que deram um titulo a F...?

— Sei, elle mesmo me disse ha poucos dias.

— E perguntas-te-lhe o motivo porque lh'o deram?

— Não me attrevi a fazel-o.

Porquê?

— Porque tenho razões para acreditar que não o sabe.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 154)

XII

A palavra de Roberto de Laitres

— Tambem é possivel, replicou o Sr. de Laitres, procurando dissimular o embaraço que sentia apoderar-se d'elle.

— Esteve na esplanada, meu capitão, a tomar o fresco da manhã?

— Não sahi de lá desde o romper do dia.

— Ah! bem! então, disse o outro soldado, não veio para aqui, porque de cá descobre-se todo o horisonte, e com certeza o senhor o teria visto, sem duvida a corrente o levou para as bandas de Saint-Mandrier.

— Sim, opinou o sargento, é evidente que um forçado que foje a nado, n'este largo espaço de mar, não póde escapar á vista de um official. E satisfeito com o acabado da sua phrase, o chefe da escolta arqueou o braço com elegancia e saudando o Sr. de Laitres:

— Perdão, meu capitão, disse elle, e desculpem, minhas senhoras, se penetramos n'esta propriedade. Por agora vamos atravessar o porto na Torre Grande, e dirigir-nos para Saint Maudrier.

Aline não tinha aberto a bocca durante esta scena; continuava a observar o Sr. de Laitres, cujo procedimento e cujos modos lhe pareciam cada vez menos naturaes.

Felizmente o correio chegou n'esta occasião, e foi esta diversão muito simples que permittio ao mancebo afastar-se para abrir a sua correspondencia e dar-lhe resposta.

Apenas entrou no seu quarto, tornou a sahir, e dirigio-se indifferentemente para a mouta, fingindo ler attentamente papeis de serviço.

Ao approximar-se do lugar em que estava o evadido, applicou o ouvido; uma respiração sonora, mas regular, provou-lhe que elle dormia tranquillamente. Jalras depois das emoções, das fadigas, dos soffrimentos, tinha cahido como uma massa e dormia a somno solto.

Quando acordasse havia de ter fome, uma fome feroz; pensou o Sr. de Laitres.

Para arranjar carne, pão e vinho, sem despertar suspeitas, foi preciso que o Sr. de Laitres empregasse a astucia de um velho diplomata.

Quando, carregado, de comida, penetrou no massiço, Martim Jalras ainda dormia.

O dia passou-se vagaroso e aborrecido; Roberto pretextara um relatorio a fazer para isolar-se e fugir á menina Vanniéres. Sentia que achando-se na sua presença não teria coragem de lhe negar cousa alguma, e que á primeira pergunta confessaria tudo.

Mas o segredo de Martim Jalras não lhe pertencia, e tendo dado a sua palavra, devia cumpril-a.

Por sua parte, a menina Vanniéres não procurava tambem estar junto d'elle.

Para o fim do dia, o Sr. de Laitres voltou outra vez a gyrar em torno do esconderijado, seu protegido. O calor, sempre o calor.

Jalras acordara; devorou os alimentos que Roberto lhe levara, e, adormecendo outra vez, procurou recuperar as forças, que talvez ainda lhe seriam necessarias, porque a grande luta para alcançar a liberdade não estava ainda terminada.

Dormia a somno solto, como um animal, como uma pedra, como acontece sempre depois das grandes emoções, quando sentio que lhe puchavam por um braço.

Era Roberto de Laitres que o vinha acordar.

Era já noite, uma d'aquellas noites de Provença, calma, tepida embalsamada.

— Vamos! do pé, disse-lhe elle a meia voz, não façamos ruido, descançou?

Já, respondeu Martim, no mesmo tom, graças ao senhor e a Deus. Salva-me mais do que a vida e restitue-me a honra.

— Agradecer-me-ha mais tarde, disse o Sr. de Laitres. Agora trate de sahir de Sorbes e de não despertar a attenção. Vamos saltar uma cerca sem fazer bulha, e uma vez na estrada, está o perigo passado.

— E a minha roupa?

Tenho aqui um sobretudo e um chapéo: em Toulon fornecer-lhe-hei um terno completo.

Para onde vamos?

— Para Toulon. E' lá que o hão de procurar menos. Vou escondel-o durante alguns dias em um lugar seguro, e quando a sensação produzida pela sua evasão estiver mais socegada, facilitar-lhe-hei os meios de partir.

— Deus o abençôe, disse outra vez Jalras.

E ambos se puzeram a arrastar-se atravéz dos lentiscos. Avançavam de vagar, parando quando faziam estalar uma folha, ou quebrar um galho.

Passando perto da casa, Roberto parou: uma janella estava illuminada, e no raio luminoso descobria-se perfeitamente desenhado o vulto da menina de Vanniéres.

Aline estava acordada.

Os dous deram uma volta e passaram a cerca por uma abertura que encontraram.

Pouco depois estavam na estrada. Martim Jalras respirou a plenos pulmões a primeira aragem de liberdade.

Andavam depressa, sem se fallarem, e atravessaram sem difficuldade a porta de Italia.

Por umas ruas retiradas Roberto e elle chegaram á casa de Yvonne.

O botequim da tia Bitord estava ainda cheio de freguezes: bretões teimosos e grulhas, que em altas vozes cantavam uma cantiga da sua terra.

— Vocês calam-se ou não, sucia de tagarellas, gritou-lhes Yvonne de detraz do balcão. Ponho-os todos na rua.

— Fazem um barulho infernal, disse em voz baixa Roberto, pegando na mão de Jalras. E' bom signal; não nos ouvem abrir a porta. Siga-me e suba a escada sem fazer bulha.

Os cantores continuavam.

O vinho impedia-lhes de attenderem á admoestação da tia Bitord.

Vamos, acabem com isso, disse Yvonne, perdendo a paciencia. Vamos, rua! e depressa.

Mas calou-se admirada, acabava de ouvir os passos de Roberto por cima da sua cabeça.

E reconheceu, apezar de Jalras tomar a precaução de andar nas pontas dos pés, que o seu filho não estava só.

Deixando os cantores esguellarem-se á vontade, subio precipitadamente a escada, com uma candeia na mão, mas parou admirada, vendo o aspecto de Martim Jalras.

A luz, cahindo-lhe em cheio sobre o rosto, mostrava-lhe a cabeça rapada.

Tinha tirado o sobretudo que lhe servia de disfarce e deixava ver a roupa cinzenta dos condemnados. Além disso aquella roupa estava rasgada e suja em diversos lugares; do lado esquerdo do peito desciaIhe uma nodoa de sangue até ás calças.

Logo á primeira vista Yvonne notou todas estas particularidades, e agora interrogava Roberto com o olhar.

Muito vexado, Jalras abaixou a cabeça.

A tia Bitord não usava de ordinario de muitas ceremonias com o seu filho de criação. Por isso, sem lhe dar tempo a que respondesse á sua pergunta muda, disse bruscamente:

— E's tu, meu querido filho, a estas horas? E este homem quem é?

O Sr. de Laitres, a esta rude apostrophe de sua ama levantou-se, e disse em tom offendido:

— Minha querida Yvonne, podias ter esperado pelas explicações que te devo fornecer, sem ires assim ao encontro d'ellas. Habituei-me a contar comtigo, ainda mais do que commigo; o tempo urgia e vim para aqui.

A bretã deu uma volta nos calcanhares e arrependeu-se immediatamente da sua vivacidade.

— Fizeste bem, meu filho; porventura a velha carcassa da tia Bitord não te pertence, e com ella todo o seu coração?

— Socega. Não tenho agora tempo de entrar em grandes explicações, preciso voltar para Sorbes, antes que se dê pela minha ausencia. O tempo urge. Trata-se da vida de um homem e da minha felicidade. Onde está Alain? continuou o Sr. de Laitres.

No arsenal. Entrou outra vez para o serviço; dorme no quartel.

— E o *Dourado*?

— Ah! — e Yvonne soltou um suspiro de satisfação, — no quartel tambem! Metteram-n'o lá dentro, o que não é nada máo! Passou a marinheiro, de grumete que era. E sabes o que aquelle brejeirote me respondeu, lá porque tem dezesseis annos e meio! Disse-me que já estava homem, e que era senhor de suas acções. Patife!

— Emfim, interrompeu Roberto. um pouco impaciente com o desenvolvimento inutil e intempestivo que a tia Bitord tentara dar ao desregramento do Dourado, nem Alain, nem elle tem que fazer n'este quarto?

— Certamente que não! Já te disse que estáva á tua disposição.

— Cada vez melhor, continuou Roberto: não têm que vir cá, e se vierem não têm que se admirar de encoutrarem a porta fechada. Pois bem, minha querida Yvonne, eis o que espero de ti. Este homem que te trago, é um homem de bem, é um innocente indignamente enganado por aquellla a quem amava, o que deu lugar a uma grande desgraça.

— E' o que me canço de dizer ao Dourado, disse em aparte a tia Bitord. As mulheres são todas uns saccos de desgraças e miserias.

Roberto, sem ouvir esta interrupção, continuou:

— E' preciso que o escondas e cuides d'elle; e que ninguem desconfie da sua presença aqui. Dei-lhe a minha palavra, ouves?

A velha calou-se por um instante, como que discutindo comsigo mesma, e respondeu olhando para Roberto:

— Juras que é um homem de bem?

— Ajudal-o-hia a fugir se não tivesse a certeza disso?

— Pódes contar commigo, meu filho, Será feita a tua vontade.

E, voltando-se para Jalras que tinha assistido aquella scena com uma dôr e uma confusão extrema:

Está em sua casa, senhor, disse ella. E desde que prometto ao meu pequeno, é sagrado. A tia Bitord mais facilmente deixaria que lhe cortassem a lingua ou que a afogassem em trinta e seis braças d'agua do que entregal-o.

— Obrigado, minha senhora, obrigado, disse Martim a balbuciar.

Yvonne mostrou-lhe a cama.

— Se estiver cançado, disse elle, aqui tem cama; se tiver fome e sede, vou buscar-lhe de comer e de beber. Repito-lhe, está em sua casa.

— Bem, Yvonne, obrigado, disse Roberto, volto depois de amanhã, porque não devo sahir de Sorbes.

Voltando-se então para Jalras, estendeu-lhe a mão:

— Quanto ao senhor, meu amigo, esteja descançado, está aqui seguro. Ninguem conhece o seu esconderijo. Confio-o á lealdade. Descance, cure-se. E quando lhe tiver facilitado o meio de recuperar a liberdade, começará vida nova.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42